

PROJETO PEDAGÓGICO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
BACHARELADO
Modalidade Presencial



Mantenedora

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FENIX LTDA

Mantida

FACULDADES INTEGRADAS IESGO

**PROJETO PEDAGÓGICO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
BACHARELADO**

Modalidade Presencial

FORMOSA/GO

2021

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO GERAL DO CURSO

1. DADOS INSTITUCIONAIS	7
1.1. Mantenedora	7
1.2. Mantida	7
2. BREVE HISTÓRICO INSTITUCIONAL	9
3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO CURSO	13
3.1. Denominação do Curso	13
3.2. Número de Vagas	13
3.3. Dimensionamento das Turmas	13
3.4. Regime de Matrícula	13
3.5. Turnos de Funcionamento	13
3.6. Duração do Curso	13
3.7. Base Legal	14
3.8. Formas de Acesso	15

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO

1. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	21
1.1. Contextos Socioeconômico, Educacional e Socioambiental	21
1.1.1. Caracterização Regional da Área de Inserção da Instituição e Demanda pelo Curso	21
1.2. Políticas Institucionais no Âmbito do Curso	44
1.3. Concepção do Curso	63
1.4. Objetivos do Curso	66
1.4.1. Objetivo Geral	66
1.4.2. Objetivos Específicos	66
1.5. Perfil do Egresso, Competências e Habilidades	66
1.5.1. Perfil do Egresso	69
1.5.2. Competências e Habilidades	69
1.5.3. Planejamento da Ampliação do Perfil do Egresso em Função de Novas Demandas Apresentadas pelo Mundo do Trabalho	69
1.6. Mercado de Trabalho	74
1.7. Grade Curricular	74
1.7.1. Conteúdos Curriculares	76
1.7.2. Grade Curricular	84

1.7.3. Ementário e Bibliografia	84
1.7.4. Estágio Supervisionado	85
1.7.5. Trabalho de Curso	86
1.7.6. Atividades Complementares	87
1.7.7. Regulamento da Oferta dos Componentes Curriculares Optativos	88
1.8. Metodologia de Ensino-Aprendizagem e Interdisciplinaridade	91
1.9. Mecanismos de Avaliação	107
1.9.1. Procedimentos de Acompanhamento e de Avaliação dos Processos de Ensino-aprendizagem	107
1.9.2. Gestão do Curso e os Processos de Avaliação Interna e Externa	110
1.10. Programa de Iniciação Científica	113
1.11. Tecnologias de Informação e Comunicação no Processo Ensino-Aprendizagem	115
2. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA	119
2.1. Núcleo Docente Estruturante	119
2.2. Coordenadoria de Curso	121
2.2.1. Titulação Acadêmica	121
2.2.2. Experiência Profissional, na Docência Superior e de Gestão Acadêmica	121
2.2.3. Regime de Trabalho	122
2.3. Composição e Funcionamento do Colegiado do Curso	122
2.4. Atendimento ao Discente	123
2.4.1. Programa de Acolhimento e Permanência	123
2.4.2. Apoio Psicopedagógico ao Discente	124
2.4.3. Mecanismos de Nivelamento	125
2.4.4. Atendimento Extraclasse	125
2.4.5. Monitoria	125
2.4.6. Participação em Centros Acadêmicos	126
2.4.7. Acessibilidade Metodológica e Instrumental	126
2.4.8. Intermediação e Acompanhamento de Estágios não Obrigatórios Remunerados	126
2.4.9. Apoio Financeiro	127
2.4.10. Outras Ações Inovadoras	128
<u>CORPO DOCENTE DO CURSO</u>	130
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL	130
1.1. Titulação Acadêmica	130
1.2. Experiência Profissional e no Exercício da Docência Superior	132
2. CONDIÇÕES DE TRABALHO	133

2.1. Regime de Trabalho	133
2.2. Produção Científica, Cultural, Artística ou Tecnológica	134
<u>INFRAESTRUTURA DO CURSO</u>	136
1. INSTALAÇÕES GERAIS	136
1.1. Espaço Físico	136
1.1.1. Salas de Aula	137
1.1.2. Instalações Administrativas	138
1.1.3. Espaço de Trabalho para Docentes em Tempo Integral	138
1.1.4. Sala Coletiva de Professores	139
1.1.5. Espaço de Trabalho para o Coordenador de Curso	139
1.1.6. Auditório	140
1.1.7. Espaços de Convivência e Alimentação	140
1.1.8. Instalações Sanitárias	140
1.2. Equipamentos	141
1.3. Serviços	142
2. BIBLIOTECA	143
2.1. Espaço Físico	143
2.2. Acervo	144
2.3. Horário de Funcionamento e Responsáveis	208
.....	208
3. LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO BÁSICA	147
4. LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA	148
5. PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	157

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
BACHARELADO**

1. DADOS INSTITUCIONAIS

1.1. Mantenedora

NOME	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FENIX LTDA
CNPJ	03.497.669/0001-29
CÓDIGO E-MEC	1045
ENDEREÇO/CEP	Avenida Brasília Nº 2001, Formosinha, Formosa/GO CEP: 73813-010
REPRESENTANTE LEGAL	ANA CORDEIRO LUCENA

1.2. Mantida

NOME	FACULDADES INTEGRADAS IESGO
CÓDIGO E-MEC	3613
ENDEREÇO/CEP	Avenida Brasília Nº 2001, Formosinha, Formosa/GO CEP: 73813-010
TELEFONE (S)	(61) 3642-1900
SITE	www.iesgo.edu.br
E-MAIL	assessoriaacademica@iesgo.edu.br
GESTORA ACADÊMICA	Marilza Luzia Saraiva de Souza
PROCURADOR INSTITUCIONAL (PI)	Giselle Magda de Paulo de Souza
ATOS AUTORIZATIVOS INSTITUCIONAIS	Credenciamento Portaria nº 2160 de 22/12/2000 DOU de 28/12/2000. Credenciamento por transformação Portaria nº 2551 de 15/09/2003 DOU de 16/09/2003. Recredenciamento: Portaria nº 1324 de 17/11/2016 DOU de 18/11/2016.
PORTARIA DE RECONHECIMENTO DO CURSO ATO REGULATÓRIO	Autorização: Portaria 2.060 de 09/07/2004 DOU de 12/07/2004. Reconhecimento: Portaria 1099 de 13/05/2011 DOU de 17/05/2011. Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 420 de 08 de maio 2017. Último ato regulatório do curso: Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Direito: Portaria nº 948 de 30/08/2021 publicada no Diário Oficial da União de 31/08/2021.

2. BREVE HISTÓRICO INSTITUCIONAL.



As Faculdades Integradas IESGO é mantida pela Sociedade de Ensino Superior Fênix Ltda., Sociedade Empresária com fins lucrativos, de caráter educacional. Foi fundada em 08 de novembro de 1999 por mantenedores com vasta trajetória profissional relacionada à educação. Esta sociedade teve seu estatuto registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Formosa, estado de Goiás e rege-se pela legislação Federal da Educação Superior do respectivo sistema de ensino e também pelo seu Regimento Geral e Normas Complementares aprovadas pelo Conselho Superior - CONSUP - e/ou emitidas pela Diretoria Geral.

Considerando os princípios e fins da Educação Nacional, as Faculdades Integradas IESGO têm por finalidades:

I – ministrar ensino de grau superior, norteando-se por padrões de qualidade e objetivos de excelência, para formação de profissionais e especialistas nas áreas das Ciências Tecnológicas, Exatas e Humanas;

II – oferecer formação educacional e serviços nas áreas de competências dos cursos ofertados pela Instituição;

III – promover e incentivar o estudo, a consciência ética, o trabalho de pesquisa e a investigação científica, a criação intelectual, a responsabilidade

social e ambiental, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo em todos os campos da Ciência;

IV – fomentar o intercâmbio e a divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e culturais e disseminar o saber através do ensino, de publicações e de outras formas de comunicação;

V – promover atividades de extensão universitária, almejando contemplar as necessidades da comunidade.

As Faculdades Integradas IESGO veio preencher uma lacuna outrora existente, considerando que a economia da região encontra no agronegócio o seu mais elevado ponto de sustentação, carecendo assim de maior qualificação da mão de obra para ocupação das diferentes frentes de trabalho. A implantação das Faculdades Integradas IESGO trouxe grande contribuição para a Mesorregião do Leste Goiano, em especial para a Microrregião do Entorno do Distrito Federal. Hoje, as Faculdades Integradas IESGO contam com uma das melhores estruturas da Mesorregião do Leste Goiano, alta qualidade de ensino e constante inovação.

As Faculdades Integradas IESGO buscam atender à demanda de ensino que se estabelece na sua região de influência, primando, nesse processo, pela busca incessante da qualidade, mediante a elaboração de currículos que têm como premissa maior o resgate da cidadania e a formação de pessoas críticas e conscientes da sua função na sociedade. Atualmente, oferece à comunidade de Formosa e região os cursos de Graduação em Administração, Direito, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Letras, Matemática, Pedagogia, Psicologia, Redes de Computadores, Sistemas de Informações, Biomedicina, Farmácia e Ciências Contábeis.

As instalações da IESGO dispõem de espaços apropriados para laboratórios, biblioteca, auditório, salas de aula, entre outros. Foram construídos 14.400 m², numa arquitetura arrojada e moderna, capaz de atender à demanda de dois mil e duzentos alunos por turno.

Comprometida com a formação continuada e dando prosseguimento à sua política de expansão, as Faculdades Integradas IESGO decidiu ampliar sua atuação oferecendo cursos de pós-graduação *Lato-Sensu*. Nesse sentido, o curso de Especialização em

Docência e Metodologia do Ensino Superior foi o pioneiro nesse campo, direcionando-se a profissionais graduados e interessados em aprimorar seus conhecimentos sobre a estrutura, funcionamento e processos de ensino / aprendizagem do Ensino Superior.

Atualmente, as Faculdades Integradas IESGO encontra-se em pleno processo de expansão de sua infraestrutura, através da construção de uma extensa área esportiva e cultural, voltada à melhoria da qualidade de vida de seus discentes e docentes e ao estímulo da integração acadêmica. A Instituição também desenvolve suas ações no sentido de maximizar a produção científica dos seus docentes e discentes e a consecução de projetos de integração do ensino teórico e prático que atendam, ao mesmo tempo, às necessidades sociais locais.

Com um corpo docente composto pela sua maioria de mestres e doutores, desfrutando de uma organização acadêmica e curricular organizada e sintonizada com o mercado e com os altos preceitos de formação acadêmica, aliados a uma moderna infraestrutura que demonstra uma séria política de investimento, as Faculdades Integradas IESGO vêm implantando um Ensino realmente superior, atualizado e compatível com a formação exigida pelo mercado atual e em desenvolvimento.

Todos os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas IESGO possuem conceitos altamente recomendados, variando de 3 a 5, fatos resultantes do efetivo desempenho de sua *Missão* e *Visão*, buscando de forma continuada a sua consolidação como entidade de educação com reconhecido grau de qualidade no contexto local, regional e nacional.

Por meio de sua inserção regional, a IESGO contribui para o atendimento das demandas de desenvolvimento socioeconômico, tecnológico, ambiental e cultural em sua área de abrangência. Dessa forma, buscar-se oferecer benefícios para a população na sua área de influência mediante a realização de sua proposta institucional.

A responsabilidade social da IESGO é considerada como contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, e à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial.

Missão Institucional

Considerando-se que a missão é a razão de ser de uma organização ou o motivo pelo qual ela foi criada e os objetivos nela delineados uma meta a ser alcançada, sua missão não apenas descreve os resultados a serem alcançados ou os clientes-alvo a serem conquistados, mas também busca capturar a “alma” da organização, a sua essência, para que ela possa servir aos seus propósitos e objetivos de forma eficiente e eficaz.

É missão da IESGO: *Melhorar o país e a vida das pessoas através da educação.*

Uma missão somente tornasse eficaz quando reflete as motivações idealistas das pessoas que realizam o Projeto da Instituição. Por isso, a missão da IESGO, com o apoio da mantenedora, pode e deve tornar-se realidade.

A missão objetiva, clara, possível e, sobretudo, impulsionadora e inspiradora, reflete o consenso interno de toda a Organização.

Externamente, deve ser compreendida sem esforço pela população mais carente que, independentemente de crença, se sentirá inspirada a ter um relacionamento com a organização educacional, criada para o desenvolvimento das suas potencialidades intelectuais e profissionais, no processo articulado com a inclusão social.

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO CURSO.

3.1. Denominação do Curso.

Curso de Graduação em Direito, grau Bacharelado, modalidade presencial.

3.2. Número de Vagas.

160 vagas anuais. O número de vagas está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos realizados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

O número de vagas é compatível com o corpo docente do Curso de Graduação em Direito, que atuará em regime de trabalho de tempo integral ou parcial, e com a infraestrutura física e tecnológica disponibilizada pela Instituição para o curso e suas atividades.

3.3. Dimensionamento das Turmas.

Turmas de 50 alunos, sendo que, nas atividades práticas, as turmas terão as dimensões recomendadas pelo professor, com aprovação do Colegiado do Curso, sempre respeitado o limite máximo de 25 alunos por turma prática.

3.4. Regime de Matrícula.

Semestral.

3.5. Turnos de Funcionamento.

Noturno.

3.6. Duração do Curso.

O Curso de Graduação em Direito terá a duração de 4.000 horas, a serem integralizadas no prazo mínimo de dez e no máximo de quinze semestres letivos.

3.7. Base Legal.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito das FACULDADES INTEGRADAS IESGO, observados os preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), foi concebido com base na **Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências, alterada pela CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021.**

Conforme a disposição da **CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021** que alterou o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

O curso de graduação em Direito, priorizando a interdisciplinaridade e a articulação de saberes, inclui no PPC, conteúdos e atividades que atendam às seguintes perspectivas formativas: Formação geral, que tem por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos que, em atenção ao PPC, envolvam saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia; e Formação técnico-jurídica, que abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito

Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Direito Financeiro, Direito Digital e Formas Consensuais de Solução de Conflitos; e III - Formação prático-profissional, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC.

O PPC de Direito atende a **Resolução CNE/CES nº 02/2007**, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Atende, ainda, ao disposto no Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre o Ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; na Lei nº 9.795/1999 e no Decreto nº 4.281/2002, que estabelecem as Políticas de Educação Ambiental; na Lei nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, e Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 01/2004, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; na Resolução CNE/CP nº 01/2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; na Resolução CONAES nº 01/2010, sobre Núcleo Docente Estruturante - NDE; e na Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O PPC de Direito atende a disposição da Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021. Resolução essa que teve por escopo alterar o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Nesse sentido, o curso de graduação em Direito das FACULDADES INTEGRADAS IESGO, prioriza a interdisciplinaridade e a articulação de saberes.

Atendendo a perspectiva de conteúdos e de atividades com viés para uma formação geral, que tem por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos que envolvam saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia.

Ademais uma formação técnico-jurídica, que abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do

Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais.

Incluindo-se, necessariamente, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual, Direito Previdenciário, Direito Digital e Formas Consensuais de Solução de Conflitos, dentre outros.

O curso de graduação em Direito das FACULDADES INTEGRADAS IESGO preza por fornecer uma formação prático - profissional, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC.

A IESGO apresenta condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o disposto na CF/88, artigos 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003.

O PPC de Direito está em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional - PPI e com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da IESGO.

3.8. Formas de Acesso.

Além do processo seletivo tradicional (vestibular) e demais mecanismos de ingresso previsto no Regimento Geral da Instituição, há formas alternativas para o ingresso nos cursos de graduação da IESGO, dentre as quais se destaca o FIES, onde se inscreve no processo seletivo o candidato que participou do ENEM.

Os alunos poderão ingressar no Curso de Graduação em Direito através de:

- Processo seletivo tradicional / vestibular: realização de prova;

- Reopção (transferência interna): forma de modalidade acadêmica regulamentada por edital específico e condicionada à existência de vagas, mediante a qual o discente regularmente matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação da faculdade, pode transferir-se para outro curso de graduação ou turno;
- Transferência voluntária: forma de ingresso de discentes regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso de graduação de outra IES, pública ou privada, reconhecida conforme legislação, e que desejam transferir-se para a IESGO dispondo-se a cumprir as regras do edital proposto pela IES;
- Portador de diploma: é a forma de ingresso na IESGO para diplomados por IES do país, conforme legislação ou que tenham obtido diploma no exterior, desde que revalidado na forma da lei;
- Serão aceitos também candidatos oriundos de avaliações oficiais, como Exame Nacional do Ensino Médio (FIES) ou outros semelhantes.

As formas de acesso foram definidas no Regimento Geral da IESGO, no TÍTULO IV - DO REGIME ACADÊMICO, CAPÍTULOS I, II, III IV e V envolvendo normas sobre processo seletivo, matrícula, transferência e aproveitamento de estudos, nesses termos:

**TÍTULO IV
DO REGIME ACADÊMICO
CAPÍTULO I
DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

Art. 78. O período letivo, independente do ano civil, abrange, no mínimo, duzentos (200) dias anuais, e/ou 100 (cem) dias semestrais de atividade acadêmicas regulares e efetivas, não computados os dias reservados aos exames finais.

§ 1º O período letivo prolongar-se-á sempre que necessário para que se completem os dias letivos previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecidos nos programas das disciplinas nele ministradas.

§ 2º Entre os períodos letivos regulares poderão ser instituídos períodos letivos especiais, com oferta de disciplinas ou bloco de disciplinas para atender às necessidades de adaptação e

integralização curricular, dependência, reprovação, oferecidos a discentes regulares e/ou especiais, bem como programas de ensino não curriculares e de iniciação à pesquisa e extensão.

§ 3º Os sábados são considerados dias letivos, assim, quando necessário, serão utilizados, também, para reposição de aulas.

Art. 79. As atividades são programadas, semestralmente, em calendário aprovado pelo Consup, no qual devem constar o início e o encerramento dos períodos letivos, de matrícula, de transferência, de trancamento, as datas referentes a atividades acadêmicas significativas e períodos letivos especiais.

§ 1º O Diretor Geral é autorizado a efetuar alterações “ad referendum” no calendário escolar, quando o interesse do ensino e/ou da administração escolar assim o exigir, submetendo as alterações à apreciação do Consup.

§ 2º Existindo razões que justifiquem o recesso escolar, o Diretor Geral poderá propor ao Consup a decretação de recesso escolar, por prazo determinado, que perdurará até que cessem as causas que o autorizam.

CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO

Art. 80. O processo seletivo destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos no ensino médio ou equivalente e a classificá-los nos cursos de Graduação da Instituição dentro do estrito limite das vagas oferecidas.

§ 1º As normas para o processo seletivo são emanadas na Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, são objeto de regulamentação do Consup, conforme resolução.

§ 2º O processo seletivo é planejado e executado por uma Comissão Especial designada e subordinada à Diretora Geral.

Art. 81. O processo seletivo abrange conhecimentos comuns às disciplinas de Nível Médio ou equivalente, sem ultrapassar este nível de complexidade, a serem avaliados na forma disciplinada pelo edital respectivo.

Parágrafo único. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderá realizar-se novo processo seletivo, ou nelas poderão ser recebidos discentes portadores de diploma de nível superior. Em nenhuma hipótese, deverá ser matriculado discente além do quantitativo de vagas disponíveis.

Art. 82. A Faculdade implementará outros procedimentos técnicos de avaliação do desempenho escolar em nível médio para o processo seletivo, legalmente autorizados para a admissão ao ensino superior.

Parágrafo único. O processo seletivo só tem validade para o período letivo expressamente requerido em competente edital divulgado pública e oficialmente.

CAPÍTULO III DA ADMISSÃO AOS CURSOS E DA MATRÍCULA

Art.83. A admissão aos cursos de Graduação é feita aos que tenham sido classificados em processo seletivo interno, externo exame Nacional de Ensino Médio - ENEM - e aos portadores de diploma de nível superior que também dependem de aprovação em processo seletivo específico para ingresso, desde que resultem vagas após a matrícula dos classificados no processo seletivo.

Art. 84. A matrícula nos cursos de Graduação é ato formal de ingresso no curso e de vinculação do discente à Faculdade e realiza-se na Secretaria Acadêmica, no período estabelecido no calendário escolar, instruído o requerimento com a documentação exigida para tal, tendo como exigência mínima:

I - (Uma) foto 3x4 recente;

II - Registro Geral de Identidade;

III - Certificado de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

IV - Título de Eleitor;

V - Certidão de Quitação Eleitoral (retirada no site do TRE, sem ônus);

VI - Comprovante de residência;

VII - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

VIII - Certificado, Diploma ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente (com data recente);

IX - Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;

X - Para os alunos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação.

§ 1º Os atos de matrícula estabelecem entre a Faculdade e o discente um vínculo contratual de natureza bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes e a aceitação pelo matriculado, em geral o contrato segue as normativas da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

§ 2º A matrícula é feita por período (semestral) no curso pretendido.

§ 3º A matrícula é renovada a cada semestre letivo, nos termos das normas aprovadas pelo Consup, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

§ 4º A não efetivação semestral da matrícula, no período estabelecido no calendário escolar, representa abandono de curso e desvinculação do discente da Faculdade, e seu retorno somente poderá se dar mediante expressa solicitação e existência de vagas.

§ 5º O requerimento de renovação de matrícula e de confirmação de continuidade de estudos é instruído com o comprovante de pagamento, bem como da quitação dos pagamentos anteriores.

§ 6º No caso de portadores de diploma de curso superior, para a matrícula em séries subsequentes do curso pretendido, mediante aproveitamento de estudos, exige-se a apresentação de diploma devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar respectivo.

Art. 85. A matrícula é feita por semestre, admitindo-se a dependência de estudos em até duas disciplinas constantes do semestre imediatamente anterior.

§ 1º O discente reprovado em até duas disciplinas deverá fazer matrícula no semestre letivo subsequente ao que está, fazendo, obrigatoriamente, as dependências das disciplinas em que foi reprovado.

§ 2º Na incompatibilidade de horário ou de disciplinas que exijam pré-requisito, o discente deverá cursar as dependências e trancar aquelas disciplinas do semestre matriculado em que houve choque de horário ou exigência de pré-requisito.

Art. 86. É concedido o trancamento de matrícula ao discente devidamente matriculado, para o efeito de interrupção temporária dos estudos, mantendo-se o vínculo deste com a Faculdade e o direito à renovação de matrícula.

§ 1º Do requerimento de trancamento deverá constar, expressamente, o período de tempo de trancamento.

Art. 87. A matrícula do discente será cancelada nas seguintes hipóteses:

I - por ter se utilizado de documento falso para obtê-la;

II - não apresentar, em tempo hábil, documento escolar solicitado pela Secretaria Acadêmica.

Art. 88. Fica garantido o regime especial de aprendizagem aos discentes regularmente matriculados merecedores de tratamento especial nos termos da lei.

Parágrafo único. Cabe ao Consup a regulamentação e padronização do atendimento ao regime especial de aprendizagem.

CAPÍTULO IV DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 89. A Faculdade aceitará transferência de discentes regulares, para o mesmo curso ou para cursos afins, na hipótese de existência de vagas e mediante processo seletivo.

§ 1º O requerimento de matrícula por transferência é instruído nos termos deste Regimento, além do Histórico Escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas com os respectivos conceitos ou notas obtidas.

§ 2º A documentação pertinente à transferência deverá ser necessariamente original

§ 3º As transferências ex-officio dar-se-ão na forma da lei.

Art. 90. O aproveitamento de estudos pode ser concedido para o discente transferido e para portadores de estudos de nível superior na forma das normas fixadas pelo Consup, observada a legislação vigente.

§ 1º Para o aproveitamento de estudos, serão observadas as adaptações curriculares necessárias, de acordo com as normas fixadas pelo Consup.

§ 2º O aproveitamento de estudos será realizado pela Coordenação do respectivo curso, mediante apresentação de Plano de Ensino e Histórico Escolar.

Art. 91. Nas transferências oriundas de instituições nacionais e estrangeiras e na matrícula de portadores de diplomas de ensino superior, além do requerimento de matrícula e do pagamento da mensalidade escolar, deve o discente instruir sua solicitação com a documentação fixada, em função do disposto neste Regimento, em tudo observada a legislação em vigor sobre a matéria.

Art. 92. Para transferência facultativa e, em qualquer época, para transferência ex-officio a requerimento do interessado, a Faculdade concede transferência a discentes nela matriculados obedecida à legislação em vigor e às seguintes normas:

- I - apresentação de “declaração de vaga”, fornecida pela instituição à qual se destina; ou
- II - comprovante de que o discente está amparado pela legislação pertinente à transferência ex-officio.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

Art. 93. A avaliação da aprendizagem e do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e os conteúdos ministrados em cada uma.

Art. 94. A frequência às aulas e a participação nas demais atividades escolares são direitos dos alunos aos serviços educacionais prestados pela Instituição e são permitidas apenas aos alunos regularmente matriculados, nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais assinado entre as partes.

Parágrafo único. Independente dos demais resultados obtidos é considerado reprovado na disciplina o discente que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

Art. 95. O aproveitamento escolar é avaliado através do acompanhamento contínuo do aluno, de provas escritas, trabalhos e exercícios.

Parágrafo único. Compete ao docente da disciplina elaborar as atividades de avaliação, bem como julgar e registrar seus resultados de acordo com as orientações do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado de cada Curso, devidamente aprovado em ata e discriminado no PPC do curso e Plano de Ensino.

Art. 96. A média semestral é obtida por meio da média aritmética simples que compreende os dois bimestres do período letivo, podendo variar de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º As verificações de aprendizado serão realizadas em cada bimestre, de acordo com o Calendário Acadêmico, sendo a elas atribuída uma nota expressa em grau numérico que varia de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º A composição da nota bimestral deve constar do plano de ensino da disciplina sendo critério mínimo a existência de, ao menos, dois perfis de avaliação de aprendizagem individual.

Art. 97. Considera-se aprovado na disciplina o discente que nela obtiver nota final de aproveitamento mínimo igual a 06 (seis), considerando a média dos resultados bimestrais e atendida a frequência mínima exigida em lei.

Art. 98. Os discentes que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do Conselho Superior, com base na legislação vigente.

1. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.

1.1. Contextos Socioeconômico, Educacional e Socioambiental.

1.1.1. Caracterização Regional da Área de Inserção da Instituição.

A IESGO possui limite territorial de atuação circunscrito ao município de Formosa, Goiás.

Formosa é um município brasileiro do estado de Goiás. Situa-se a 80 quilômetros de Brasília, e a 282 quilômetros de Goiânia. A população do município de Formosa, estimada em 2020 segundo o IBGE é de 123.684 habitantes.

A criação do município de Formosa deu-se em 1 de agosto de 1843, com o nome de Vila Formosa da Imperatriz. Com o advento da República, passou a ser simplesmente Formosa. Durante as décadas de 1920 e 1930, a cidade viveu seu primeiro surto de crescimento urbano. A cidade passa a sofrer intervenções mais profundas na paisagem, até então dominada pela natureza. A construção do “jardim centenário” – atual Praça Rui Barbosa (popularmente conhecida como praça do coreto), a urbanização mais extensa da cidade, com abertura e/ou alargamento de ruas e saneamento de brejos marcam esse momento.

A partir da década de 1950, com a efetivação da construção da capital federal, Brasília, há apenas 80 km de Formosa, aprofunda-se a urbanização, com a chegada do asfalto, a ocupação mais extensiva de brejos e outras regiões hidromórficas; explode o crescimento demográfico e tem início a derrubada de casarões e edificações mais simples dos séculos XIX e XX. Contudo, “até mais ou menos a década de 1970, a cidade manteve as suas características de cidade antiga”.

O parcelamento irregular do território, a especulação imobiliária e a grilagem, esta última extensamente denunciada em jornal da época da construção de Brasília, bem como a posterior regularização desses loteamentos por parte do poder público, transformaram a paisagem da cidade de Formosa, que passou por um processo deliberado e consciente de destruição e descaracterização de seu patrimônio material, histórico e ambiental.

A intensa migração, cujo polo de atração era Brasília, contribuiu para a rápida ocupação do território das nascentes da Lagoa Feia. A partir de 1970, inicia-se o êxodo

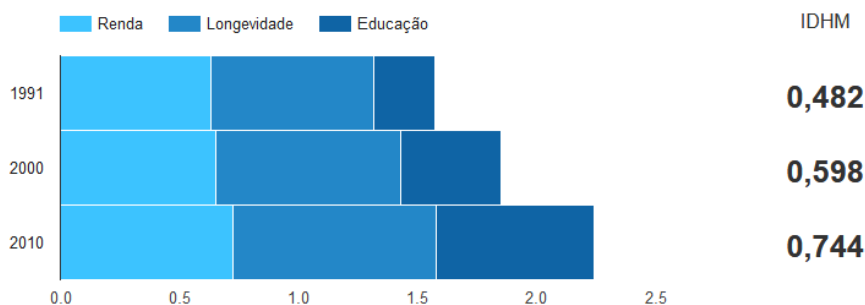
rural, sobretudo a partir da formação de vilas, que passam a ocupar áreas periféricas da cidade. É emblemático o caso da desocupação da área do exército e consequente formação das Vilas Beneditina e Vicentina.

Segundo os Correios, Formosa tem 52 bairros na cidade, entre os principais são o Centro, Formosinha, Área Rural de Formosa, Chácaras do Abreu, Conjunto Padre José, Iris Village, Jardim Califórnia, Jardim das Américas, Jardim Ipê, Jardim Oliveira, Jardim Triângulo, Nova Formosa, Parque da Colina I, Parque da Colina II, Parque das Laranjeiras, Parque Dom Bosco, Parque Esmeralda, Expansão Parque Lago, Parque Lago, Parque Laguna II, Parque São Francisco, Parque Serrano, Parque Serrano, Parque União, Parque Vila Verde, Residencial Jardim Planalto, Residencial Santa Rosa, Rosa Maria, São Benedito (Vila Beneditina), São Vicente, São Vicente (Vila Vicentina), Setor Bela Vista, Setor Bosque, Setor Bosque II, Setor Ferroviário, Setor Imperatriz, Setor Industrial II, Setor Nordeste, Setor Pampulha, Setor Primavera, Setor Sul, Sul América, Vila Aurora, Vila Bela, Vila Carolina, Vila Iara, Vila Lorena, Vila Pantanal, Vila Santos, Village, Vista Alegre.

Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) – Formosa – GO.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) – Formosa é 0,744, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,700 e 0,799).

IDHM



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Município - Formosa - GO

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,259	0,422	0,666
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	29,39	36,93	56,12
% de 5 a 6 anos na escola	29,88	66,02	86,09
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	34,10	56,40	88,57
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	21,04	37,54	67,21
% de 18 a 20 anos com médio completo	12,35	20,69	47,94
IDHM Longevidade	0,684	0,776	0,852
Esperança de vida ao nascer	66,06	71,54	76,14
IDHM Renda	0,631	0,653	0,726
Renda per capita	405,06	466,29	732,24

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,482, em 1991, para 0,744, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,487 para 0,735. Isso implica em uma taxa de crescimento de 54,36% para o município e 50% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 49,42% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,407), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

População.

Sua população estimada em 2020 é de 123.684 habitantes. Entre 2000 e 2010, a população de Formosa cresceu a uma taxa média anual de 2,44%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 88,09% para 91,94%. Em 2010 viviam, no município, 100.085 pessoas.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Município - Formosa - GO

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	59.685	100,00	78.651	100,00	100.085	100,00
População residente masculina	29.786	49,91	39.338	50,02	49.959	49,92
População residente feminina	29.899	50,09	39.313	49,98	50.126	50,08
População urbana	49.659	83,20	69.285	88,09	92.023	91,94
População rural	10.026	16,80	9.366	11,91	8.062	8,06

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Estrutura Etária.

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 58,56% para 46,99% e a taxa de envelhecimento, de 3,94% para 5,16%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 74,20% e 3,05%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,88% em 2000 e 45,87% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

Estrutura Etária da População - Município - Formosa - GO

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	23.602	39,54	25.950	32,99	26.829	26,81
15 a 64 anos	34.262	57,40	49.603	63,07	68.091	68,03
População de 65 anos ou mais	1.821	3,05	3.098	3,94	5.165	5,16
Razão de dependência	74,20	-	58,56	-	46,99	-
Taxa de envelhecimento	3,05	-	3,94	-	5,16	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Longevidade, mortalidade e fecundidade.

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 23,6 óbitos por mil nascidos vivos, em 2000, para 10,3 óbitos por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 26,0. Já na UF, a taxa era de 14,0, em 2010, de 24,4, em 2000 e 29,5, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 óbitos por mil nascidos vivos para 16,7 óbitos por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 óbitos por mil nascidos vivos.

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Município - Formosa - GO

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer	66,1	71,5	76,1
Mortalidade infantil	26,0	23,6	10,3
Mortalidade até 5 anos de idade	30,6	27,8	12,2
Taxa de fecundidade total	3,2	2,7	2,0

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 4,6 anos na última década, passando de 71,5 anos, em 2000, para 76,1 anos, em 2010. Em 1991, era de 66,1 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

Educação.

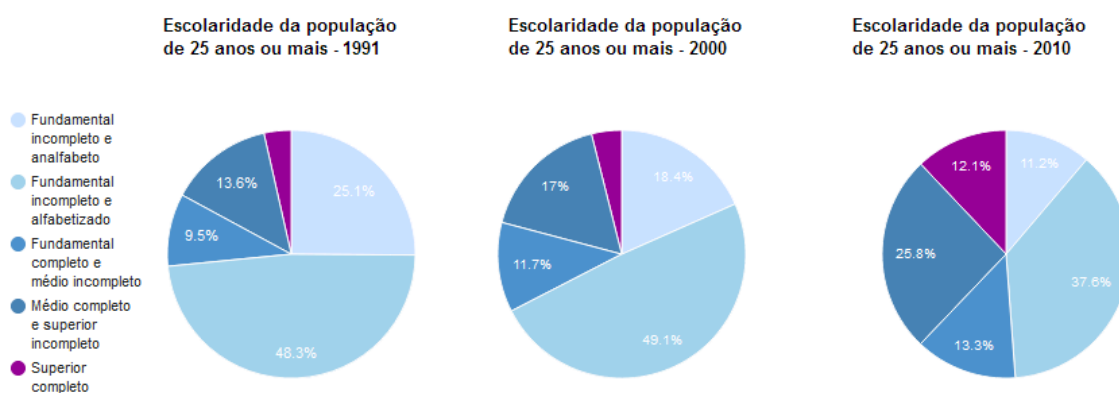
Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 86,09%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 88,57%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 67,21%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 47,94%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 56,21 pontos percentuais, 54,47 pontos percentuais, 46,17 pontos percentuais e 35,59 pontos percentuais.

Em 2010, 86,20% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 72,00% e, em 1991, 70,67%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 15,52% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 4,44% e, em 1991, 2,88%.

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações

mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 36,93% para 56,12%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 29,39%, no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 11,23% eram analfabetos, 51,19% tinham o ensino fundamental completo, 37,88% possuíam o ensino médio completo e 12,07%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

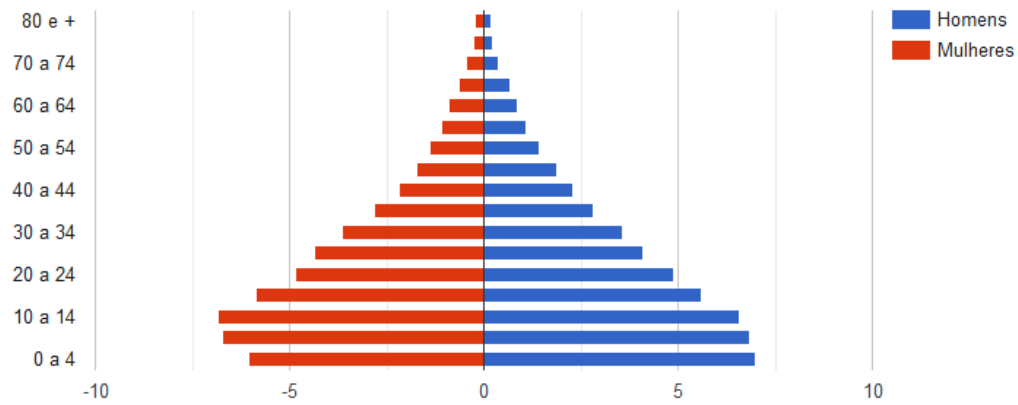


Pirâmide Populacional.

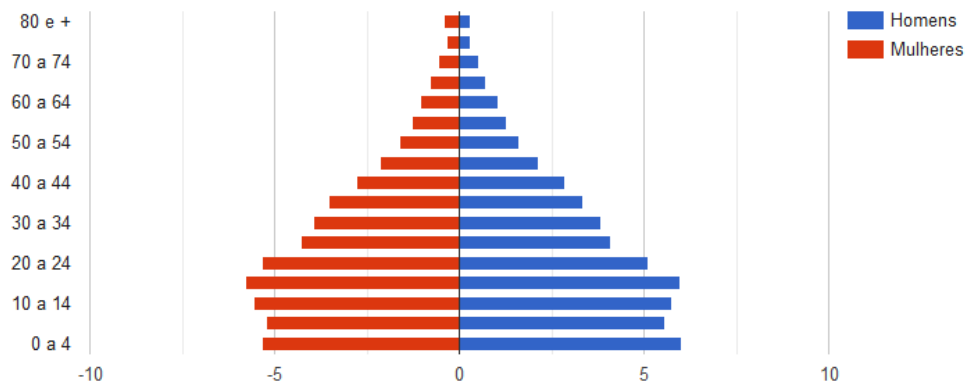
Com população estimada [2020] em 123.684 pessoas e população no último censo [2010] de 100.085 habitantes, a pirâmide etária da população mostra que o município de Formosa possui uma população essencialmente jovem.

A seguir, é apresentada a pirâmide populacional do Município de Formosa, com a distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade (IBGE, 2010).

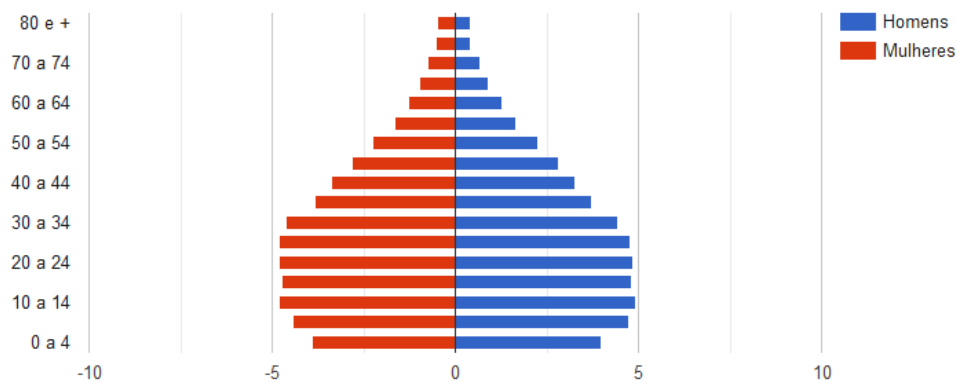
1991 Pirâmide etária - Formosa - GO
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



2000 Pirâmide etária - Formosa - GO
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



2010 Pirâmide etária - Formosa - GO
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



b) População no Ensino Médio Regional.

No campo da educação, o município de Formosa dispõe de infraestrutura educacional composta por uma rede escolar em todos os níveis de educação. Segundo dados finais do Censo Escolar (INEP), em 2018 foram realizadas 3.550 matrículas iniciais no ensino médio (ensino médio regular, educação profissional / nível técnico, educação de jovens e adultos - EJA / médio e educação especial / médio) em Formosa.

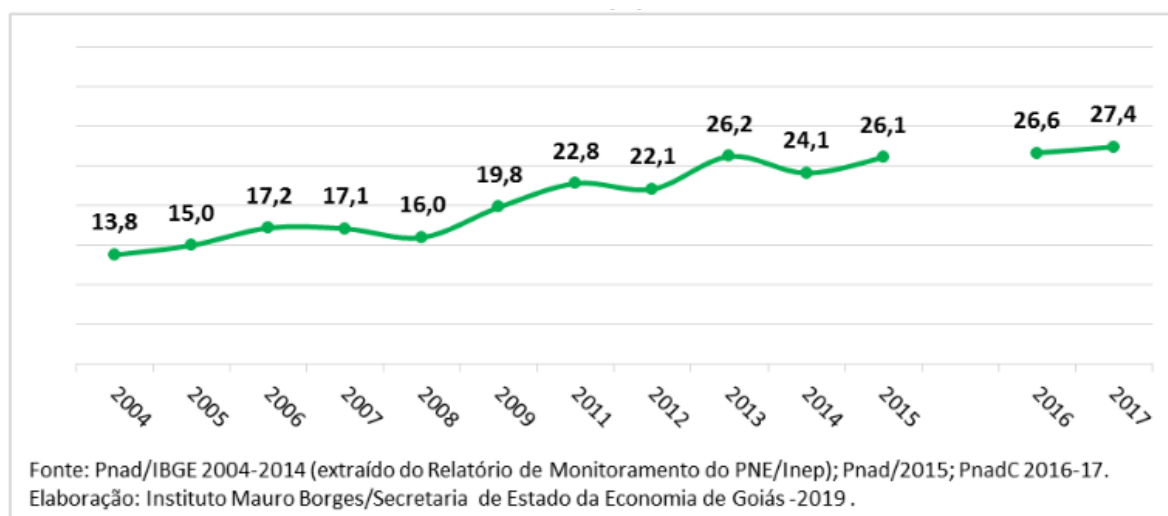
Entretanto, Formosa exerce influência sobre a sua região de inserção. Assim sendo, existe, em Formosa e na região, uma demanda potencial por formação superior.

c) Taxas Líquidas de Matriculados na Educação Superior.

A taxa de escolarização líquida calculada para a região demonstra claramente as deficiências do setor de ensino superior em relação aos jovens que residem na região.

A Região de Formosa teve, no ano de 2017, uma taxa de escolarização líquida estimada de 27,4%.

Taxa líquida de matrícula na graduação para pessoas de 18 a 24 anos – Goiás 2004 a 2017 (%) demonstrado abaixo.



d) Metas do PNE.

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005/2014, apresenta as seguintes diretrizes e metas:

- Diretrizes: melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- Metas: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito proposto pela IESGO está alinhado com os objetivos e as metas do PNE no que tange aos seguintes aspectos:

- Aumentar a oferta de vagas no ensino superior para estudantes na faixa etária de 18 a 24 anos, residentes em Formosa, contribuindo para elevação da taxa bruta e líquida de matrículas nesse nível de ensino, que está distante da meta preconizada no PNE;
- Contribuir para a redução das desigualdades regionais na oferta de educação superior;
- Diversificar, regionalmente, o sistema de ensino superior, mediante a oferta um curso de grande importância, que visa a contribuir para o desenvolvimento da região, promovendo a inclusão social e o fortalecimento da cidadania;
- Assegurar a necessária flexibilidade e diversidade nos programas de estudos oferecidos pela IES de forma a melhor atender às necessidades diferenciais e às peculiaridades regionais;
- Facilitar a inclusão na educação superior, através de programas de compensação de deficiências de formação anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em

igualdade de condições com os demais estudantes;

- Institucionalizar um sistema de avaliação interna e externa, que promova a melhoria da qualidade do ensino, da extensão e da gestão acadêmica.

1.1.1 Caracterização Regional da Área de Inserção da Instituição e Demanda pelo Curso.

As Faculdades IESGO definem os seus cursos a partir da sua interação dinâmica com a sociedade e zela pelo uso das tecnologias modernas nos processos didático-metodológicos.

Com uma sociedade globalizada pelos novos produtos tecnológicos impõe o desafio da convivência humana na diversidade cultural que, por sua vez, oportuniza o enriquecimento do diálogo e da mútua compreensão entre povos e culturas. A partir da compreensão das especificidades regionais e de suas potencialidades, associadas à aceitação do outro, da tolerância com os adversos é que se construirá uma sociedade mais humana, pluralista e fraterna. Entende-se que o ensino é um facilitador desse processo.

O funcionamento do Curso de Bacharelado em Direito, proposto pelas Faculdades IESGO, fundamentado contempla os elementos estruturais propostos, além de outros aspectos considerados indispensáveis para a composição desta tão importante estrutura.

A formação do bacharel em Direito não deve ser baseada apenas em modelos tecnicistas e mecanismos que enfatizam somente o “como fazer”, no entanto o acadêmico necessita de uma formação adequada que possibilite a busca da eficácia por meio do pensamento sistêmico e zetético, com uma visão holística, do senso interdisciplinar, da leitura global e da ação culturalmente adaptada.

Nesse sentido, a instituição promove a inclusão como fator crítico de sucesso em seu Projeto Pedagógico de Curso - PPC, com o compromisso de envolver docentes e alunos na permanente construção do conhecimento, sustentado pela visão filosófica de Immanuel Kant, constituindo assim o emblema sob o qual enfeixa o próprio sentido e o alcance dos fins teleológicos perseguidos, que por vias de consequência projetam uma estratégia de fomento à iniciação científica.

Com a construção do conhecimento que se dá ao longo do curso fica assentada a concepção interdisciplinar da Ciência do Direito considerando que a busca por soluções para os problemas jurídicos envolve ferramentas e conceitos oriundos de outros campos do saber, notadamente aqueles que tratam do comportamento humano, da ética geral e profissional, como também da estrutura política e jurídica do Estado.

O rigor contido na própria norma reguladora, que confere as diretrizes curriculares para o Curso de Bacharelado em Direito, direciona para os postulados da Constituição Federal de 1988, para as inovações aplicadas pelo Código Civil, pelo conteúdo das Convenções Internacionais dos Direitos Humanos, quando recepcionadas pelo ordenamento jurídico pátrio, além da conjugação com os novos ramos do Direito, os quais resultam da contextualização de necessidades, geradas a partir de uma cultura emergente que dia-a-dia se amplia.

Assim o Curso de Graduação em Direito da IESGO é modelado por objetivos inerentes ao modelo acadêmico, adotando uma mentalidade além de flexível, necessariamente criativa para enfrentar as rápidas transformações do mundo e da sociedade, nos horizontes impostos pela pós-modernidade. Seu papel modular tem diante de si o desafio de cristalizar, através da Matriz Curricular adotada.

Diante de incontestável situação, o Curso de Graduação em Direito não oferece a seus alunos apenas conteúdos, na estrutura dogmática ou mesmo através dos conteúdos onde o pragmatismo é o grande aliado, mas está alerta para torna-se evidente as características de funcionamento e de flexibilidade, de maneira que os acadêmicos recebam também os conhecimentos que os tornem aptos a interpretar aquela explosão de escala, sobre a qual preleciona Boaventura de Sousa Santos, numa educação significativa.

Por essa ótica um grande passo se avulta, com o planejamento curricular, expandindo os conceitos para uma mais ampla expressão de natureza multidisciplinar para os novos tempos, em que as relações lógicas de aprendizagem devem estar consignadas em vários campos do conhecimento, com conteúdos agrupados através das atividades que atendam às seguintes perspectivas formativas: Formação geral, Formação técnico-jurídica e Formação prático-profissional com suas especificidades.

Com fulcro nos direitos fundamentais, onde o grande destaque contempla a dignidade da pessoa humana, como bem disciplina a carta magna, a Matriz Curricular proposta confere um forte apelo através das suas unidades, para a observação dos

fundamentos da solidariedade, da afetividade, da probidade, da boa-fé, da função social da propriedade, da honestidade, da livre iniciativa e de proposições derivadas, porém nunca se esquecendo da verdadeira constitucionalização do Direito, nas clássicas dimensões: Direito do Estado, Direito Privado e Direito Público.

O conhecimento jurídico conduz a uma formação cidadã, de respeito à dignidade da pessoa humana, assegurando às pessoas o direito de ter direitos, na promoção de uma sociedade justa, igualitária e sustentável.

Como foco fundamental do ensino jurídico, a Matriz Curricular traz consigo o diferencial próprio para o perfil econômico e social da região, onde o agronegócio tem demonstrado grande pujança, com reflexo na indústria, no comércio e na prestação de serviços.

O eixo fundamental constituído pela propedêutica é contemplado em sua integridade, onde o conjunto de disciplinas serve de alicerce para assegurar aos acadêmicos um conhecimento sistêmico. Através do eixo profissional, todas as disciplinas contidas nas diretrizes curriculares são ministradas e acrescidas a estas, além das disciplinas e conteúdos curriculares que são ofertados como optativos, logo a segmentação no plano dogmático é de reconhecida competência e em muito tem favorecido a própria evolução do conhecimento jurídico. No eixo prático, vale destacar o desenvolvimento das Atividades Complementares, permitindo um avanço no conhecimento e a atuação em diferentes frentes; no Trabalho de Conclusão de Curso, a ênfase se faz em torno da monografia, que deve ter um texto básico desenvolvido e sua apresentação perante uma banca examinadora, considerando que a desenvoltura na redação e na oralidade são ferramentas imprescindíveis para a vida do profissional do direito; no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, os acadêmicos entre o 7º e 10º semestres têm a oportunidade de um salutar desempenho no estágio supervisionado, inicialmente com atividades simuladas e posteriormente com atividades fáticas.

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, uma extensão do Juizado de Direito da Comarca de Formosa/GO representando um diferencial para o Curso de Graduação em Direito, além da oportunidade de estágio para os alunos em fase de conclusão de curso.

Na extensão, por meio das atividades extensionistas, os alunos do Curso de Graduação em Direito têm envolvimento com eventos de pequena duração e atividades de serviços à comunidade. Os eventos de pequena duração contemplam cursos temáticos, seminários de atualização e o Fórum Jurídico, sempre com a presença de

palestrantes renomados e de considerável experiência jurídica. Com os serviços à comunidade, os acadêmicos se incorporam aos demais alunos da IESGO em ações comunitárias diversas, com registros em diferentes edições.

Considerando ser indissociável o ensino e a extensão, o Curso de Graduação em Direito da IESGO vem se aperfeiçoando e se tornando de elevada qualidade.

O curso de direito das Faculdades IESGO preencheu uma lacuna outrora existente, considerando que a economia da região encontra no agronegócio o seu mais elevado ponto de sustentação, carecendo assim de maior qualificação da mão de obra para ocupação das diferentes frentes de trabalho. Preencher uma lacuna outrora existente, considerando que a economia da região encontra no agronegócio o seu mais elevado ponto de sustentação, carecendo assim de maior qualificação da mão de obra para ocupação das diferentes frentes de trabalho.

Assim, no âmbito característico local as questões jurídico agrárias são também contempladas pelo Curso de Direito das faculdades IESO. Cabe ressaltar, nesse sentido, a disciplina **Direito Agrário e Ambiental** que engloba o estudo da questão fundiária brasileira, do seu histórico e origem. Direito agrário: surgimento, evolução e princípios fundamentais. Terras públicas e particulares. Registros. Posse e Usucapião. Definição legal de Imóvel Rural. Imóveis rurais: dimensionamento e classificação. Tributação incidente sobre o Imóvel Rural. Constituição Federal de 1988 e a Lei Agrária. Contratos Agrários. Reforma Agrária, Desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária e Política Agrária ou Política Agrícola. Além das questões em torno do Direito Ambiental. Estando assim o Curso alinhado com as demandas e especificidades locais.

Vale dizer que desde suas origens, o Brasil possuiu uma grande concentração de terras, primeiro no sistema conhecido por sesmarias, que vigeu até 1822, e que deu origem aos atuais latifúndios (SILVA, 1980). Em 1850 (mesmo ano da lei que proibia o tráfico negreiro) foi promulgada a Lei de Terras, que manteve o sistema de concentração da terra em latifúndios e que permaneceu até 1964, quando a ditadura preparou o Estatuto da Terra. O custo elevado da produção agrícola na Colônia e Império contribuiu para a formação de latifúndios e no país nunca houve uma grande reforma agrária, que somente passou a integrar a política oficial e legal do país após a Constituição de 1988 (CARRIL, 1997).

Vários são os setores que são e poderão ser beneficiados com o Curso de Direito FACULDADES INTEGRADAS IESGO, sendo que a implantação e a

ampliação dos demais cursos da IES devem considerar o contexto socioeconômico e as particularidades de cada região do País. Assim sendo, ao verificar a vocação socioeconômica de Formosa e região, torna-se coerente e oportuna a oferta do Curso de Direito FACULDADES INTEGRADAS IESGO.

O presente curso está atento à identificação das necessidades da comunidade na qual está inserido e, principalmente, às exigências de mercado, buscando apresentar uma proposta curricular que conduza a uma realidade mais dinâmica, voltada para o mercado, consciente de suas raízes culturais, sociais e históricas, e em conformidade com as diretrizes curriculares para os Cursos de Direito, que sinalizam para um currículo inovador, flexível e multidisciplinar.

Diante da realidade sociocultural, econômica e do contexto agrícola, o Curso de Direito da IESGO faz-se necessário devido a diversos fatores:

a) Atender à demanda de mercado por profissionais qualificados para atuar nos diversos setores de atuação jurídico profissional;

b) Suprir as carências constatadas no meio urbano e rural, com ênfase para as diversas áreas da educação jurídica;

c) Ofertar, aos concluintes do ensino médio da região, a oportunidade de pertencer ao grupo de discentes do ensino superior, na própria região, evitando assim a evasão destes alunos.

Neste contexto, é importante destacar que no âmbito regional, a colocação de operadores do direito, no âmbito das suas diversas facetas de atuação, no mercado de trabalho torna-se de fundamental importância face ao desenvolvimento do setor primário no estado do Goiás, considerado como uma promissora região agrícola do país.

1.2. Políticas Institucionais no Âmbito do Curso

As políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão, constantes no PDI, estão previstas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, pressupondo-se práticas exitosas ou inovadoras para a sua revisão.

A consolidação do Curso de Graduação em Direito ocorre mediante a utilização das políticas institucionais aprovadas no âmbito do PDI.

O PDI estabelece as políticas e as diretrizes institucionais, ações estratégicas a serem implantadas, num determinado horizonte temporal, para o cumprimento dessas políticas institucionais.

A IESGO emprega no curso a política prevista para o ensino de forma coerente com as políticas constantes dos documentos oficiais (PDI).

A IESGO ao definir os termos da sua política para o ensino superior toma como ponto de partida a compreensão de que esta se insere em um contexto multifacetário, marcado por transformações econômicas, sociais e culturais.

À luz desse entendimento e das orientações formuladas no interior da política educacional brasileira, a IESGO elegeu como sua função primeira empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua formação profissional.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito está centrado no aluno como sujeito da aprendizagem e apoiado no docente como facilitador e mediador deste processo, com vista à formação integral e humanística do futuro profissional, articulando ensino, pesquisa e extensão. Nele, as ações de ensino, pesquisa e extensão voltar-se-ão para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil profissional do egresso.

As políticas institucionais visam promover a compreensão dos alunos sobre o contexto econômico, social, político e cultural da sociedade. As políticas institucionais para a graduação serão operacionalizadas mediante o estímulo às práticas de auto estudo; ao encorajamento para o desenvolvimento de competências e habilidades adquiridas nos diversos cenários de ensino aprendizagem, inclusive as que se referem à

experiência profissional considerada relevante para a área de formação; ao fortalecimento da articulação da teoria com a prática, valorizando as atividades de investigação (individual e coletiva), assim como a realização de estágios e a participação em atividades de extensão; à condução das avaliações periódicas que utilizem instrumentos variados e complementares que sirvam para orientar processos de revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito; e à promoção da discussão de questões relacionadas à ética profissional, social e política no curso que oferecerá.

A IESGO atua permanentemente no processo de aperfeiçoamento continuado dos docentes, estimulando o aprimoramento da ação curricular e com vista à acessibilidade e qualificação do Curso de Graduação em Direito, com base na (o): utilização de novas metodologias e estratégias de aprendizagem (interdisciplinares), continuamente acompanhadas; emprego da inovação e utilização de novos recursos das TICs na aprendizagem; aplicação de um processo de ensino-aprendizagem que possibilite ao discente: aprender a aprender; aprender a fazer; aprender a viver juntos e aprender a ser; sistemática avaliação e contínua atualização e aprimoramento curricular pelo NDE; desenvolvimento das atividades de monitoria, nivelamento e estágio. O aluno contará com o suporte do serviço de apoio psicopedagógico e será constantemente estimulado a participar de programas de investigação científica e extensão, ações junto à comunidade. A estas atividades será somado o estímulo para participação, também, em seminários, jornadas, reuniões científicas, simpósios e congressos.

No Curso de Graduação em Direito, as atividades de pesquisa estarão voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a IESGO está inserida.

Assim, o Núcleo Docente Estruturante do curso, incentiva a investigação científica para a qualificação do ensino.

E as atividades de extensão são desenvolvidas visando a promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e investigação científica; e captando demandas e necessidades da sociedade para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos. Caracteriza-se pela viabilização prática e compartilhamento com a comunidade do conhecimento sistematizado pelo saber humano e daquele produzido na IESGO.

Nos termos das políticas institucionais, a IESGO incentiva a participação da comunidade acadêmica (discente e docente) nas atividades de ensino, investigação

científica e extensão, sempre que possível com o envolvimento da comunidade externa; priorizando o enfrentamento dos problemas locais e regionais, em consonância com o perfil delineado para o egresso.

A Instituição utiliza práticas inovadoras na revisão de suas políticas acadêmicas, que serão estendidas ao perfil profissional do egresso apresentado no PPC. Colocará em foco a questão da autoavaliação das atividades de ensino, investigação científica e extensão como forma de incentivar a comunidade acadêmica a pensar na sua situação frente aos novos desafios educacionais da área. Por consequência, firmará o processo de avaliação interna e consolidará a avaliação do curso com o objetivo de garantir a excelência de seus procedimentos e de seus resultados.

A gestão da IESGO, articulada à gestão do curso, seguirá as políticas estabelecidas nos documentos oficiais, destacando-se Regimento, PDI e PPC, documentos que norteiam o cumprimento das políticas institucionais. Serão realizadas reuniões dos dirigentes e a coordenação do curso para discutir assuntos de interesse do Curso de Graduação em Direito. Assim, assuntos de interesse do curso tratados pelo NDE e pelo órgão colegiado do curso serão, quando necessários regimentalmente, encaminhados aos dirigentes e ao órgão colegiado superior, para apreciação e deliberação.

a) Política de Ensino.

A IESGO ao definir os termos da sua política para o ensino superior toma como ponto de partida a compreensão de que esta se insere em um contexto multifacetário, marcado por transformações econômicas, sociais e culturais. À luz desse entendimento e das orientações formuladas no interior da política educacional brasileira, a Faculdade elegeu como sua função primeira empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua formação profissional.

Almeja, dessa forma, formar pessoas de visão transcendente aos aspectos técnicos da sua área de atuação, capazes de aplicar o conhecimento produzido, mas também de criticá-lo e oferecer soluções práticas diante das mudanças que se apresentam.

Nesse sentido, abandona a formação estritamente técnica e de caráter “enciclopédico”, baseada em procedimentos e métodos de ensino que privilegiam a

memorização e a apreensão acrítica de conceitos e valores, para se estruturar em torno de uma proposta avançada, tendo por base inovações de caráter pedagógico que buscam a formação de consciências criativas e não repetidoras de conteúdos.

Focada nessas premissas norteadoras, a política de ensino da IESGO encontra-se pautada nas seguintes diretrizes:

- ⇒ Estímulo à formação generalista e pluralista, respeitada a especificidade do conhecimento;
- ⇒ Incentivo a sólida formação geral, necessária para que o egresso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento;
- ⇒ Fortalecimento da articulação da teoria com a prática, valorizando a investigação científica individual e coletiva, assim como os estágios, as atividades complementares e a participação em atividades de extensão;
- ⇒ Articulação entre o ensino, a investigação científica e a extensão;
- ⇒ Avaliação periódica das atividades desenvolvidas;
- ⇒ Acompanhamento dos egressos.

b) Política de Investigação Científica.

Apesar da natureza institucional de “Faculdade”, a IESGO desenvolve atividades de investigação científica nas suas áreas de atuação acadêmica, desenvolvendo ações que proporcionem contribuições teóricas e práticas ao ensino e à extensão.

As atividades de investigação científica estarão voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual está inserida e alinhada a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento da economia, a promoção da qualidade de vida.

A IESGO incentivará a iniciação científica investigação científica através:

I - do cultivo da atividade científica e do estímulo ao pensar crítico em qualquer atividade didático pedagógica;

II - da manutenção de serviços de apoio indispensáveis, tais como, biblioteca, documentação e divulgação científica;

III - da formação de pessoal em cursos de pós-graduação;

IV - do intercâmbio com instituições científicas; e

V - da programação de eventos científicos e participação em congressos, simpósios, seminários e encontros.

A busca pelo desenvolvimento da iniciação científica deverá ser desenvolvida por todos os cursos da Faculdade.

A Faculdade, com vistas ao desenvolvimento da investigação científica, envidará esforços no sentido da fixação de professores, inclusive através de mecanismos de estímulo, tornando-os disponíveis a essa atividade, sem prejuízo dos seus trabalhos no campo do ensino.

As atividades de investigação científica em curso serão coordenadas pelas coordenações de cursos em parceria com DEPIC - Divisão de Extensão Pós-graduação e Iniciação Científica.

Para executar as atividades de investigação científica a Faculdade poderá alocar recursos próprios de seu orçamento anual e/ou fazer uso da captação de recursos de outras fontes.

d) Política de Extensão.

A linha básica da política de extensão da IESGO é a da inserção da Faculdade no contexto, como instrumento ativo no processo de construção e desenvolvimento socioeconômico, político e cultural de Formosa e entorno; a integração com empresas e

instituições comunitárias de produção de conhecimento e tecnologia da região, o estímulo à criatividade e à originalidade e a consciência da mudança e da necessidade de uma educação permanente.

É preciso, também, remontar aos compromissos assumidos com a região, destacando aqueles que mais se afinam com a ação extensionista o de contribuir para o esforço de ordenação do crescimento regional e para a preservação ambiental, o de estimular o desenvolvimento cultural da região e de promover a difusão cultural e o de contribuir para a melhoria da educação básica na região.

A IESGO desenvolve as atividades de extensão, compreendendo atividades que visam promover a articulação entre a Instituição e a comunidade, permitindo, de um lado, a transferência para sociedade dos conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e investigação científica, assim como, a captação das demandas e necessidades da sociedade, pela Instituição, permitindo orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos.

Nas Atividades Extensionistas os discentes são integrados em projetos extensionistas, cujos temas abordarão de maneira transdisciplinar e interdisciplinar, os seguintes aspectos: Cultura e relações étnico-raciais; Direitos Humanos e justiça; Meio Ambiente e Educação Ambiental; Saúde; Inovações tecnológicas, Direito e Produção; Mundo do Trabalho; Educação; Desenvolvimento Social.

As atividades extensionistas têm como objetivos:

- ⇒ Articular o ensino e a investigação científica com as demandas da sociedade, buscando o compromisso da comunidade acadêmica com interesses e necessidades da sociedade organizada, em todos os níveis (sindicatos, órgãos públicos, empresas, categorias profissionais, organizações populares e outros organismos);
- ⇒ Estabelecer mecanismos de integração entre o saber acadêmico e o saber popular, visando uma produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade, com permanente interação entre teoria e prática;

- ⇒ Democratizar o conhecimento acadêmico e a participação efetiva da sociedade na vida da Instituição de Ensino Superior;

- ⇒ Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social e política, formando profissionais-cidadãos;

- ⇒ Participar criticamente das propostas que visem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural;

- ⇒ Contribuir para reformulações nas concepções e práticas curriculares;

- ⇒ Favorecer a reformulação do conceito de “sala de aula”, que deixa de ser o lugar privilegiado para o ato de aprender, adquirindo uma estrutura ágil e dinâmica, caracterizada pela interação recíproca de professores, alunos e sociedade, ocorrendo em qualquer espaço e momento, dentro e fora dos muros da Instituição de Ensino Superior.

De acordo com o Regimento da Faculdade, os programas de extensão, articulados com o ensino e investigação científica, são desenvolvidos sob a forma de atividades permanentes em projetos.

As atividades de extensão, no âmbito da Faculdade, serão realizadas sob a forma de:

- ⇒ Cursos de Extensão: são cursos ministrados que têm como requisito algum nível de escolaridade, como parte do processo de educação continuada, e que não se caracterizam como atividades regulares do ensino de graduação;

- ⇒ Eventos: compreendem ações de interesse técnico, social, científico, esportivo e artístico como ciclo de estudos, palestras, conferências, congressos, encontros, feira, festival, fórum, jornada, mesa redonda, reunião, seminários e outros.
- ⇒ Programas de Ação Contínua: compreendem o conjunto de atividades implementadas continuamente, que têm como objetivos o desenvolvimento da comunidade, a integração social e a integração com Instituições de Ensino;
- ⇒ Prestação de Serviços: compreende a realização de consultorias, assessoria, e outras atividades não incluídas nas modalidades anteriores e que utilizam recursos humanos e materiais da Faculdade.

As atividades de extensão são desenvolvidas em todos os cursos da Faculdade, envolvendo professores e alunos. E traduzir-se em ações concretas que rompam com o elitismo e atendam às necessidades da população.

As atividades de extensão são fruto da articulação entre coordenação, professores e alunos, e que tem por finalidade estimular e promover as atividades de investigação científica e extensão na Faculdade, dando-lhes o necessário suporte.

Para executar as atividades de extensão a IESGO poderá alocar recursos próprios de seu orçamento anual e/ou fazer uso da captação de recursos de outras fontes.

e) Políticas de Valorização da Diversidade.

Para a IESGO, promover a valorização da diversidade é sobretudo uma função social. É preciso que se desenvolva uma cultura de valorização da diversidade na IES como um todo.

Para tanto, pretendemos promover a diversidade na IES por meio de:

- Conscientização de todos: corpo docente; corpo técnico administrativo; discentes;
- Treinamento dos setores em relação a temática;
- Inclusão da temática no currículo de forma transversal;
- Palestras, estudos e reflexões sobre a temática.

f) Políticas de Valorização para a Educação Ambiental.

A Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

Com especificidade aos Cursos Jurídicos, as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, conforme disposição da **RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**, prescrevem a necessidade de se contemplar as políticas de educação ambiental.

A RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, já com a redação alterada pela **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2021**, em seu art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Tendo em vista a diversificação curricular, as IE introduziu no PPC conteúdos e componentes curriculares visando desenvolver conhecimentos de importância regional, nacional e internacional, bem como definir ênfases em determinado(s) campo(s) do Direito e articular novas competências e saberes necessários aos novos desafios que se apresentem ao mundo do Direito, tais como, o Direito Ambiental. Articulado com o Direito Agrário, contemplando as especificidades locais, e visando uma educação ambiental. A disciplina engloba o estudo da questão fundiária brasileira, do seu histórico e origem. Direito agrário: surgimento, evolução e princípios fundamentais. Terras públicas e particulares. Registros. Posse e Usucapião. Definição legal de Imóvel Rural. Imóveis rurais: dimensionamento e classificação. Tributação incidente sobre o Imóvel Rural. Constituição Federal de 1988 e a Lei Agrária. Contratos Agrários. Reforma Agrária, Desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária e Política Agrária ou Política Agrícola. Direito Ambiental: evolução e princípios. Conferências Internacionais sobre o meio ambiente. Bem ambiental. Meio Ambiente. Competências Ambientais. Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Instrumentos e Estrutura da Política Nacional do Meio Ambiente. Tutela natural, cultural e urbana. Tutela da flora e da fauna. Tutela Constitucional, Administrativa, Civil e Penal. Educação Ambiental.

As instituições de Ensino Superior devem promover a Educação Ambiental de forma integral em seus projetos pedagógicos e as diretrizes apontam a necessidade de que essa educação ocorra pela transversalidade, a partir de temas relacionados com o meio

ambiente e a sustentabilidade socioambiental; como conteúdo dos componentes já constantes no currículo; e pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares.

A Educação Ambiental deve ser um processo permanente de aprendizagem individual e coletiva. O processo de ensino-aprendizagem deve levar a reflexão, construção de valores, atitudes e competências com vistas a qualidade de vida e uma relação sustentável da sociedade com o meio ambiente.

Deste modo, além da disciplina propriamente dita, na IESGO a Educação ambiental ocorre por meio de:

- Projetos de extensão;
- Promoção de práticas educativas transversais sobre a temática;
- Promoção da educação ambiental integrando valores éticos e sociais;
- Promovendo a educação ambiental na IES como um comportamento atitudinal;
- Promovendo palestras sobre a temática.

g) Políticas de Promoção dos Direitos Humanos.

A Resolução n º1 de 30 de maio de 2012, estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

No que tange especificamente aos Cursos Jurídicos, as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, conforme disposição da RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, prescrevem a necessidade de se contemplar a educação em direitos humanos.

Com escopo de se obter uma diversificação curricular, a IESGO introduz no PPC conteúdos e componentes curriculares visando desenvolver conhecimentos de importância regional, nacional e internacional, bem como definir ênfases em determinado(s) campo(s) do Direito e articular novas competências e saberes necessários aos novos desafios que se apresentem ao mundo do Direito, tais como, a disciplina de Direitos Humanos, conforme disposição expressa da **RESOLUÇÃO Nº 5,**

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, já com a redação alterada pela **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2021**.

A disciplina tem por objetivo apresentar o processo de formação do sistema jurídico de proteção dos direitos humanos por meio da análise de instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos e a sua incorporação ao Direito Brasileiro, bem como através das narrativas que refletem momentos decisivos de consolidação desse contexto histórico de proteção. Os Direitos Humanos. O princípio da dignidade da pessoa humana. Os direitos transindividuais. O sistema brasileiro de proteção dos direitos humanos no contexto da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. O sistema interamericano de proteção dos direitos humanos (OEA). O sistema universal de proteção dos direitos humanos (ONU). O Pacto de San José da Costa Rica. Atividades de contextualização e aplicação prática da teoria em situações reais e/ou simuladas da realidade no campo jurídico. Educação para os direitos humanos. Plano Nacional de Direitos Humanos e Plano Nacional de Educação para os Direitos Humanos.

Um tema fundamental quando pensamos em uma educação voltada para a dignidade humana. Direitos humanos refere-se a: “um conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos, referem-se à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana”.

A educação em Direitos humanos, fundamenta-se em: dignidade humana; igualdade de direitos; reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; laicidade do Estado; democracia na educação; transversalidade, vivência e globalidade; e sustentabilidade socioambiental.

Deste modo, além da presente disciplina, na IESGO a Promoção dos direitos humanos ocorre por meio de:

- promoção do acompanhamento e do estudo das concepções e práticas educativas das questões pertinentes à defesa e promoção dos direitos humanos;
- nos projetos de extensão;
- instituição de diretrizes, normas e ações administrativas e pedagógicas relacionadas à valorização da igualdade e combate à desigualdade;

- provisão da adoção sistemática no curso das melhores diretrizes, normas e práticas, além de assegurar o adequado repasse aos corpos docente, discente e administrativo.

h) Políticas de Valorização da História e Cultura Afro Brasileira e Indígena.

A partir da aprovação da Lei 10.639 e da Lei 11.645 de 2008, a história e cultura afro-brasileira e a história e cultura dos povos indígenas brasileiros são inseridas no currículo como conteúdo obrigatório.

Para além da obrigatoriedade, a temática é importante para se refletir sobre a importância dessas culturas na formação da nossa história.

Para tanto, pretendemos promover a diversidade na IES por meio de:

- Conscientização de todos: corpo docente; corpo técnico administrativo; discentes;
- Treinamento dos setores em relação a temática;
- Inclusão da temática no currículo de forma transversal;
- Palestras, estudos e reflexões sobre a temática.

Com recorte específico aos Cursos de Graduação, no âmbito jurídico, as políticas de educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afrobrasileira, africana e indígena, tem previsão e respaldo nas disposições da RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A disciplina História do Direito tem por objetivo apresentar o processo de formação do sistema jurídico ocidental e brasileiro por meio da análise de algumas narrativas que refletem momentos decisivos da História do Direito e do pensamento social a ela subjacente. Um estudo da formação do sistema romanista com base em autores clássicos do pensamento político e social brasileiro, será examinada a recepção desse legado jurídico no Brasil e sua transformação a partir da cultura jurídica brasileira. Direito e historiografia. Instituições, Historicidade Crítica e Novos Paradigmas. Direito na Antiguidade. Direito Medieval e Dogmática Canônica. Capitalismo Moderno e Ordem

Normativa Burguesa. América Pré-Colombiana e Influência Jesuítica no Brasil. Ordenações do Reino. Tradição Legal e Instituições Políticas Nacionais. Repensando as Raízes Culturais Brasileiras e as Influências Indígenas e Africanas. História Crítica das Instituições Jurídicas.

i) Políticas Voltadas a Pessoas com Necessidades Especiais.

Respeitando suas políticas institucionais, a IESGO, prevê Atendimento Prioritário aos alunos com necessidades especiais, considerando, sobretudo, se tratar de responsabilidade social, através do NAPA que "identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas" (SEESP/MEC, 2008).

Este atendimento deve levar em conta as características específicas de cada necessidade. Deve promover alternativas viáveis a necessidade do aluno, utilizando tecnologia assistiva, acessibilidade ao computador, orientações em relação a mobilidade e disponibilização de material pedagógico adaptado a sua necessidade.

A tecnologia assistiva "é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. (CAT, 2007)

A faculdade pretende gerar, para além do atendimento especializado, uma cultura de inclusão, baseado no respeito a diversidade. Leva em conta em sua política e planejamento o atendimento à legislação nacional para a Educação Inclusiva (Portaria MEC 3.284/2003, Decreto 5.296/2004, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008 e Decreto 7.611/2011).

Para tanto, pensou em uma política institucional voltada ao atendimento das pessoas com necessidades especiais, trabalhada de forma transversal no âmbito dos cursos ofertados e com isso implantou o NAPA.

Para alunos com deficiência física: A estrutura física da IES foi projetada com a eliminação de barreiras para circulação do estudante com deficiência física, permitindo acesso aos espaços de uso coletivo; rampas com corrimão; barra de apoio nas paredes; portas e banheiros que atendam as normativas para cadeirantes.

No caso da existência de alunos (ou candidatos nos processos seletivos) com deficiência auditiva, a Instituição dispõe de intérprete de Libras para acompanhamento durante o processo seletivo ou no decorrer do curso, flexibilização na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico.

Em relação a possíveis alunos com deficiência visual, a IES contará, com um espaço de apoio equipado com computador com programas especiais, impressora braile (podendo ter parceria com Institutos que realizam esta impressão), sistema de síntese de voz, gravador e fotocopadora que amplie textos, software de ampliação de tela, equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal, lupas, régua de leitura e scanner acoplado ao computador; e também implantará um plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico em braile e acervo sonoro para uso didático. Está previsto também atendimento especializado para deficiência mental e deficiências múltiplas.

Para toda a IES, diretores, coordenadores, professores e técnicos-administrativos será implementado capacitação através do programa de capacitação para a acessibilidade e inclusão que prevê: Informações sobre necessidades especiais; Cursos ou eventos a serem ministrados por especialistas para capacitação de uso de materiais; Cursos de noções de Braille e Língua Brasileira de Sinais.

Para a comunidade serão realizadas: Campanhas de sensibilização e mobilização sobre acessibilidade e inclusão; Parcerias com as corporações, associações, federações, com objetivos de ações integradas para reconhecimento dos direitos das pessoas com necessidades especiais.

j) Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS .

A IESGO atende ao Decreto 5.626/05 com a inclusão da disciplina de Libras (Língua Brasileira de Sinais) como optativa em todos os cursos de Graduação e obrigatória nos cursos de Licenciatura, quando for o caso.

Assim, o Curso de Graduação em Direito das FACULDADES INTEGRADAS IESGO estruturou seu quadro de disciplinas optativas contemplando o estudo específico de Língua Brasileira de Sinais. Com o escopo de contemplar a diferença, inclusão e identidade na sociedade contemporânea; abordando os aspectos sociolinguísticos da Língua Brasileira de Sinais; suas especificidades linguísticas e as noções instrumentais em LIBRAS.

A contratação do Tradutor e Intérprete de Libras se dará para o cumprimento das seguintes atribuições, nos termos da Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 (art. 6º): efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos- cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS para a língua oral e vice-versa;

- interpretar, em LIBRAS, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades fim das instituições de ensino e repartições públicas;
- prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

Além disso, o Curso conta com a disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS que contempla uma ementa alicerçada na Diferença, inclusão e identidade na sociedade contemporânea; aspectos sociolinguísticos da Língua Brasileira de Sinais; especificidades linguísticas e noções instrumentais em LIBRAS.

k)Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A IESGO, atende a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e o projeto de Inclusão de Alunos Autistas, quando necessário, tem por objetivos:

- Garantir oportunidades sócio-educacionais ao acadêmico ingressante com autismo, promovendo o seu desenvolvimento e aprendizagem, ampliando dessa forma, suas experiências, conhecimento e participação social, e objetivos específicos;
- Garantir a avaliação, como conjunto de ações que auxiliam o professor a refletir sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem do acadêmico ingressante com autismo, podendo modificar a sua prática conforme necessidades apresentadas pelos indivíduos. Modelos qualitativos e contínuos possibilitam organizar e interpretar as informações, obtidas através dos registros informais do processo de ensino, evidenciando as potencialidades e habilidades do aluno e apontando suas necessidades específicas e seus progressos frente às situações educacionais;
- Proporcionar a formação de equipe de profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social para atuarem de forma transdisciplinar no processo de avaliação e para colaborar na elaboração de projetos, programas e planejamentos educacionais;
- Garantir o direito da família de ter acesso à informação, ao apoio e à orientação sobre seu filho, participando do processo de desenvolvimento e aprendizagem e da tomada de decisões quanto aos programas e planejamentos educacionais.

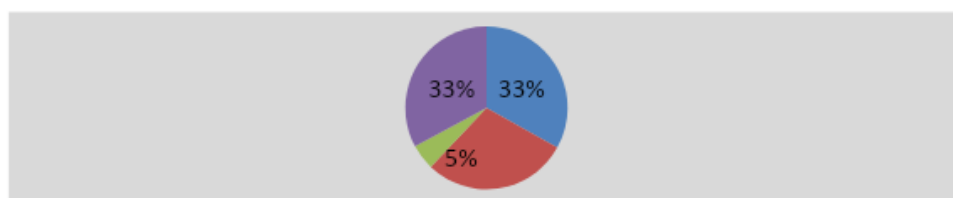
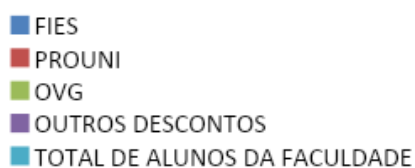
I) Responsabilidade Social da Instituição.

A IESGO vem buscando estreitar, de maneira estruturada, sua relação com a sociedade por meio de seus projetos extensionistas, no intuito de ocasionar uma melhoria significativa na relação entre comunidade acadêmica e comunidade local. Acreditamos que o aprendizado histórico que nos instiga à própria revisão do PDI nos proporcionará maior amadurecimento, apontando, se e quando necessário, um aperfeiçoamento de suas metas e estratégias de ação, no marco de um olhar permanentemente crítico sobre a realidade de nossa Instituição.

Ao longo dos anos, a Instituição vem ampliando o número de bolsas vinculadas aos Programas Sociais de modo significativo, como pode ser observado no gráfico a seguir:

Total de Estudantes Bolsistas nas Faculdades Integradas IESGO (2020)

CONVÊNIOS	ALUNOS BOLSISTAS	PORCENTAGEM
FIES	535	33%
PROUNI	467	29%
OVG	82	5%
OUTROS DESCONTOS	524	33%
TOTAL DE ALUNOS DA FACULDADE	1.608	100%



29%

As bolsas concedidas seguiram critérios estabelecidos, não fazendo distinção de inserção religiosa, orientação sexual, gênero, posição política ou raça, considerando a heterogeneidade dos seus beneficiários, cumprindo assim, seu papel social e educacional a partir da sua inserção na comunidade local e regional. Nesta direção, buscamos por meio da oferta de cursos superiores, figurarmos como um centro de formação produtor de conhecimento científico e formador de opinião, na direção de construir uma sociedade mais justa, igualitária, fundada na justiça social.

A IESGO entende que a responsabilidade social da IES é também o relacionamento ético da Instituição com todos os grupos de interesse que influenciam ou são impactados pela sua atuação. É a expansão e evolução do conceito e do papel da Instituição de Ensino Superior para além do ambiente interno da Instituição.

O relacionamento da IES com os grupos de interesse deve acontecer de acordo com os seus valores, princípios, objetivos e missão. Dessa forma, a IESGO está contribuindo para a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico da sua área de inserção, o qual é essencial para o crescimento econômico e social do País.

Através de uma comunicação transparente interna e externa, o investimento no ambiente de trabalho, no bem-estar da equipe de trabalho, na satisfação dos discentes, docentes e comunidade são exemplos de ações que caracterizam a responsabilidade social da Instituição.

Ao adotar essa postura, a IESGO coloca-se como uma instituição atenta às demandas de uma sociedade em constante transformação que coloca para as instituições em geral e para as instituições de ensino, em particular, desafios que implicam na revisão constante de seus princípios norteadores e de suas posturas e posicionamentos.

m) Inclusão Social e Educação Inclusiva.

A IESGO assume que as diferenças humanas são naturais e que, como consequência desse pressuposto, a aprendizagem deve ser adaptada às necessidades do educando, em vez de o educando se adaptar ao processo de aprendizagem.

Uma proposta pedagógica centrada no educando, atende aos objetivos da instituição bem como às condutas de inclusão e respeito às diferenças, beneficiando a sociedade como um todo. A experiência tem demonstrado que tal pensamento pode reduzir consideravelmente a taxa de desistência e repetência e ao mesmo tempo garantir índices mais favoráveis de rendimento escolar. Tal proposta pode impedir o desperdício de recursos e a baixa perspectiva de desenvolvimento, frequentemente presentes em programas de educação pouco inovadores, apoiados na mentalidade educacional de que uma mesma técnica se aplica a todas as realidades e indivíduos.

A inclusão e a participação são essenciais à dignidade humana e ao pleno exercício da cidadania. Dentro do campo da educação, isso se reflete o desenvolvimento de estratégias que procuram promover a genuína equalização de oportunidades.

A educação inclusiva proporciona um ambiente favorável à aquisição de igualdade de oportunidade e participação total das pessoas com necessidades no processo de aprendizagem. O sucesso delas requer um esforço claro, não somente por parte dos professores e dos profissionais da educação, mas também por parte dos colegas, pais, famílias e voluntários.

A educação inclusiva deve responder às necessidades diversas do educando, acomodando diferentes estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade para todos, por meio de metodologias de ensino apropriadas, arranjos organizacionais, uso de recursos diversificados e parcerias com as organizações especializadas.

Atenta à sua responsabilidade social e aos indicadores e padrões de qualidade estabelecida pelo Ministério da Educação por meio de sua Política de Acessibilidade a IES busca adotar ações visando o atendimento às pessoas com necessidades especiais.

- a) Para pessoas com deficiência auditiva (surdez ou baixa audição);
- b) Para pessoas com deficiência visual (cegueira ou baixa visão);

- c) Para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;
- d) Para pessoas com deficiência mental.

Para os professores e pessoal técnico-administrativo, visa disponibilizar o programa de capacitação para a educação inclusiva, constando, especialmente, da oferta de:

- a) Informações sobre pessoas com deficiência;
- b) Cursos, seminários ou eventos similares, ministrados por especialistas;
- c) Cursos para o atendimento da linguagem dos sinais;
- d) Seminários ou eventos similares sobre relações pessoais e atendimento.

Para a comunidade social dispor-se-á de:

- a) Campanhas de sensibilização e de motivação para a aceitação das diferenças;
- b) Parcerias com as corporações profissionais e com as entidades de classe (sindicatos, associações, federações, confederações etc), com o objetivo de promover ações integradas Escola/Empresa/Sociedade Civil organizada para o reconhecimento dos direitos das pessoas com necessidades especiais como direitos humanos universais;
- c) Integração Escola/Empresas para a oferta de estágios profissionais com adequadas condições de atuação para as pessoas com necessidades especiais.

Os cursos, programas e projetos de Educação Superior desenvolvidos /a serem desenvolvidos pela IES contribuem, ainda, para a redução das desigualdades sociais e regionais ao gerarem novos empregos, diretos (professores e pessoal técnico-administrativo) e indiretos (reprografias, lanchonetes, etc).

1.3. Concepção do Curso.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito das Faculdades Integradas IESGO, observados os preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), foi concebido com base na Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

O Presente Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito observa também as alterações trazidas com Resolução CNE/CES nº 2 de 19 abril de 2021.

O PPC de Direito atende a Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Atende, ainda, ao disposto no Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre o Ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; na Lei nº 9.795/1999 e no Decreto nº 4.281/2002, que estabelecem as Políticas de Educação Ambiental; na Lei nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, e Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 01/2004, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; na Resolução CNE/CP nº 01/2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; na Resolução CONAES nº 01/2010, sobre Núcleo Docente Estruturante - NDE; e na Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A IESGO apresenta condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o disposto na CF/88, artigos 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003.

O PPC de Direito está em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional - PPI e com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da IESGO.

As FACULDADES INTEGRADAS IESGO assim possui um Curso de Direito com a perspectiva de formar o Bacharel numa dimensão integrativa entre a ordem Judicial e o Poder Judiciário, visando contribuir para a formação da cidadania, procurar soluções justas e adequadas aos problemas sociais baseadas nas leis que formam o país, observar a ética e contribuir para aperfeiçoamento da cultura jurídica.

Concentrando-se numa proposta de aprofundamento das disciplinas que se vinculam às políticas para o moderno desenvolvimento brasileiro e regional.

Na atualidade o campo de atuação do profissional egresso do Curso é bem vasto, pois o profissional do Direito encontra inúmeras possibilidades de atuação seja no setor público ou nas iniciativas privadas.

Escolhendo a carreira pública, o bacharel pode optar entre vários setores, desde o exercício da advocacia pública até a magistratura. Já na iniciativa privada, a advocacia privada e a arbitragem são algumas das possibilidades.

Acompanhando as evoluções do mercado, a IESGO elaborou um projeto para o Curso de Graduação em Direito voltado para a formação de um profissional capaz e responsável com o seu compromisso de cuidar, produzir, zelar, mostrar-se fiel aos mandamentos da honestidade e da ciência, e fazendo-se cumprir a fiel observância das leis e postulados da ética profissional.

O projeto pedagógico do curso, observando tanto o aspecto do progresso social quanto da competência científica e tecnológica, permitirá ao profissional a atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade.

O projeto pedagógico do curso foi concebido com base Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

De maneira que, o Curso de Graduação em Direito das FACULDADES INTEGRADAS IESGO assegura uma formação profissional que revele as competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, que capacitem o graduando a interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas; de maneira que o profissional possa demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas; demonstrando, também, a capacidade para comunicar-se com precisão. De maneira que, o profissional jurídico ao atuar possa dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.

O curso de graduação em Direito FACULDADES INTEGRADAS IESGO, priorizando a interdisciplinaridade e a articulação de saberes, prepara o acadêmico, ao longo do curso, para adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito; bem como, desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos; compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.

Formando um profissional para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.

As FACULDADES INTEGRADAS IESGO concebeu seu plano de curso e elaborou, estruturou os planos de ensino do curso para como contribuirão para a adequada formação do graduando em face do perfil almejado pelo curso. Fazendo com que os discentes, possam atuar no mercado profissional utilizando corretamente a terminologia e as categorias jurídicas; aceitando a diversidade e o pluralismo cultural; compreendendo o impacto das novas tecnologias na área jurídica; possuindo o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito; desenvolvendo a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e apreendendo conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

Nesse sentido, pretende preparar profissionais-cidadãos críticos, modernos, com potencial de promover mudanças no meio jurídico e social com capacidade para

desenvolver um atuar jurídico ético, atrelado ao respeito dos direitos humanos e com capacidade de se manter no mercado de trabalho com traquejo profissional e sempre se atualizando.

Vale assegurar que além de o Curso contemplar os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Direito, a IES incentivará a participação dos alunos em atividades complementares de ensino, iniciação científica e extensão, promoverá palestras, seminários, semanas de estudos acadêmicos e outros eventos científicos, visando flexibilizar e aperfeiçoar a sua proposta curricular, para enriquecê-la e complementá-la, possibilitando ao discente o acesso a novas tecnologias e informações, sempre considerando os valores, as necessidades, os direitos e a realidade socioeconômica regional.

Com o pensar voltado para a formação prospectiva, antecipando os desafios que aguardam os egressos no futuro que ainda não se conhece o contorno, busca-se uma aprendizagem ativa e problematizadora voltada para autonomia intelectual, apoiada em formas criativas e estimulantes para o processo de ensino, formando um profissional comprometido com a curiosidade epistemológica e com a resolução de problemas da realidade cotidiana do município de Formosa e suas regiões circunvizinhas.

1.4. Objetivos do Curso.

1.4.1. Objetivo Geral

Formar profissionais habilitados com responsabilidade social, conhecimento jurídico teórico e prático, capazes de buscar/promover/auxiliar à concretização da justiça e apresentando um atuar profissional idôneo, ético e humano.

1.4.2. Objetivos Específicos

- a) Contribuir para a melhoria do ensino jurídico, adequando a formação

jurídica às necessidades da realidade socioeconômica atual;

b) Proporcionar condições para que os estudantes articulem teoria e prática jurídica.

c) Propiciar ao discente uma formação jurídica que contemple a compreensão crítica da realidade, garantindo o pleno exercício da cidadania e o respeito à ética profissional;

d) Sensibilizar para a necessidade de aprimoramento profissional contínuo

e) Promover a construção de conhecimentos que transcendam os limites da sala de aula e um contato gradual do aluno com as exigências de prática profissional.

f) Formar profissionais que façam do arcabouço jurídico um instrumento de transformação social, com o escopo de obter crescimento profissional e possam contribuir para o progresso e desenvolvimento da comunidade na qual se encontra inserido;

g) Estimular a realização de projetos de iniciação científica, articulados com os demais cursos de graduação da IES;

h) Permitir aos profissionais uma sólida formação humanística, econômica, cultural e crítico - valorativa das atividades pertinentes ao seu campo profissional, orientando a comunidade onde está servindo e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do homem;

i) Permitir uma formação generalista e uma visão abrangente para o desempenho de todos os segmentos da profissão;

j) Proporcionar condições para que os estudantes conheçam, convivam e interajam com a realidade concreta;

k) Consolidar a extensão universitária como interface da universidade com diferentes segmentos da sociedade e como espaço pedagógico de formação;

l) Consolidar a extensão da IES enquanto produtora de conhecimento acadêmico-científico, através de uma perspectiva dialógica com a sociedade;

m) Participar, em nível local, regional e nacional de fóruns de discussão e definição de políticas públicas no âmbito da inclusão social, bem como da produção e difusão da ciência, da arte e da cultura;

n) Estabelecer um adequado equilíbrio entre professores, alunos e funcionários no sentido de buscar melhores resultados;

o) Ampliar e diversificar as atividades de ensino em níveis de graduação, de pós-graduação, de extensão e de educação básica com a oferta de novos cursos e diferentes modalidades de ensino.

1.5. Perfil do Egresso, Competências e Habilidades.

1.5.1. Perfil do Egresso.

O perfil profissional que se pretende aos graduandos em Direito da IESGO está inteiramente adequado à realidade socioeconômica de Formosa, sua região e todo o Estado de Goiás.

A definição do perfil determinou a concepção de um currículo generalista, voltado para as especificidades das necessidades locais, bem como, visando desenvolver conhecimentos de importância nacional e internacional, e definindo ênfases em determinado(s) campo(s) do Direito.

O curso de graduação em Direito das FACULDADES INTEGRADAS IESGO deverá assegurar, ao graduando, sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação,

interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania.

Dessa forma, os planos de ensino do curso em Direito das FACULDADES INTEGRADAS IESGO foram estruturados e são atualizados, sempre, demonstrando como contribuirão para a adequada formação do graduando em face do perfil almejado pelo curso, e conforme o estabelecido na Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. Concebido assim, de forma a articular novas competências e saberes necessários aos novos desafios que se apresentem ao mundo do Direito, tais como: Direito Ambiental, Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Agrário, Direito Cibernético dentro outros.

1.5.2. Competências e Habilidades.

As habilidades e competências indicadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Direito, Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, devem ser desenvolvidas ao longo do processo de formação.

São características fundamentais do egresso do Bacharelado em Direito das Faculdades Integradas IESGO: possuem uma sólida formação geral, humanística, apresentar capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica.

A proposta pedagógica do curso de Direito se baseia no desenvolvimento de competências para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho e pelo desenvolvimento profissional, utilizando os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas ao longo da integralização curricular.

Portanto, o Bacharel em Direito das Faculdades Integradas IESGO desenvolverá e capacitará durante a sua formação profissional, entre outras, o seguinte conjunto de habilidades e competências cognitivas, instrumentais e interpessoais:

I - interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;

II - demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

III - demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;

IV - dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;

V - adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;

VI - desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;

VII - compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

VIII - atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

IX - utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;

X - aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;

XI - compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;

XII - possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;

XIII - desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e

XIV - apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

1.5.3. Planejamento da Ampliação do Perfil do Egresso em Função de Novas Demandas Apresentadas pelo Mundo do Trabalho.

O Perfil do Egresso será, quando necessário, ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho, de acordo com o resultado da(o) autoavaliação do curso, do acompanhamento dos egressos e dos estudos realizados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

A IESGO compreende a relevância de se dar uma atenção enfática ao ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO, através das ações que dela resultam, que incluem:

- Obter sempre uma face atual da Avaliação Institucional, sobre o enfoque de quem já se formou e está no mundo do trabalho;
- Identificar melhor ainda o perfil e a trajetória profissional dos egressos;
- Estar atualizada quanto às competências exigidas pelo mundo do trabalho e a necessidade da criatividade e empreendedorismo na concepção de ideias inovadoras para o desenvolvimento humano e de sociedades sustentáveis;

- Atualizar os currículos dos cursos e programas, ampliando o perfil do egresso.

Assim, a atualização curricular do curso será realizada de forma permanente. E o Perfil do Egresso será, sempre que necessário ampliado em função das novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

A IESGO mantém um Programa de Acompanhamento dos Egressos, com o objetivo de manter uma linha permanente de estudos e análises sobre os egressos, a partir das informações coletadas, para avaliar a qualidade do ensino e adequação da formação do profissional às necessidades do mercado de trabalho.

O Programa de Acompanhamento dos Egressos dispõe de uma base de dados, com informações atualizadas dos egressos; mecanismos para a promoção de um relacionamento contínuo entre a IESGO e seus egressos; e mecanismos para avaliar a adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho.

1.6. Mercado de Trabalho.

- a) Atenção ao direito positivo: interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
- b) Técnica Jurídica: demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas; utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;

- c) Metodologia jurídica: dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- d) Argumentação jurídica: adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- e) Diálogo: desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- f) Métodos: compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- g) Atuação: atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- h) Interdisciplinariedade: desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar;
- i) Ética e direitos humanos: apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.
- j) Pluralismo: aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- k) Tecnologias: compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica; possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- l) Atenção ao agronegócio: os profissionais do direito podem atuar de forma contenciosa ou preventiva. Na elaboração de contratos agrários, análise e enfrentamento de questões tributárias referentes ao imposto territorial rural,

também diante de intervenções do Estado na propriedade particular, como no caso de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária;

- m) Tomada de decisões: o trabalho dos profissionais da área jurídica deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, de acordo com o ordenamento jurídico, prezando sempre por um atuar dentro dos ditames éticos;
- n) Comunicação: demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão; os profissionais devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais jurídicos e de áreas correlatas, além de manter inter-relação com o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de tecnologias de comunicação e informação;
- o) Educação permanente: os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Estarem constantemente se atualizando. Desta forma, o profissional do direito deve aprender ter responsabilidade e compromisso com a sua educação. Ainda cuidar do treinamento/estágios das futuras gerações proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais.

Atribuições no Mercado de Trabalho.

A inserção do bacharel em Direito no mercado de trabalho é altamente promissora para profissionais bem qualificados. A demanda é crescente e acompanha o avanço no desenvolvimento socioeconômico do país. Formosa, como já vimos, está em uma região em franco crescimento.

Com o desenvolvimento do agronegócio no Brasil e região, a IESGO formará profissionais aptos a desenvolverem as atividades de assessoria, consultoria jurídica e direção jurídicas.

Bem como, atuar na esfera judicial tanto de forma contenciosa, quanto fomentando meios alternativos de resolução de conflitos. Ademais, existe uma gama de possibilidades para ingresso do profissional de direito na atuação junto à administração pública.

A grade curricular do curso está estruturada também para propiciar ao profissional jurídico atuar em demandas que emergem do contexto agrário, em confeccionar contratos agrários típicos ou atípicos, tendo em vista, a vocação para o agronegócio presente na região.

E também, uma atuar com em questões ambientais, promovendo acessória, consultoria e direção jurídica quanto às atividades exploratórias que necessitam de licenças ambientais.

O profissional do direito pode ainda, atuar, quanto a possíveis multas expedidas pelos órgãos ambientais; quanto referente às taxas que possuem como fato gerador o serviço público com certas características legais e a exação oriunda do exercício do poder de polícia ambiental, dentre outros. Além, da atuação nas esferas civis, criminais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, entre outras, conforme a vocação e escolha profissional de cada egresso.

1.7. Grade Curricular.

1.7.1. Conteúdos Curriculares.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito privilegia a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica e a compatibilidade da carga horária total (em horas de 60 minutos).

Além disso, evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta do componente curricular LIBRAS. Explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e apresenta elementos comprovadamente inovadores.

A flexibilidade curricular é uma estratégia necessária para tornar o aprendizado mais significativo frente à diversidade e aos requerimentos, demandas e expectativas de desenvolvimento regional e nacional. Foi incorporada no curso por meio da(s): oferta de componentes curriculares optativos; previsão de Atividades Complementares, que serão desenvolvidas na área de interesse do discente; organização dos componentes curriculares por etapas; previsão de componentes curriculares teórico-práticos e práticos; metodologia proposta, que aproveitará todas as possibilidades e cenários de aprendizado possíveis; das estratégias de acessibilidade metodológica; gestão do currículo (o Colegiado do Curso e o NDE serão os fóruns privilegiados de concepção e implantação da flexibilização); atividades de pesquisa e extensão (os conteúdos dos componentes curriculares não são a essência do curso, mas sim referência para novas buscas, novas descobertas, novos questionamentos, oferecendo aos discentes um sólido e crítico processo de formação, voltado ao contexto educacional, socioeconômico, ambiental e do mundo do trabalho).

A organização dos componentes curriculares na grade numa perspectiva interdisciplinar garante a integração horizontal e vertical de conteúdos. Considerou a necessária profundidade e complexidade crescente dos conteúdos, e a interação dos conhecimentos com as outras áreas ou unidades de ensino, incluindo temáticas transversais e de formação ética e cidadã, tais como: educação ambiental, direitos humanos, étnico-raciais e indígenas e aspectos sociais ou de responsabilidade social, éticos, econômicos e culturais. Assim, somente se justifica o desenvolvimento de um dado conteúdo quando este contribui diretamente para o desenvolvimento de uma competência profissional.

Dessa forma, os componentes curriculares foram organizados ao longo dos semestres considerando os seus aspectos comuns em termos de bases científicas, tecnológicas e instrumentais. E a sequência das disciplinas possibilita a interligação dos conteúdos e a interdisciplinaridade.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito foi concebido priorizando a interdisciplinaridade e a articulação de saberes.

Para tanto, de acordo Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, o presente Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito incluiu conteúdos e atividades que atendam às seguintes perspectivas formativas:

I - **Formação geral**, que tem por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos que, em atenção ao PPC, envolvam saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;

II - **Formação técnico-jurídica**, que abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Formas Consensuais de Solução de Conflitos;

III - **Formação prático-profissional**, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC.

A organização da grade curricular e dos conteúdos curriculares inclui essas três perspectivas formativas, de modo transversal, considerando os domínios estruturantes necessários à formação jurídica, às atividades de caráter prático-profissional, a resolução de conflitos e problemas emergentes e transdisciplinares e aos novos desafios do ensino jurídico e das pesquisas jurídicas.

As disciplinas estão organizadas de acordo com as diretrizes curriculares do curso, a saber:

O núcleo de conteúdo para a formação geral.

Português Instrumental 60 h/a

Antropologia e Sociologia Jurídica 60 h/a

Ciência Política e Teoria Geral do Estado 60 h/a

História do Direito 60 h/a

Economia 60h/a

Filosofia Jurídica 60h/a

Psicologia Jurídica 60h/a

Ética Profissional Aplicada ao Direito 60h/a

O núcleo de conteúdo para a formação técnico-jurídica.

Introdução ao Direito 60 h/a

Direito Penal - Parte Geral 60h/a

Sistemas de Solução de Conflitos 60/ha

Direito Civil - Parte Geral 60h/a

Direito Constitucional- Teoria da Constituição 60h/a

Direito Internacional 60h/a

Direito Penal - Teoria da Pena 60h/a

Teoria Geral do Processo 60h/a

Direito Civil- Obrigações 60h/a

Direito Constitucional - Organização do Estado 60h/a

Direito Penal - Parte Especial 60 h/a

Direito Processual Civil - Processo de Conhecimento 60h/a

Direito Administrativo- Noções Preliminares 60h/a

Direito Civil- Contratos 60h/a

Direito Individual do Trabalho 60h/a

Direito Penal - Legislação Penal Especial 60h/a

Direito Processual Civil - Extensão do Direito de Ação - Recursos 60h/a

Direito Administrativo- Administração Pública e Regime Jurídico 60h/a

Direito Civil- Coisas 60h/a

Direito do Trabalho - Direito Processual do Trabalho 60 h/a

Direito Empresarial - Societário 60 h/a

Direito Processual Civil - Cumprimento e Execução 60h/a

Direito Civil – Família 60 h/a

Direito Empresarial - Cambiário 60 h/a

Direito Processual Civil - Tutela Provisória e Procedimentos Especiais 60 h/a

Direito Processual Penal - Fontes - Princípios e Ações 60 h/a

Direito Civil – Sucessões 60h/a

Direito Empresarial - Falimentar 60 h/a

Direito Processual Penal - das Provas - Procedimentos Processuais Penais
60 h/a

Direito Agrário e Ambiental 60 h/a

Direito Previdenciário 60h/a

Direito Processual Penal - Meio de Impugnação de Decisões - Execução
Penal 60h/a

Direito Tributário 60h/a

O núcleo de conteúdo para a formação prático-profissional.

Metodologia Científica 60h/a

Trabalho de Curso 120h/a

Núcleo de Prática Jurídica I 160 h/a (CÍVEL)

Núcleo de Prática Jurídica II (CÍVEL) 160 h/a

Núcleo de Prática Jurídica III (TRABALHISTA) 160h/a

Núcleo de Prática Jurídica IV (PENAL) 160h/a

Os núcleos de conteúdos poderão ser ministrados na forma optativa:

Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

Direitos Humanos

Direito do Consumidor

Direito da Criança e do Adolescente

Direito Notarial e Registral

Direito Cibernético

Os núcleos de conteúdos poderão ser dispostos, em termos de carga horária e de planos de estudo, em atividades práticas e teóricas, individuais ou em equipe, tais como:

Atividades Extensionistas I, II, III e IV

Os discentes serão integrados em projetos extensionistas, cujos temas abordarão de maneira transdisciplinar e interdisciplinar, os seguintes aspectos: Cultura e relações étnico-raciais; Direitos Humanos e justiça; Meio Ambiente e Educação Ambiental; Saúde; Inovações tecnológicas, Direito e Produção; Mundo do Trabalho; Educação; Desenvolvimento Social.

Outras atividades:

- a) participação em aulas práticas, teóricas, conferências e palestras;
- b) experimentação em condições de campo ou laboratório;
- c) utilização de sistemas computacionais;
- d) consultas à biblioteca;
- e) viagens de estudo;
- f) visitas técnicas;
- g) pesquisas temáticas e bibliográficas;
- h) projetos de pesquisa e extensão;
- i) estágios profissionalizantes em instituições credenciadas pelas IES;
- j) encontros, congressos, exposições, concursos, seminários, simpósios, fóruns de discussões, dias de campo, feiras, entre outros.

A implantação de outras práticas interdisciplinares contribuirá para a sua efetivação, tais como: (a) capacitações e reuniões de planejamento acadêmico dos docentes, visando a sincronização de atividades e programas e a coordenação comum das atividades pedagógicas; (b) discussão coletiva sobre os problemas do curso; (c) priorização da contratação de docentes titulados, com experiência profissional e no magistério superior (capacidade para abordagem interdisciplinar, apresentar exemplos contextualizados e promover compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral); (d) desenvolvimento de avaliações e de projetos interdisciplinares etc. No desenvolvimento dessas práticas os docentes terão claras as interfaces dos componentes curriculares e as possíveis inter-relações, criando, a partir disso, novos conhecimentos de forma relacional e contextual.

Para garantir a acessibilidade metodológica, a metodologia de ensino-aprendizagem, os recursos pedagógicos e tecnológicos e as técnicas de ensino e avaliação serão definidos de acordo com as necessidades dos sujeitos da aprendizagem, com amparo do serviço específico de Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade - NAPA, da Coordenação de Curso, do NDE e do Colegiado do Curso.

A carga horária total do curso (4000 horas apresentada em horas de 60 minutos), e o prazo mínimo para a sua integralização (10 semestres), foi definida com base na Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Direito, entre outros bacharelados, na modalidade presencial.

A “Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS” é oferecida entre as disciplinas optativas do curso, em atendimento ao disposto no §2º do artigo 3º do Decreto nº 5.626/2005.

No sétimo semestre há componentes curriculares optativos, de livre escolha pelo aluno entre aqueles de uma lista previamente estabelecida pela IESGO, e que se volta à flexibilização da grade curricular do curso.

Entretanto, esta lista pode ser ampliada ou modificada, tendo sempre por base as necessidades do mercado de trabalho, o perfil profissional que se deseja para o egresso, os novos conhecimentos no âmbito da Direito, as demandas efetivas diagnosticadas, as expectativas da comunidade acadêmica, o recomendado pelo NDE e aprovado pelo Colegiado de Curso.

Os componentes curriculares possuem suas dimensões práticas. Foram organizados de modo a permitir a utilização de metodologias e práticas de ensino integradoras de conteúdos e de situações de prática, de modo que o futuro profissional compreenda e aprenda desde o início do curso as relações entre as diversas áreas de conhecimentos e a sua aplicação na complexidade da prática profissional. Considerou-se a necessidade de fortalecer a articulação da teoria com a prática. A metodologia prevista no PPC coaduna-se com práticas pedagógicas que estimulem a ação discente em uma relação teoria-prática. Além disso, a experiência profissional do corpo docente contribuirá na sua capacidade para apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, e no desenvolvimento da interação entre conteúdo e prática. A contextualização e a atualização deverão ocorrer no próprio processo de aprendizagem, aproveitando sempre as relações entre conteúdos e contextos para dar significado ao aprendido, sobretudo por metodologias que integrem a vivência e a prática profissional ao longo do processo formativo e que estimulem a autonomia intelectual.

O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Direito, será realizado a partir do 7º Semestre. Configurando-se a partir da inserção do aluno no espaço sócio institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática e acompanhamento docente.

Esta supervisão será feita conjuntamente pelos docentes de prática jurídica e advogado(as) do NPJ, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pela IESGO e organizações que oferecem estágio e os planos de ensino das disciplinas de práticas jurídicas, observando o calendário institucional de atividades. O Estágio Supervisionado pode ser entendido como o eixo articulador entre teoria e prática.

Ao longo do Curso de Graduação em Direito, os alunos devem cumprir um mínimo de 200 horas em Atividades Complementares, que constituem um importante instrumento de flexibilização curricular. Essas atividades podem ser desenvolvidas em qualquer semestre, inclusive no período de férias escolares. O aproveitamento das Atividades Complementares deverá ser requerido pelo aluno mediante formulário próprio ao final do curso.

O Trabalho de Curso, a ser realizado no décimo semestre, consiste em pesquisa individual orientada e apresentada perante banca examinadora. Será desenvolvido pelo aluno sob orientação docente, nos termos do regulamento específico.

A grade curricular torna-se inovadora na medida em que seus protagonistas são os docentes e discentes. Seus papéis, atitudes e performance também serão modificados para a ela se adaptar. Considerando isso, a fim de que a gradecurricular seja implantada em sua plenitude, torna-se necessária sua constante avaliação, para a efetiva integração entre os diferentes componentes curriculares pelos docentes, discentes, NDE, CPA e Colegiado do Curso.

O planejamento, desenvolvimento e avaliação da grade curricular e da sua operacionalização, favorecerão ao corpo docente novos olhares sobre as concepções de ensinar e aprender. Aos discentes, induzirá ao maior envolvimento, interconexão de conteúdos, aprofundamento de conhecimentos e de correlações entre teoria e prática nas abordagens estudadas, desdobrando num processo de aprendizagem mais significativo.

O processo ensino-aprendizagem, baseado no processo dialógico, privilegiará a articulação da teoria com a prática e a acessibilidade pedagógica e atitudinal, pressupondo a pertinência dos conteúdos programáticos direcionados à formação holística do futuro profissional, com a aquisição de conhecimento associada ao desenvolvimento dos valores éticos, individuais e sociais.

Os conteúdos curriculares possibilitam o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas de 60 minutos), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, diferenciam o curso dentro da área profissional e induzem o contato com conhecimento recente e inovador.

A IES implantará no curso mecanismos de aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, mediante estudos e práticas independentes, como monitorias, estágios, programas de iniciação científica, programas de extensão, estudos complementares e cursos realizados em áreas afins.

O ementário explicita as linhas mestras dos conteúdos que serão desenvolvidos em cada unidade de ensino, seguido de bibliografia básica e complementar. A bibliografia básica e complementar recomendada foram referendadas pelo NDE em relação aos componentes curriculares, à quantidade de títulos e de exemplares e ao número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos). A bibliografia prevista no Projeto Pedagógico do Curso será utilizada nos Planos de Ensino, está atualizada e considera os aspectos teórico-práticos da formação, a grade curricular, o perfil do egresso.

Nos termos da Lei nº 9.394/1996, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP nº 01/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 03/2004, os aspectos concernentes à educação das relações étnico-raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito à história e cultura afro-brasileira e indígena, são abordados no componente curricular “Ética – Sociologia e Extensão Rural”, que integra a grade curricular do curso.

Conforme disposto no Parecer CNE/CP nº 08/2012, que originou a Resolução CNE/CP nº 01/2012, os aspectos concernentes à educação em direitos humanos são abordados no componente curricular “Política e Desenvolvimento Rural”, que integra a grade curricular do curso.

O estudo das políticas de educação ambiental, em atendimento à Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e ao Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002, é assegurado pela integração da educação ambiental aos componentes curriculares do Curso de Graduação em Agronomia de modo transversal, contínuo e permanente. Além disso, foi introduzido o componente curricular “Direito Agrário e Ambiental”.

A abordagem curricular integrada e transversal ocorre mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental previstos nos conteúdos dos componentes curriculares constantes da grade curricular.

Por outro lado, no desenvolvimento dos diferentes componentes curriculares do Curso de Graduação em Direito, os estudos, as investigações científicas e as atividades de extensão observam os princípios básicos da educação ambiental previstos no artigo 4º da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999:

- Enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- Concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- Vinculação entre a ética, a educação, o trabalho na área de Agronomia e as práticas sociais;
- Garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- Permanente avaliação crítica do processo educativo;
- Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- Reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

1.7.2. Grade Curricular.

A grade curricular está adequada à concepção do curso e encontra-se em anexo.

1.7.3. Ementário e Bibliografia.

As ementas e os programas dos componentes curriculares estão adequados à concepção do curso e serão atualizados periodicamente.

A bibliografia indicada (básica e complementar) para os componentes curriculares do curso está plenamente adequada, atualizada e é relevante.

O ementário e a bibliografia encontram-se em anexo.

1.7.4. Estágio Supervisionado.

O Estágio Supervisionado é componente curricular que visa proporcionar ao aluno formação jurídico - prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à sua atuação jurídico - profissional.

É concebido para propiciar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação.

No Curso de Graduação em Direito, os Estágios Supervisionados constituem um conjunto de atividades de formação, programados e diretamente supervisionados por advogados do NPJ que conduzem a parte prática do ensino - aprendizagem jurídico; e também, por membros do corpo docente da IESGO que ministram as disciplinas de prática jurídica e assim, conduzem a parte simulada do ensino - aprendizagem jurídico, e procuram assegurar a consolidação e a articulação das competências estabelecidas.

Os estágios visam assegurar o contato do formando com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais.

O estágio supervisionado pode ser realizado em colaboração com o setor público, devidamente conveniado, conforme as exigências institucionais.

O Estágio Supervisionado na IESGO ajusta-se aos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Para viabilizar o bom andamento do Estágio Supervisionado, será implantada uma comissão para cuidar dos estágios, para que esses sejam sempre concluídos com sucesso para ambas as partes interessadas. A comissão será responsável pela análise do pedido de estágio. Dessa forma, o estágio torna-se um complemento a sociedade, melhorando o processo de aprendizagem, interação do aluno e permitindo um aperfeiçoamento técnico e um treinamento prático.

O estágio deverá ser orientado, planejado, avaliado, acompanhado pelos professores da IESGO das disciplinas do Núcleo de Prática Jurídica, conforme a grade curricular e os planos de ensino. Devendo, também, ser acompanhado pelo advogado(a)s responsáveis pelo NPJ. Assim, alinhando, aprendizagem simulada e prática, respectivamente.

O Regulamento do Estágio Supervisionado encontra-se em anexo.

1.7.5. Trabalho de Curso.

O Trabalho de Curso (TC) é componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Direito da IESGO a ser realizado ao longo do último ano do curso. É um componente curricular enriquecedor e implementador do perfil do formando.

É concebido para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar um exercício pedagógico concentrado, realizado em momento mais próximo do final do Curso de Graduação em Direito, por meio do qual o aluno é instado a exhibir as competências e habilidades obtidas ao longo de sua formação.

Nesse sentido, o Trabalho de Curso deve evidenciar uma capacidade de reflexão autônoma e crítica e, na perspectiva de uma educação continuada, abrir pistas possíveis e futuras de investigação.

A realização do Trabalho de Curso tem como objetivo fomentar a produção científica na área de Direito e proporcionar a construção e a partilha do conhecimento, em um exercício de sistematização, contribuindo para o crescimento da profissão como ciência. Além disso, tem como objetivos propiciar aos alunos demonstrar o grau de aprofundamento adquirido, o aprofundamento temático, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica da ciência e de sua aplicação.

Nos termos da política institucional de pesquisa e para estimular a disseminação de conhecimentos; uma vez aprovado, o TC será depositado em Repositório Institucional. Acessível pela Internet, o repositório objetiva armazenar, preservar, disseminar e possibilitar o acesso aberto, também pela comunidade externa, à produção discente e docente.

Cada discente será acompanhado durante o desenvolvimento do Projeto e da Monografia por um professor orientador (docente do Curso de Graduação em Direito), pelo professor dos componentes curriculares de trabalho de curso (TC) e pelo Coordenador do Curso, responsáveis pelos Trabalhos de Curso.

O Regulamento do Trabalho de Curso encontra-se em anexo.

1.7.6. Atividades Complementares.

No Curso de Graduação em Direito os alunos deverão desenvolver 200 horas em Atividades Complementares, componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do egresso, que possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

As Atividades Complementares foram concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades do currículo, uma parte de sua trajetória de forma autônoma e particular, com conteúdos diversos que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo Curso de Graduação em Direito.

O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária de 200 horas determinada na grade curricular do Curso. O Regulamento de Atividades Complementares impõe a sua diversidade, a aderência à formação geral e específica do discente e define as formas de aproveitamento onde, para cada Tipo de Atividade Complementar, estabelece convalidação em porcentagem e horas.

Ainda, a Instituição oportuniza ao corpo discente a participação em atividades complementares aderentes ao perfil do egresso, nos diferentes grupos regulamentados.

Além disso, garantirá:

- (a) apoio financeiro ou logístico para a organização e participação discente em eventos de âmbito local ou nacional.
- (b) apoio à produção acadêmica discente e a sua publicação em encontros e periódicos nacionais e internacionais - eletrônicos ou impressos.

A seguir é apresentado o Regulamento das Atividades Complementares da IESGO.

O Regulamento das Atividades Complementares encontra-se em anexo.

1.7.7 Atividades de Extensão.

No curso de Direito da IESGO a extensão é compreendida como um processo educativo de formação continuada, curricularizada e interdisciplinar para os acadêmicos e pode acontecer em diversos formatos e modalidades.

Conforme a Resolução CNE/CES 07/2018, no artigo 3º as atividades de extensão também devem ser inseridas na matriz curricular: “A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político e educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”.

Conforme Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, em seu art. 7, Os cursos deverão estimular a realização de atividades curriculares de extensão ou de aproximação profissional que articulem o aprimoramento e a inovação de vivências relativas ao campo de formação.

As Atividades de Extensão perfazem as seguintes temáticas:

- 1 - Cultura
- 2 - Direitos Humanos e justiça
- 3 - Meio Ambiente
- 4 - Saúde
- 5 - Tecnologia e produção
- 6 - Trabalho
- 7- Educação
- 8 - Desenvolvimento Social

Já no artigo 8º, Resolução CNE/CES 07/2018, são apresentadas as modalidades possíveis de oferta da extensão: cursos e oficinas; programas; eventos; projetos e prestação de serviços.

O caráter diverso da extensão atende o princípio constitucional de indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

Parte das atividades extensionistas na IESGO está associada à matriz curricular de forma prática e integrada aos conteúdos disciplinares necessários à formação do perfil do egresso e ao seu contexto profissional.

Para os projetos de extensão, os alunos trabalharão com a construção de projetos voltados para a comunidade com os temas transversais e projetos relacionados a Direito e sua aplicabilidade:

A proposta é que o acadêmico, para além das atividades extensionistas, seja o protagonista na elaboração e aplicação dos projetos que desenvolverá para comunidade em que está envolvido.

O professor nesse contexto assume o papel de orientador dos projetos e conduzirá os acadêmicos nessa jornada rumo ao conhecimento.

Todos os projetos devem ser desenvolvidos via plataforma, uma vez que a plataforma possibilita que o trabalho seja realizado a partir das Metodologias Ativas.

Nesse contexto, o aluno passa a ser o protagonista e o responsável pelo processo de ensino e aprendizagem o que o auxilia a resolver problemas, tornando-o um profissional mais qualificado e valorizado pelo mercado.

Esse modelo tem como objetivo incentivar o desenvolvimento da capacidade de absorção de conhecimento de maneira autônoma e participativa.

Os projetos de extensão terão um professor orientador e com perfil extensionista e devem ter relevância na comunidade em que o aluno está inserido.

1.7.8. Regulamento da Oferta dos Componentes Curriculares Optativos.

A seguir é apresentada a proposta de regulamentação da oferta dos componentes curriculares optativos, a ser submetida à aprovação do Colegiado do Curso de Graduação em Direito da IESGO.

REGULAMENTO DA OFERTA DOS COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre a oferta dos componentes curriculares optativos dos cursos de Graduação das Faculdades Integradas Iesgo.

Art. 2º. Os componentes curriculares optativos são de livre escolha pelo aluno, dentro de uma lista previamente estabelecida pela IESGO, permitindo a flexibilização da grade curricular dos cursos de Graduação das Faculdades Integradas Iesgo.

CAPÍTULO II - DOS COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

Art. 3º. Os componentes curriculares optativos dos cursos de Graduação das Faculdades Integradas Iesgo são relacionados e estabelecidos na Grade Curricular de cada curso.

§1º. A lista de componentes curriculares optativos poderá ser ampliada ou modificada, tendo sempre por base as necessidades do mercado de trabalho e o perfil profissional que se deseja para o egresso.

§2º. A disciplina “Libras” será oferecida entre os componentes curriculares optativos dos cursos, em atendimento ao disposto no §2º do artigo 3º do Decreto nº 5.626/2005, não podendo ser retirado da lista de componentes curriculares optativos oferecidos.

Art. 4º. Os componentes curriculares optativos serão oferecidos na modalidade presencial.

CAPÍTULO III - DA CARGA HORÁRIA A SER INTEGRALIZADA

Art. 5º. Os alunos dos Cursos de Graduação devem integralizar, ao total, 60 horas em componentes curriculares optativos.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pela Coordenadoria de Cursos, ouvido o Colegiado do Curso.

Art. 9º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Direito da IESGO.

1.8. Metodologia de Ensino-Aprendizagem e Interdisciplinaridade.

Serão implantadas metodologias e técnicas didático-pedagógicas que contribuam para a implementação de um processo de ensino-aprendizagem emancipatório, permitindo a abertura de espaços para a construção do próprio conhecimento. Nesse sentido, a problematização dos conteúdos representa um primeiro passo no processo de construção do conhecimento.

Os conteúdos serão apresentados partindo-se de uma postura problematizadora em relação aos assuntos a serem estudados, de modo a fornecer ao professor uma constante atualização do perfil do aluno, dos diferentes níveis de ganhos, bem como o grau de dificuldade identificado durante o processo de ensino-aprendizagem. Tal procedimento possibilitará ao professor a implementação de ações que se fizerem necessárias à minimização das dificuldades constatadas. Por outro lado, este procedimento evitará que o aluno assuma uma postura de mero espectador, participando ativamente da aula. Isso significa uma metodologia de ensino dinâmica, que privilegia o debate ao invés das aulas puramente expositivas.

Adicionalmente, outras estratégias de ensino deverão ser cuidadosamente selecionadas e planejadas, de modo a propiciar situações que:

- Viabilizem posicionamentos críticos;
- Proponham problemas e questões, como pontos de partida para discussões;
- Definam a relevância de um problema por sua capacidade de propiciar o saber pensar, não se reduzindo, assim, à aplicação mecânica de fórmulas feitas;
- Provoquem a necessidade de busca de informação;
- Enfatizem a manipulação do conhecimento, não a sua aquisição;
- Otimizem a argumentação e a contra argumentação para a comprovação de pontos de vista;
- Dissolvam receitas prontas, criando oportunidades para tentativas e erros;
- Desmistifiquem o erro, desencadeando a preocupação com a provisoriedade do conhecimento, a necessidade de formulação de argumentações mais sólidas;
- Tratem o conhecimento como um processo, tendo em vista que ele deve ser retomado, superado e transformado em novos conhecimentos.

A adoção desses critérios neutraliza a preocupação em repassar conhecimentos a serem apenas copiados e reproduzidos, desafiando os alunos a fomentar sua capacidade de problematizar e buscar respostas próprias, calcadas em argumentos convincentes.

No Curso de Graduação em Direito da IESGO, os professores utilizarão diversos métodos e técnicas no desenvolvimento de seus componentes curriculares, observando sempre as vantagens e as limitações de cada um.

Recomenda-se que no planejamento acadêmico dos componentes curriculares seja assegurado o envolvimento do aluno em atividades, individuais e de equipe, que incluem, entre outros:

- I - aulas, conferências e palestras;
- II – parte real e simulada desenvolvidas no núcleo de prática e nas disciplinas atreladas ao núcleo de prática;
- III - observação e descrição do comportamento em diferentes contextos;
- IV - projetos de pesquisa desenvolvidos por docentes do curso;
- V - práticas didáticas na forma de monitorias, demonstrações e exercícios, como parte de disciplinas ou integradas a outras atividades acadêmicas;
- VI - consultas supervisionadas em bibliotecas para identificação crítica de fontes relevantes;
- VII - aplicação e avaliação de estratégias, técnicas, recursos e instrumentos psicológicos;
- VIII - visitas documentadas através de relatórios a instituições e locais onde estejam sendo desenvolvidos trabalhos com a participação de profissionais de Direito;
- IX - projetos de extensão e eventos de divulgação do conhecimento, passíveis de avaliação e aprovados pela instituição;
- X - práticas integrativas voltadas para o desenvolvimento de habilidades e competências em situações de complexidade variada, representativas do efetivo exercício profissional, sob a forma de Estágio Supervisionado.

A utilização dessas estratégias tem o potencial de evitar o mero repasse de conhecimentos a serem apenas copiados e reproduzidos. Em síntese, a Instituição se propõe a utilizar metodologias ativas que desafiam os alunos e fomentam sua capacidade de problematizar e buscar respostas próprias, calcadas em argumentos convincentes.

Por outro lado, é preciso compreender os limites de aprendizagem de cada aluno, oportunizando novas estratégias à medida que progredem no curso. Assim, no início do curso, os alunos receberão orientação estruturada e de apoio à aprendizagem, em particular. Exercitarão a prática reflexiva para que possam desenvolver-se no processo de aprendizagem, desenvolver as competências e habilidades necessárias à formação profissional reflexiva. Este objetivo será alcançado através de uso de metodologias de ensino baseadas na interação.

Com o progresso dos alunos ao longo do curso, haverá crescente envolvimento com a metodologia de aprendizagem proposta, centrada no aluno, a qual irá incentivar e facilitar o estudo independente tanto de forma individual como em equipe. Isso ajudará a fomentar o desenvolvimento de uma abordagem voltada para a aprendizagem permanente.

O foco na gestão da sala de aula deve ser e será permanente na IESGO. A prática de gestão de sala de aula pauta-se pela busca da qualidade da aprendizagem, orientada por meio de estratégias de ensino criativas e individualizadas criadas pelos professores, resultando no desenvolvimento de habilidades e competências indicadas nos PPC (e nas DCNs) e requeridas pelo mundo do trabalho (criatividade, colaboração, autonomia e protagonismo do nosso aluno), numa dinâmica que propicie a aprendizagem ativa.

Na IESGO, a sala de aula é um dos momentos do ambiente de ensino e aprendizagem. Tradicionalmente, ao longo da vida escolar, a sala de aula foi [ainda o é o local mais importante que com o passar do tempo se estende para ambientes online e para os diferentes espaços sociais. A importância e eficiência da sala de aula dependem não apenas do que acontece no momento da aula, como também do trabalho prévio, conduzido pelo docente e realizado pelos alunos, assim como, no tempo e espaço posterior à sala de aula.

Por isso os docentes são orientados a trabalhar com metodologias ativas, entre elas a sala de aula invertida como princípio ao dividirem o tempo de ensino e aprendizagem em três momentos: antes da aula, durante a aula e após a aula. Assim, o tempo educativo é ampliado, não se limitando mais ao tempo de duração das aulas.

Com a ajuda da tecnologia digital de informação e comunicação (TDIC), o contato entre professor e aluno se estende para o ambiente extraclasse. No momento “antes da aula”, o docente prepara suas aulas, que são disponibilizadas no ambiente online, acessível a todos os alunos.

Para cada aula, o docente elaborará um conjunto de orientações, que permitem aos alunos o estudo antecipado: define os objetivos da aula, os textos que deverão ser lidos, as atividades a serem realizadas, pesquisa e reflexão, exercícios, filmes sobre o tema, sugere sites e imagens. Enfim, indicará alguns recursos didáticos que possam ajudar o aluno a tomar contato, resolver desafios, pesquisar sobre o tema, deixando o momento de aula para interação e resolução das dúvidas. Ao fazer isso, o docente induz a criação de uma cultura de autoaprendizagem, fundamental para a formação profissional de amanhã.

Se o momento antes da aula for bem aproveitado pelos alunos, o tempo durante a aula será mais significativo. O docente não gastará tempo com anotações desnecessárias no quadro, seu limitado tempo de aula será usado para a explicação dos pontos fundamentais do tema, para o diálogo, a discussão e esclarecimentos de dúvidas. As perguntas formuladas pelos alunos, certamente, serão mais pertinentes, enriquecendo os comentários do docente e as discussões na turma.

Também, como opção metodológica para os diversos componentes curriculares que compõem a grade curricular do Curso de Graduação em Direito da IESGO, pode-se citar a utilização de pesquisas pontuais voltadas para o aprofundamento e o aperfeiçoamento do conhecimento, assim como para o desenvolvimento de competências e habilidades.

A acessibilidade metodológica ou pedagógica é referente às barreiras nas formas de organização do espaço pedagógico, incluindo metodologias de ensino. Será estimulado o uso entre os docentes, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas. Estará garantida a ausência de barreiras nas metodologias e técnicas de estudo. Os professores promoverão processos de diversificação curricular, flexibilização do tempo e utilização de recursos para viabilizar a aprendizagem de estudantes com deficiência.

Além das metodologias e práticas integrativas, a concretização da grade curricular deverá ser dinâmica e flexível, valorizando a integração dos saberes. Todas as disciplinas têm igual importância no desenvolvimento do curso, propondo atividades teóricas e práticas relativas à sua área, mas mantendo, com as demais uma articulação necessária à formação global do aluno, integrando pensamentos, sentimentos e ações.

A abordagem interdisciplinar é realizada através de planejamento conjunto e participativo, no sentido de valorizar as competências, os valores, as atitudes, os saberes-fazer, os saberes-estar, o desenvolvimento da capacidade de criatividade, comunicação, trabalho em equipe, revolução de problemas, responsabilidade em que as diferentes disciplinas se relacionam e se interpenetram, ainda que mantenham suas especificidades.

O trabalho interdisciplinar, além da formação humanista e crítica sobre o trabalho em equipe, objetiva no aluno a preocupação com o mercado de trabalho através da visão de mais de um professor.

Nessa perspectiva, o processo de interdisciplinaridade ocorre por meio de planejamento conjunto e participativo, valorizando as competências, as atitudes, os

valores, os saberes- ser, estar, conviver e fazer, utilizando para tanto o desenvolvimento de capacidades de criatividade, comunicação, trabalho em equipe, resolução de problemas, responsabilidade, poder empreendedor, ferramentas importantes num mundo em processo de mudança constante.

A interdisciplinaridade exige de todo corpo docente o desenvolvimento de uma ação pedagógica articulada com a diversidade dos saberes. A ação de cada um deverá estar articulada com a de todos os outros.

Resumindo, quanto às práticas pedagógicas inovadoras, no Curso de Graduação em Direito, além das TICs, será utilizada prática pedagógica complementar às aulas expositivas, objetivando desenvolver um ambiente propício para a consolidação do perfil do egresso.

Entre outras práticas adotadas, destacam-se as seguintes:

a) Realização de aulas com base em situação problema, estimulando a pesquisa, a análise e a síntese;

b) Discussão de casos reais, buscando articular teoria e prática e recuperar a experiência dos alunos;

c) Organização de dinâmicas de grupo, buscando ativar a comunicação entre os pares, o aprendizado horizontal, a criatividade e o desejo de contribuir com novos elementos de discussão e análise;

d) Simulações;

e) Aprendizagem por projetos - elaboração de projetos, produtos e serviços voltados à solução dos problemas da comunidade e pertinentes à área do conhecimento do curso.

f) Júris simulados, audiências simuladas e confecção de peças processuais.

1.9. Núcleo de Práticas Jurídicas da IESGO – NPJ IESGO.

APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Prática Jurídica – NPJ encontra-se instalado na sede das Faculdades IESGO, com facilidade de acesso, em área satisfatória, ocupando o Piso Térreo.

Conforme o portfólio oficial do Núcleo de Práticas Jurídicas da IESGO NPJ IESGO, podemos apresentar o NPJ, da seguinte maneira:

O Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Direito das Faculdades Integradas IESGO é o principal espaço de aprendizagem teórico-prática à disposição do corpo discente. Através da interação com o grupo de advogadas especialistas, os alunos e alunas atendem à comunidade assistida em questões nas diversas áreas do Direito, tais como: penal, trabalhista e cível.

O Núcleo de Práticas Jurídicas presta atendimento gratuito de consultoria jurídica às pessoas assistidas, e, se for o caso, pode fornecer a assistência jurídica necessária à interposição de ações judiciais.

A equipe de atendimento conta com profissionais especializados, bem como alunos e alunas.

O time atualmente é composto pelas seguintes profissionais:

COORDENADOR (a): Michele Faise de Almeida.

TUTORES:

Dra. Larissa Katyuse dos Santos.
Advogada – OAB/GO 61.528
Dra. Mirian Schneider
Advogada – OAB/GO 55.877.

ESTAGIÁRIAS:

Ana Gabriella Santana Claro.
Ludy Nelly Freitas Mendes Araujo.

O NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS NPJ possui como Missão:

Fornecer o aparato prático necessário aos alunos de forma a contribuir para o crescimento intelectual, profissional e, conseqüentemente, pessoal dos mesmos no ambiente jurídico.

O Objetivo do NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS NPJ reside em:

Prestar serviços à comunidade, pautando-se no cunho social, além do pedagógico ao instruir os alunos de Direito na prática necessária a profissão escolhida.

Visão: Alcançar cidadãos hipossuficientes possibilitando a obtenção de informações e serviços jurídicos, além de proporcionar aos alunos o aprendizado na prática.

FUNÇÕES DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS.

O Núcleo de Práticas Jurídicas tem como funções: a formação dos alunos para a Prática Jurídica exigida pelo curso de direito, através dos atendimentos realizados neste Núcleo, produção de peças, acompanhamento processual e em audiências. Proporcionar atendimentos de qualidade a população carente do município, com o auxílio a informações pertinentes e propositura de ações necessárias.

ATENDIMENTO .

O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira das 13h00min às 18h00min.

A coordenação do NPJ está sob a responsabilidade da Coordenação de Curso do Direito (a) professor (a) e advogado (a) Michele Faise de Almeida com formação adequada e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

ESPAÇO FÍSICO

O espaço físico de estágios e trabalhos em grupo conta com baias, mesas e cadeiras confortáveis para acomodar os usuários, ocupando uma área total de 121,44 m² em ambiente agradável. Dispõe de espaço reservado para atendimentos em grupo, além de atendimentos individuais. O NPJ possui uma infraestrutura com 3 salas amplas (assessoria jurídica, espaço para alunos e cartório simulado), conta com 25 baias para os alunos, 31 computadores, 3 impressoras. Os principais programas internos utilizados pelos advogados e alunos do NPJ são o Pje, Projudi, além das leis específicas e doutrinas do acervo da Biblioteca Paulo Freire, das Faculdades Integradas IESGO.



Figura 1 - Espaço físico, estudo em grupo



Figura 2 - Espaço físico, estudo individual



Figura 3 - Espaço físico, cartório simulado

SERVIÇOS

Atendimento ao aluno (a):

O NPJ tem cunho pedagógico, sendo um espaço de aprendizagem teórico-prática à disposição do corpo discente, visando auxiliar e demonstrar ao aluno na prática os ensinamentos de sala de aula e objetivando seu crescimento profissional.

Consultoria ao assistido (a):

São realizadas consultorias jurídicas em todas as áreas pelos profissionais do NPJ, com intuito social e de forma a agregar conhecimento aos alunos nas diversas áreas abrangidas pelo currículo escolar.

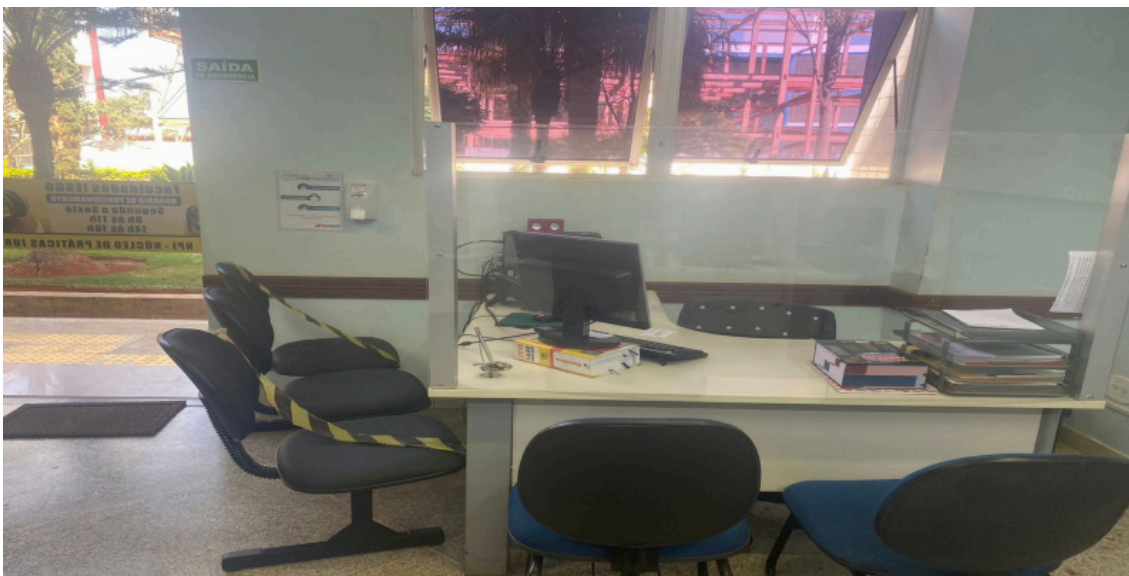


Figura 4 - Espaço físico, consultoria ao assistido

Propositura de ações:

O Núcleo pode fornecer a assistência jurídica necessária à interposição de ações judiciais, defesas e recursos nas áreas por ele abrangido. Além de realizar a defesa técnica nas audiências necessárias.

Cartório Simulado:

O NPJ conta ainda, com uma estrutura que proporciona ao aluno a aprendizagem através de processos, audiências e Júri simulados.

PROJETOS

NPJ Durante o semestre letivo o NPJ promove alguns projetos sociais, envolvendo os alunos e a comunidade, que a cada semestre vem com o intuito de beneficiar pessoas carentes de formas diversas, como por exemplo, a arrecadação de alimentos não perecíveis, brinquedos, fraldas geriátricas e etc.

A prática jurídica prevista no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, permite ao aluno vivenciar experiências virtuais e fáticas que lhe serão imprescindíveis na atuação profissional, assim em cada uma das disciplinas ministradas, os alunos terão o direcionamento para atividades práticas, incluindo-se a simulação de situações reais, sempre sob a orientação e controle do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, que contará com a coordenação de um docente.

No elenco das atividades estará incluído obrigatoriamente, o comparecimento do aluno aos atos processuais, com assistência às audiências e sessões de julgamento de colegiados judiciais e administrativos, além de atos considerados assemelhados, assegurando assim uma plena harmonização entre a teoria e a prática.

Também estará a cargo dos estudantes, a redação de peças judiciais e extrajudiciais, necessárias ao desempenho da atividade, além do aprendizado de rotinas processuais, procedimentos cartorários, conhecimento de técnicas de mediação, negociação coletiva, arbitragem e conciliação, além de outras compatíveis com o conteúdo das disciplinas que compõem a Matriz Curricular.

Desta forma torna-se fácil perceber a preocupação das Faculdades IESGO pelo envolvimento do aluno com o Curso de Graduação em Direito, superando a ultrapassada posição passiva de ouvinte para tornar-se sujeito ativo do processo ensino-aprendizagem, sendo-lhe exigidas, inclusive, escolhas e decisões na

complementação de sua formação acadêmica, permitindo-lhe, ainda, desenvolver espírito de autoconfiança nas vivências simuladas e reais, preparando-se então, para intervir no processo de transformações sociais no meio social em que estará inserido.

O Núcleo de Prática Jurídica – NPJ assegurado pela IESGO ao Curso de Graduação em Direito, destina-se a coordenar, supervisionar e executar as atividades do estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório do próprio curso, mediante prestação de serviços de consultoria, assessoria e assistência jurídica às pessoas carentes, defesa dos direitos humanos fundamentais e apoio a projetos comunitários.

Assim, Núcleo de Prática Jurídica – NPJ está totalmente estruturado para instrumentalizar as disciplinas do Núcleo de Prática Jurídica que compõe a grade curricular e compreende a Prática Jurídica Real, através do atendimento pelos acadêmicos do público hipossuficiente, da confecção da peça processual adequada à pretensão, bem como do acompanhamento dos processos iniciados pelos advogados orientadores do Núcleo de Prática Jurídica da Instituição, bem como, através dos convênios diversos. Favorecendo e capacitando o acadêmico para a elaboração de peças processuais ligadas ao Direito Penal e Processual Penal, Direito Civil, Empresarial, Consumidor e Processual Civil, ao Direito do Trabalho e Processual do Trabalho como a confecção de petições e recursos com base em casos simulados; além de simular processos, audiências e sessões de julgamento. Júri simulado.

Dessa forma, a Prática Jurídica é componente curricular obrigatória, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando.

E o Curso de Graduação em Direito das Faculdades Integradas IESGO oferecem um Núcleo de Práticas Jurídicas com ambiente propício para se desenvolver as coordenadas e as diferentes modalidades de operacionalização das atividades de prática jurídica no Curso.

O Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas encontra-se em anexo.

Diretrizes Pedagógicas Institucionais.

As Diretrizes Pedagógicas da IESGO constituem orientações estratégicas da organização institucional para o planejamento e a condução das atividades acadêmicas, de modo a definir e implementar direções a serem agregadas aos projetos pedagógicos dos cursos. Oferecem, ainda, condições para a integração e a efetivação, no contexto institucional, de todos os projetos pedagógicos com base em parâmetros bem definidos, referenciados pela missão da Instituição, por sua vocação e objetivos, pela norma legal e pelo contexto social, político, econômico e cultural no qual está inserida. Estas condições são garantidas pelo Acompanhamento e Avaliação do Desempenho Institucional. Reúnem os indicadores para a tomada de decisões, a preservação e a reavaliação, necessárias à adequação constante do planejamento institucional com as necessidades das dez dimensões que contemplam o Projeto de Auto-Avaliação, e com as diretrizes preconizadas pelo Sistema Federal de Ensino.

Neste contexto, a organização da Faculdade busca integrar e articular os projetos pedagógicos dos cursos oferecidos e estimular as práticas interdisciplinares da investigação científica, da extensão e das demais atividades extracurriculares correlacionando-as e vinculando-as ao ensino.

As transformações sociais e o desenvolvimento científico-tecnológico acelerado, aliados à expansão das bases de conhecimento em todos os campos do saber tornam imperiosa a definição de orientações compatíveis com o estado de desenvolvimento do conhecimento e da realidade social. Deverão, assim, contemplar a mudança de foco do processo ensino-aprendizagem, cuja ênfase vem se deslocando do predomínio da aquisição de conhecimentos para privilegiar a capacidade de aprender a aprender, realçada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, que envolvem o desenvolvimento das capacidades de integração e de crítica das informações e das competências atuais. Assim como a busca de novos conhecimentos e a incorporação de novas tecnologias, desenvolvendo a habilidade de avaliá-las e selecionar, criticamente, as mais pertinentes.

Pretende-se, assim, centrar o processo educativo na construção, na produção e na apropriação dos conhecimentos técnico-científicos e sócio-culturais, em uma visão integradora e crítica da realidade, mediante modelos de ensino-aprendizagem modernos e uso de apropriadas tecnologias. Uma perspectiva inovadora que traz, amalgamada, a aprendizagem de valores e a formação de atitudes para a mudança e para a atuação solidária, calcada em padrões éticos; que promova a formação do profissional, com sólida base de conhecimento teórico científico e humano, preparando o profissional para enfrentar as rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional, como preconizam as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação.

Ter-se-á as seguintes linhas diretrizes para a ação pedagógica da IESGO:

- Busca da qualidade e da excelência da formação, comprometida com os padrões atuais das transformações sócio-culturais e do desenvolvimento científico e tecnológico;
- Formação do profissional, com ampla e sólida base teórica, capacidade de análise do social e domínio dos procedimentos técnicos necessários ao exercício profissional;
- Valorização da dimensão sócio-política e cultural, desenvolvendo a capacidade de leitura crítica de problemas e seus impactos locais, regionais e nacionais, que subsidiará a inserção do egresso no mundo do trabalho, como sujeito partícipe de sua construção, assumindo, portanto, o exercício profissional na direção da resolução de problemas e da cidadania referenciado por sólidos padrões éticos.

O caminhar na direção desse projeto supõe estabelecer um conjunto de princípios e procedimentos orientadores prioritários à ação, entre os quais cabe destacar:

- ⇒ Interdisciplinaridade, entendida como esforço que busca a visão global, como superação do pensar simplificador e fragmentador da realidade, como forma de administrar a ótica pluralista das concepções de ensino, do saber e da prática;

- ⇒ Articulação entre o ensino, a investigação científica e as atividades de extensão e de prestação de serviços à sociedade, em diferentes níveis de complexidade;
- ⇒ Fornecimento de sólida formação geral, em estreita interação com os conhecimentos, competências e habilidades necessárias à formação do profissional;
- ⇒ Integração nos contextos reais de vida da comunidade, na rede de serviços e com profissionais em exercício, como espaços privilegiados do processo de ensino-aprendizagem, de forma contínua;
- ⇒ Desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender, que engloba o aprender a ser, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a conhecer, conforme caracterização das diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação;
- ⇒ Diversificação dos contextos de ensino e dos cenários de prática profissional, que englobam diferentes modalidades de trabalho pedagógico e inserção do aluno em campos de prática com graus crescentes de complexidade;
- ⇒ Desenvolvimento de mecanismos de integração entre os diferentes cursos e dos cursos com a rede de serviços;
- ⇒ Desenvolvimento de modelos pedagógicos capazes de articular a competência científico-tecnológica e a relevância social;
- ⇒ Estruturação de grades curriculares flexíveis que, à diversidade de situações de ensino aprendizagem, associem a possibilidade de construção própria dos caminhos de produção do conhecimento pelo estudante bem como a de crescimento autônomo;
- ⇒ Utilização apropriada de tecnologias diversificadas.

A educação superior desempenha papel inquestionável na preparação das novas gerações para o enfrentamento das exigências da sociedade moderna. As novas tecnologias do mundo atual, as novas formas organizacionais do trabalho e a rápida evolução do conhecimento científico, associadas às necessidades de melhor qualificação profissional, exigem uma nova concepção para os cursos superiores, baseadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais. As diretrizes contemplam o

desenvolvimento de competências e de habilidades para a formação dos estudantes, permitindo maior capacidade para competição e sucesso no mercado de trabalho.

Assim, a Faculdade promove a:

- ⇒ Preparação de seu aluno para o mundo do trabalho, no atendimento às demandas econômicas e de emprego, adaptando-o às complexas condições de exercício profissional no mercado de trabalho;
- ⇒ Formação para a cidadania crítica, formando o aluno-cidadão, capaz de interferir construtivamente na sociedade para transformá-la;
- ⇒ Preparação para a participação social em termos de fortalecimento ao atendimento das demandas da comunidade, com o desenvolvimento de competências sociais, processos democráticos e eficazes de tomada de decisões, capacidade sócio-comunicativa de iniciativa, de liderança, de solução de problemas;
- ⇒ Formação para o alcance de objetivos comprometidos com o desenvolvimento harmônico da região onde está inserida;
- ⇒ Preparação para entender o ensino como prioridade fundamentada em princípios éticos, filosóficos, culturais e pedagógicos, que priorizem efetivamente a formação de pessoas, reconhecendo a educação como processo articulador/mediador, indispensável a todas as propostas de desenvolvimento sustentável, em médio e longo prazos;
- ⇒ Formação ética, explicitando valores e atitudes, por meio de atividades que desenvolvam a vida coletiva, a solidariedade e o respeito às diferenças culturalmente contextualizadas;
- ⇒ Formação de profissionais capazes de atuar em prol do desenvolvimento social, cultural e econômico sustentado, com a interação de conteúdos com aspectos inerentes às questões sociais, jurídicas e ambientais exigidas no mundo atual.

1.9. Mecanismos de Avaliação.

1.9.1. Procedimentos de Acompanhamento e de Avaliação dos Processos de Ensino-aprendizagem

Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem foram planejados de acordo com a concepção do curso definida no Projeto Pedagógico do Curso e o Regimento Institucional. Refletem os princípios filosóficos, pedagógicos, políticos e sociais que orientam a relação educativa, objetivando o crescimento e o desenvolvimento pleno e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva; sendo que as informações serão sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa.

A avaliação formativa possibilitará gerar, com rapidez, informações úteis sobre etapas vencidas e dificuldades encontradas, estabelecendo um *feedback* contínuo sobre o andamento do processo de ensino-aprendizagem. As informações obtidas permitirão o planejamento, o ajuste, o redirecionamento das práticas pedagógicas no intuito de aprimorar a aprendizagem discente. Ou seja, seus resultados servirão para apoiar, compreender, reforçar, facilitar, harmonizar as competências e aprendizagens dos alunos. Desta forma, será realizada de maneira progressiva e paralela às demais atividades desenvolvidas nos componentes curriculares, permitindo o redirecionar ou implantar melhorias nos processos educativos (ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas).

O conceito de avaliação recebe conotações diferenciadas de acordo com o seu contexto, mas, avaliação é, sem dúvida, uma parte indispensável no processo de ensino e aprendizagem educacional, pois é a partir dela que pode se diagnosticar e acompanhar o desenvolvimento da construção do saber. Esse processo tem ainda funções específicas, tais como:

- Diagnosticar a situação de aprendizagem do aluno para estabelecer objetivos que nortearão o planejamento da prática

docente;

- Verificar os avanços e dificuldades do aluno no processo de apropriação, de construção e de recriação do conhecimento, em função do trabalho desenvolvido;
- Fornecer aos professores elementos para uma reflexão sobre o trabalho realizado, tendo em vista o planejamento constante;
- Possibilitar ao aluno um possível esclarecimento de seus avanços e dificuldades, visando seu envolvimento no processo ensino aprendizagem.

A IES projeta todos os seus cursos e atividades em harmonia com as suas bases filosóficas e princípios metodológicos, garantindo, desta forma, uma coerência epistemológica com a Missão e os Objetivos Institucionais, assim como com as propostas pedagógicas dos seus cursos de graduação. A avaliação contínua objetiva a melhoria do acompanhamento do aluno, considerando-se as individualidades, além de possibilitar que o aluno possa acompanhar o seu desempenho a cada avaliação. São utilizadas diversas modalidades dentre elas as avaliações dissertativas e objetivas e os trabalhos individuais ou em grupo. Adicionalmente, utiliza-se a metodologia de avaliação integrada, multidisciplinar, que proporciona uma maior integração entre as disciplinas e docentes, além de contribuir para que o aluno tenha uma óptica não fragmentada e mais próxima da realidade do mercado de trabalho e dos problemas cotidianos.

Dessa forma, no curso os procedimentos incluem a avaliação formativa (entendida como uma prática de avaliação contínua, que objetiva fornecer *feedback*, a fim de ajustar o processo de ensino-aprendizagem).

Para cada componente curricular o procedimento de avaliação do processo de ensino-aprendizagem será detalhado no plano de ensino. E para o Estágio Supervisionado, os procedimentos de avaliação consideram, também, o desenvolvimento de competências atitudinais, conhecimentos e habilidades; estando contemplada avaliação formativa e *feedback* contínuo.

O processo de avaliação está disciplinado no Regimento da Faculdade, no Capítulo V - Da Avaliação do Desempenho Escolar, envolvendo normas sobre a avaliação e o rendimento acadêmico, como descrito a seguir.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

Art. 93. A avaliação da aprendizagem e do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e os conteúdos ministrados em cada uma.

Art. 94. A frequência às aulas e a participação nas demais atividades escolares são direitos dos alunos aos serviços educacionais prestados pela Instituição e são permitidas apenas aos alunos regularmente matriculados, nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais assinado entre as partes.

Parágrafo único. Independente dos demais resultados obtidos é considerado reprovado na disciplina o discente que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

Art. 95. O aproveitamento escolar é avaliado através do acompanhamento contínuo do aluno, de provas escritas, trabalhos e exercícios.

Parágrafo único. Compete ao docente da disciplina elaborar as atividades de avaliação, bem como julgar e registrar seus resultados de acordo com as orientações do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado de cada Curso, devidamente aprovado em ata e discriminado no PPC do curso e Plano de Ensino.

Art. 96. A média semestral é obtida por meio da média aritmética simples que compreende os dois bimestres do período letivo, podendo variar de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º As verificações de aprendizado serão realizadas em cada bimestre, de acordo com o Calendário Acadêmico, sendo a elas atribuída uma nota expressa em grau numérico que varia de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º A composição da nota bimestral deve constar do plano de ensino da disciplina sendo critério mínimo a existência de, ao menos, dois perfis de avaliação de aprendizagem individual.

Art. 97. Considera-se aprovado na disciplina o discente que nela obtiver nota final de aproveitamento mínimo igual a 06 (seis), considerando a média dos resultados bimestrais e atendida a frequência mínima exigida em lei.

Art. 98. Os discentes que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do Conselho Superior, com base na legislação vigente.

1.9.2. Gestão do Curso e os Processos de Avaliação Interna e Externa.

A gestão do Curso de Graduação em Direito foi planejada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com previsão da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e delineamento de processo autoavaliativo periódico do curso, conforme descrito a seguir.

Na gestão do curso ocorrerá efetiva integração entre as suas diferentes instâncias de administração acadêmica, envolvendo discentes e docentes. Essas instâncias serão representadas pelo coordenador do curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE), os quais convergirão para o Colegiado do Curso.

O NDE do Curso é o responsável pelo processo de concepção e atuará na consolidação, avaliação e contínua atualização e aprimoramento do Projeto Pedagógico do Curso. É composto por 5 (cinco) docentes, preferencialmente com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação stricto sensu (observado o limite estabelecido na Resolução CONAES no 01/2010). Dentre os membros do NDE, há o coordenador do curso. Em última análise, o NDE orientará e dará suporte na implantação do projeto pedagógico como um todo, atuando no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação da aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as diretrizes e as novas demandas do mundo do trabalho. Em sua atuação colaborará com a autoavaliação do curso (por meio de seus estudos) e considerará permanentemente o resultado da avaliação interna do curso.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) será responsável pela realização da avaliação interna do curso, elaborando relatórios que auxiliará os coordenadores na gestão acadêmica do curso, incorporando, inclusive, os resultados das avaliações externas. A avaliação interna do curso compreende os aspectos da organização didático-pedagógica, da avaliação do corpo docente, discente e técnico-administrativo e

das instalações físicas. Os gestores do curso e da Instituição, egressos e comunidade externa (empregadores, participantes de projetos de extensão etc.), também participam da avaliação. Nas análises dos resultados do ENADE, das avaliações in loco do curso e da avaliação interna, a CPA contará com o apoio do coordenador do curso e do Núcleo Docente Estruturante. Em detectando fragilidades acadêmicas, a CPA incorporará ao seu relatório, proporá ações de melhorias junto às instâncias superiores, e apoiará a gestão do curso na implantação das medidas corretivas que se fazem necessárias, acompanhando o resultado das ações de melhorias.

O processo avaliativo é democrático e garante a participação de todos os segmentos envolvidos como forma da construção de uma identidade coletiva. Em específico, os instrumentos avaliativos destinados aos discentes são organizados de forma a contemplar aspectos didático-pedagógicos do curso e de cada segmento institucional que lhe sirva de suporte, além é claro da avaliação individualizada de cada membro do corpo docente e uma autoavaliação proposta para cada acadêmico.

A obtenção dos resultados avaliativos do curso possibilitará um diagnóstico reflexivo sobre o papel desenvolvido pela Instituição no âmbito interno e externo, favorecendo a adoção de novas ações e procedimentos que atendam às demandas do entorno social no qual está inserida, contribuindo para a construção de uma identidade mais próxima à realidade do ambiente em que se localiza e a que se propõe.

A avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito traz em si a oportunidade de rupturas com a acomodação e o previamente determinado, abre espaço para se indagar qual a importância do curso para a sociedade, a política adotada em sua implantação e sua contribuição para a construção de uma sociedade mais justa.

Projeções e planejamentos de ações curriculares, assim como procedimentos de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico de Curso resultarão principalmente de interações entre áreas de conhecimento, órgão colegiado do curso, NDE e dirigentes da Instituição e de avaliações continuadas sobre o processo de construção e reconstrução do conhecimento, em todas as suas variáveis.

O processo de autoavaliação do Projeto Pedagógico do Curso observará as seguintes diretrizes: a autoavaliação do curso constitui uma atividade sistemática e que deve ter reflexo imediato na prática curricular; deve estar em sintonia com o Processo de Autoavaliação Institucional; deve envolver a participação da comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnico administrativos), egressos, seus empregadores ou

comunidade externa; deve considerar os resultados do ENADE, CPC e avaliações do INEP.

Para que sejam apropriados, os resultados da autoavaliação serão levados ao conhecimento da comunidade acadêmica por meio de comunicação institucional, resguardados os casos que envolverem a necessidade de sigilo ético da coordenação de curso.

1.10. Programa de Iniciação Científica.

Para implementação do Programa de Iniciação Científica da IESGO no curso de Direito, definiu-se a perspectiva de temas atrelados aos Direitos Humanos e justiça, meio ambiente, saúde, trabalho, educação, cultura, soluções alternativas de conflitos e direito agrário, tendo em vista a vocação do estado para o agronegócio.

A linha servirá como um direcionamento para o desenvolvimento dos programas de iniciação científica sem, no entanto, significarem de barreiras, para a implantação de outras propostas de acordo com as necessidades loco regionais que venham a se apresentar.

A IESGO pretende, para concretizar de forma mais sólida seus projetos, buscar parcerias com outros órgãos e instituições na região que também se dediquem a esses tipos de atividades ou perspectivas.

Ademais, poderão ainda ser desenvolvidas iniciação científica em temáticas transversais, de formação humanística e cidadã.

Nos termos do Regimento Geral da IES:

- A Faculdade, através de seus Cursos e Setores próprios, desenvolverão a Investigação Científica e a Extensão junto à comunidade, como complementos do Ensino superior, nos termos deste Regimento.
- A Investigação Científica e a Extensão serão realizadas visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, com o objetivo de promover o entendimento do homem e do meio em que vive, tendo em vista a evolução da sociedade.
- A Extensão, aberta à participação da população, será realizada visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição.
- Para o desenvolvimento dos Projetos de Iniciação Científica e de Extensão, a Faculdade poderá associar-se a outras instituições de ensino e de pesquisa, a empresas e outras organizações nacionais e estrangeiras, através de convênios ou acordos de cooperação.
- Os recursos para implementação dos Projetos de Iniciação Científica e de Extensão aprovados deverão estar dispostos no plano orçamentário, ou originados de convênios ou acordos de cooperação com órgãos de fomento e financiamento.
- A proposição de Projetos e Programas de Iniciação Científica e de Extensão deverá, respectivamente, ser feita à Direção Acadêmica que os encaminhará a aprovação do Conselho Superior.

1.11. Tecnologias de Informação e Comunicação no Processo Ensino-Aprendizagem.

A IESGO incorporará de maneira crescente os avanços tecnológicos às atividades acadêmicas. Para tanto, será destinado percentual de sua receita anual para a aquisição de microcomputadores e softwares utilizados em atividades práticas dos cursos oferecidos.

As tecnologias de informação e comunicação implantadas no processo de ensino-aprendizagem incluirão, especialmente, o uso da imagem e a informática como elementos principais.

Será estimulado o uso, entre os professores, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas. As aulas com slides/data show possibilitarão aos docentes utilizar imagens com boa qualidade, além de enriquecer os conteúdos abordados com a apresentação de esquemas, animações, mapas etc. Os docentes utilizarão também as linguagens dos modernos meios de comunicação, TV/DVD e da música/som etc. A integração de dados, imagens e sons; a universalização e o rápido acesso à informação; e a possibilidade de comunicação autêntica reduz as barreiras de espaço e de tempo e criam um contexto mais propício à aprendizagem. Nos microcomputadores e softwares disponibilizados pela Faculdade serão utilizados (as):

- ⇒ A **internet**, como ferramenta de busca e consulta para trabalhos acadêmicos e em projetos de aprendizagem. Sua utilização permite superar as barreiras físicas e o acesso limitado aos recursos de informação existentes. Os alunos utilizarão as ferramentas de busca (como Periódicos Capes, Google Acadêmico, Yahoo, Bases de Dados online, demais banco de dados etc.) para elaborar e apresentar um produto seu, estruturado e elaborado a partir dos materiais encontrados;

- ⇒ Os **pacotes de aplicativos**, que incluem processador de textos, planilha eletrônica, apresentação de slides e gerenciador de bancos de dados. Esses pacotes de ferramentas serão utilizados pelos docentes, na Faculdade, para preparar aulas e elaborar provas; e pelos alunos, nos laboratórios de informática e na biblioteca, numa extensão da sala de aula. O processador de textos facilita ao aluno novas formas de apropriação da escrita, onde o reescrever é parte do escrever. As planilhas permitem lidar com dados numéricos. Além de cálculos numéricos, financeiros e estatísticos, as planilhas também possuem recursos de geração de gráficos, que podem ser usados para a percepção dos valores nelas embutidos quanto para sua exportação e uso em processadores de texto, slides etc.;

- ⇒ As simulações, propiciando vivências significativas, cruzando dados para investigações científicas e fornecendo material para discussões e levantamento de hipóteses;

- ⇒ Os programas on-line e (Web sites, WebCT) – Ambientes de prática baseada em evidências específicas de Agronomia – ensino criativo de promoção de aprendizagem ativa.

- ⇒ Demais ferramentas, de acordo com o previsto nos projetos pedagógicos dos cursos.

A IESGO incentivar, também, a participação do Corpo Docente em eventos que abordem temas relacionados à incorporação de novas tecnologias ao processo de ensino-aprendizagem, domínio das TICs e acessibilidade comunicacional e digital, para que disseminem este tipo conhecimento, promovendo as inovações no âmbito dos cursos.

A acessibilidade comunicacional caracteriza-se pela ausência de barreiras na comunicação interpessoal, na comunicação escrita e na comunicação virtual (acessibilidade no meio digital). Para garantir essa dimensão de acessibilidade, encontra-se prevista a utilização de textos em Braille, textos com letras ampliadas para quem tem baixa visão, uso do computador com leitor de tela, programas e aplicativos utilizados para deficientes visual ou oral (DOSVOX, entre outros) etc., nos termos dos dispositivos legais vigentes.

Programas e Aplicativos Utilizados para Deficientes Visual ou Oral

DOSVOX

O DOSVOX é um sistema para microcomputadores que se comunica com o usuário através de síntese de voz, viabilizando, deste modo, o uso de computadores por portadores de necessidades especiais visuais, que adquirem assim, um alto grau de independência no estudo e no trabalho.

O sistema realiza a comunicação com o deficiente visual através de síntese de voz em Português, sendo que a síntese de textos pode ser configurada para outros idiomas.

O que diferencia o DOSVOX de outros sistemas voltados para uso por deficientes visuais é que no DOSVOX, a comunicação homem-máquina é muito mais simples, e leva em conta as especificidades e limitações dessas pessoas. Ao invés de simplesmente ler o que está escrito na tela, o DOSVOX estabelece um diálogo amigável, através de programas específicos e interfaces adaptativas. Isso o torna insuperável em qualidade e facilidade de uso para os usuários que vêm no computador um meio de comunicação e acesso que deve ser o mais confortável e amigável possível.

Grande parte das mensagens sonoras emitidas pelo DOSVOX é feita em voz humana gravada. Isso significa que ele é um sistema com baixo índice de estresse para o usuário, mesmo com uso prolongado.

Ele é compatível com a maior parte dos sintetizadores de voz existentes, pois usa a interface padronizada SAPI do Windows. Isso garante que o usuário pode adquirir no mercado os sistemas de síntese de fala mais modernos e mais próximos à voz humana, os quais emprestarão ao DOSVOX uma excelente qualidade de leitura.

O DOSVOX também convive bem com outros programas de acesso para deficientes visuais (como Virtual Vision, Jaws, Window Bridge, Window-Eyes, ampliadores de tela etc.) que porventura estejam instalados na máquina do usuário.

PRODEAF MÓVEL

O aplicativo ProDeaf Móvel, tradutor do Português para a Língua Brasileira de Sinais, está disponível gratuitamente para Surdos e Ouvintes.

Esta ferramenta de bolso pode-se traduzir automaticamente pequenas frases. Também é possível escrever as frases (ex.: "Eu vou a praia amanhã") e as mesmas terão a sua tradução interpretada.

Possui um dicionário de Libras para navegar entre milhares de palavras em Português e ver sua tradução sem necessidade de conexão com a Internet. O usuário pode selecionar palavras e ver sua representação em Libras, interpretada pelo personagem animado em tecnologia 3D.

O aplicativo está disponível para download gratuito em aparelhos com Android (via Google Play), iOS (iPhone/iPad/iPod) e Windows Phone 8 (via Windows Phone Store).

Para baixar o ProDeaf Móvel, o usuário deve acessar diretamente do *smartphone* ou tablet o link <http://prodeaf.net/instalar>.

O ProDeaf Móvel é projetado e desenvolvido pela ProDeaf Tecnologias Assistivas e tem o patrocínio da Bradesco Seguros.

2. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA.

2.1. Núcleo Docente Estruturante.

A IESGO, por meio do seu colegiado superior, definiu as atribuições e os critérios de constituição do NDE, atendidos, no mínimo, os seguintes: ser constituído por um mínimo de 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso; ter pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação

stricto sensu; ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral; assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) possui 5 (cinco) docentes do curso, e é presidido pelo coordenador do curso (membro do NDE). Seus membros possuem regime de tempo integral ou parcial e titulação stricto sensu, observados os limites estabelecidos na Resolução CONAES 01/2010.

São atribuições do NDE, entre outras: contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do Curso de Graduação em Direito; zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo; indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas a área do curso; zelar pelo cumprimento das DCNs.

Dessa forma, o NDE atuará no acompanhamento, na consolidação e na atualização do Projeto Pedagógico do Curso. No cumprimento de suas atribuições, realizará estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação discente e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as diretrizes específicas e as novas demandas do mundo do trabalho. Destarte, planejará os procedimentos para permanência de parte de seus membros até o ato regulatório seguinte, com o apoio da Instituição.

No quadro a seguir é apresentada a relação nominal dos professores que compõem o Núcleo Docente Estruturante, seguida da titulação máxima e do regime de trabalho.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE		
PROFESSOR	TITULAÇÃO	REGIME
MICHELE FAISE DE ALMEIDA*	MESTRE	INTEGRAL
DANIEL MARCOS MOREIRA DOS SANTOS	DOUTOR	PARCIAL
DANIEL ARISTIDES NATIVIDADE CAMPOS	MESTRE	PARCIAL
JOÃO EDERSON GOMES CARDOSO	MESTRE	PARCIAL

EDMILSON RODRIGUES VIEIRA	ESPECIALISTA	PARCIAL
---------------------------	--------------	---------

*Coordenadora do Curso de Graduação em Direito.

Conforme pode ser observado no quadro apresentado, 80% dos docentes possuem titulação acadêmica em programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES.

Todos os professores do Núcleo Docente Estruturante possuem graduação na área de Direito.

A IESGO investiu na composição de um Núcleo Docente Estruturante com professores que possuam uma dedicação preferencial, cujo resultado é a construção de uma carreira assentada em valores acadêmicos, ou seja, titulação e produção científica. Isso, com certeza, contribui para a estabilidade docente e o estímulo à permanência dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante até, pelo menos, o reconhecimento do curso. Neste sentido, a IESGO compromete-se a estabelecer uma relação duradoura e perene entre si e o corpo docente, sem as altas taxas de rotatividade que dificultam a elaboração, com efetiva participação docente, de uma identidade institucional.

2.2. Coordenadoria de Curso.

2.2.1. Titulação Acadêmica.

- ⇒ Nome da Coordenadora do Curso: Michele Faise de Almeida
- ⇒ Graduação em Direito pela Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC (2008)
- ⇒ Especialização em Ciências Penais pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF (2010)
- ⇒ Mestrado em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília – UnB (2014)
- ⇒ Doutoranda em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília – UnB (2023 – em andamento)

2.2.2. Experiência Profissional, na Docência Superior e de Gestão Acadêmica

A Coordenadora do Curso possui, somados, mais de 09 anos de experiência profissional jurídica e na docência superior; é advogada com inscrição e atuação junto ao Conselho Seccional do Distrito Federal.

No âmbito acadêmico possui interesse pelo estudo do Direito em diálogo com a Antropologia jurídica, possibilitando entender e aprimorar o campo jurídico por meio de estudos empíricos.

Atuação profissional com ênfase no Sistema Tributário Nacional no exercício da Advocacia, consultoria e assessoria jurídicas.

2.2.3. Regime de Trabalho.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Direito terá vínculo trabalhista com a IES e atuará em regime de tempo integral, com 40 horas de atividades semanais, estando prevista carga horária para coordenação, administração e condução do curso.

A carga horária estabelecida possibilitará o atendimento da demanda, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes, e a representatividade nos colegiados superiores. Além disso, a carga horária estabelecida possibilitará o planejamento da administração do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

Atuará conforme Plano de Ação documentado e compartilhado, que prevê indicadores de desempenho da coordenação a serem disponibilizados publicamente.

2.3. Composição e Funcionamento do Colegiado do Curso.

A reunião do Coordenador do curso; 03 (três) representantes do corpo docente, sendo 01 (um) escolhidos pelo Diretor Geral e 02 (dois) pelos seus pares, indicados em lista tríplice, com mandato de 01 (um) ano, podendo haver recondução; 01 (um) representante do corpo discente, indicado pelo Diretório ou Centro Acadêmico do Curso, com mandato de 01 (um) ano, sem direito à recondução, constitui o Colegiado de Curso, para efeito de realização do planejamento administrativo e gerencial e de acompanhamento dos encaminhamentos institucionais.

O Colegiado de Curso reunir-se-á para suas funções, ordinariamente, 1 (uma) vez por semestre, e, extraordinariamente, quando convocado pela Gestão Acadêmica ou pelo Coordenador de Curso ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos membros que o constituem.

São competências do Colegiado de Curso: propor medidas para aperfeiçoar o corpo docente e o perfil de formação profissional de cada curso, em função de suas características profissionais e sociais; analisar e propor, para aprovação do Conselho de Ensino, Iniciação Científica e Extensão, cursos extraordinários, seminários ou conferências, julgados necessários ou úteis à formação profissional dos discentes; propor medidas para o aperfeiçoamento do Ensino, da Investigação Científica e da Extensão estruturando orçamento específico; exercer as demais funções previstas no Regimento ou que lhe sejam delegadas.

As reuniões possuirão a periodicidade determinada no Regimento Institucional. Suas decisões serão registradas em Atas e encaminhadas de acordo com o fluxo estabelecido para as temáticas tratadas (Regimento, em Regulamentos ou em Normas Complementares da Instituição, quando for o caso).

O órgão colegiado do curso contará com um sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões e realização de avaliação periódica sobre seu desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão.

2.4. Atendimento ao Discente.

2.4.1. Programa de Acolhimento e Permanência.

Considerando a importância de promover a integração e assimilação da cultura e da vida acadêmica dos alunos ingressantes, assim como a necessidade de integrar esses alunos no ambiente acadêmico apresentando o curso e as políticas institucionais, será implantado o **Programa de Acolhimento ao Ingressante e Permanência** com a finalidade de acompanhar o acesso e a trajetória acadêmica dos estudantes ingressantes e favorecer a sua permanência.

O **Programa de Acolhimento ao Ingressante e Permanência** terá como objetivos: desenvolver ações que propiciem um diálogo intercultural na comunidade acadêmica; oferecer acolhimento, informações, socialização, solidariedade e conscientização aos alunos ingressantes; integrar o aluno ingressante no ambiente acadêmico, promovendo o contato com professores e alunos veteranos e com as informações sobre o funcionamento da Instituição, dos cursos, dos projetos de extensão, investigação científica e dos programas de formação continuada; desenvolver ações de inclusão (bolsas; financiamentos; apoio psicopedagógico; nivelamento etc.) que visam a incluir os discentes nas atividades institucionais, objetivando oportunidades iguais de acesso e permanência, considerando-se não só a existência de deficiências, mas também diferenças de classe social, gênero, idade e origem étnica.

2.4.2. Apoio Psicopedagógico.

A Faculdade dá relevância às questões pertinentes ao mundo contemporâneo, especialmente as que dizem respeito ao âmbito das subjetividades, especificamente num ambiente universitário, com vistas à prevenção de possíveis dificuldades à vida acadêmica, em seus múltiplos aspectos.

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade – NAPA estrutura-se a partir de quatro áreas de atuação, propondo ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino, para a democratização das relações institucionais e para a socialização do conhecimento científico-filosófico:

I - Orientação pedagógico-institucional;

II - Orientação didático-pedagógica aos docentes;

III - Orientação acadêmico-profissional;

IV - Acompanhamento do processo de aprendizagem acadêmica, através das pontuações e indicações efetuadas pelos docentes.

Além disso, sempre que necessário, o coordenador de curso e/ou o NDE municiará o Núcleo de Apoio Psicopedagógico com as informações necessárias para intervenções no processo ensino-aprendizagem.

2.4.3. Mecanismos de Nivelamento.

A IESGO oferecerá dois Programas de Nivelamento:

***Nivelamento Língua Portuguesa:** que tem como objetivos auxiliar os acadêmicos em ampliar conhecimentos básicos de Língua Portuguesa; desenvolver habilidades conceituais na área de Língua Portuguesa; qualificar os acadêmicos ingressantes para melhor aproveitamento em seus cursos, a fim de reduzir a evasão.

***Nivelamento em Matemática:** que tem como objetivos auxiliar os acadêmicos em ampliar conhecimentos básicos de Matemática; desenvolver habilidades conceituais na área matemática; qualificar os acadêmicos ingressantes para melhor aproveitamento em

seus cursos, a fim de reduzir a evasão.

2.4.4. Atendimento Extraclasse.

O atendimento extraclasse aos alunos será realizado pela Coordenadoria de Curso, pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE e pelos professores com jornada semanal específica para atendimento ao aluno. Essa orientação será feita de forma personalizada e individualmente, mediante a prática de “portas abertas” onde cada estudante pode, sem prévia marcação, apresentar suas dúvidas.

2.4.5. Monitoria.

A IESGO se propõe a oferecer programa de monitoria no qual participam estudantes selecionados por meio de editais com o intuito de avaliar o potencial dos estudantes que melhor respondam às atividades dos projetos pedagógicos dos cursos.

Para participar do programa, é preciso que os alunos demonstrem um rendimento escolar satisfatório na disciplina disponível para monitoria e que tenha aptidão para atividades auxiliares de ensino e iniciação à pesquisa. A monitoria não implica vínculo empregatício entre o discente e a Instituição. Será exercida sob a orientação de um professor ao qual não será permitido deixar a cargo do monitor as aulas teóricas ou práticas correspondentes a carga horária da disciplina.

2.4.6. Participação em Centros Acadêmicos.

O corpo discente terá como órgão de representação o Diretório Acadêmico, regido por estatuto próprio, por ele elaborado e aprovado conforme a legislação vigente. A representação tem por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da Instituição.

Nos órgãos colegiados a representação discente tem por objetivo encaminhar reivindicações e aspirações da Comunidade Discente, com vistas à promoção e integração da Comunidade Acadêmica na consecução das finalidades da Faculdade.

2.4.7. Acessibilidade Metodológica e Instrumental

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade – NAPA atuará para eliminar barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de aprendizagem utilizadas nas atividades de ensino, investigação científica e extensão que serão desenvolvidas no curso. Orientará a metodologia de ensino-aprendizagem, os recursos pedagógicos e tecnológicos e as técnicas de ensino e avaliação; que serão definidos de acordo com as necessidades dos sujeitos da aprendizagem. Quanto a esses aspectos, realizará atendimento de apoio aos discentes e docentes de forma contínua.

Sempre que necessário serão utilizados os recursos de tecnologia assistiva incorporados em teclados de computador e mouses adaptados, pranchas de comunicação aumentativa e alternativa, entre outros disponibilizados pela Instituição.

2.4.8. Intermediação e Acompanhamento de Estágios não Obrigatórios Remunerados.

A DEST – Divisão de Estágios organizará a documentação e operacionalizará estágios não obrigatórios no curso. Também apoiará o coordenador do curso, divulgará oportunidades de estágio não obrigatório remunerado, e promoverá contato permanente com ambientes profissionais (campos de estágio) e os agentes de integração para captação de vagas, atuando na integração entre ensino e mundo do trabalho.

2.4.9. Apoio Financeiro.

As ações de apoio financeiro aos acadêmicos são organizadas a partir da Política de Beneficência e Assistência Social executada pelo Governo Federal e de responsabilidade da Mantenedora da Instituição, no intuito de proporcionar condições de

acesso ao ensino superior por toda sociedade. Destacam-se os seguintes programas e políticas de incentivos:

Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) - A Faculdade mediante seu cadastro no Ministério da Educação permite que os alunos possam ser beneficiados com o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação no ensino superior de estudantes que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação.

Prouni - O Programa Universidade para Todos - PROUNI - instituído pelo governo Federal através da Lei nº 11.096 de 14.01.2005, cuja gestão cabe a Ministério da Educação, visa a concessão de bolsas de estudos integrais ou parciais para estudantes dos cursos de Graduação e sequenciais de formação específica.

OVG - As Faculdades Integradas IESGO estão credenciadas junto a OVG - Organização das Voluntárias de Goiás - e assim oferece aos seus acadêmicos o Programa Bolsa Universitária, que representa uma oportunidade de realização de um Curso Superior para estudantes que não têm condições de arcar com as mensalidades em instituições privadas de Ensino Superior em Goiás. Além do critério socioeconômico, o programa considera o desempenho acadêmico como critério para definição do valor do benefício. Dessa forma, estudantes com renda bruta familiar de até seis salários mínimos podem pleitear a bolsa parcial. Nesse caso, o aluno que obtiver média de até 6,9 no semestre anterior terá direito ao benefício no valor de até 300 reais; até 400 reais, caso tenha média entre 7 e 8,4; e até 500 reais, se conseguir média de no mínimo 8,5.

2.4.10. Outras Ações Inovadoras.

A Instituição disponibilizará a Ouvidoria, e fomentará a participação discente em projetos de extensão, artísticos, culturais e de responsabilidade social e ambiental, abertos à comunidade acadêmica e à população em geral.

As novas ideias dos docentes e discentes, oriundas da “sala de aula” (debates, discussões, estudo de casos, grupos de estudo etc.), das demandas da sociedade e do mundo do trabalho, transformadas em projetos, darão origem a atividades de extensão (oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso).

Seguindo as determinações do MEC a IESGO terá toda documentação dos alunos mantidos pela secretaria acadêmica em formato digital, armazenados segundo a legislação vigente e disponibilizadas aos alunos através de portal eletrônico.

Também serão implantadas salas em um ambiente virtual de aprendizagem, utilizando o Moodle e ferramentas do Google Education que permitem criar um ambiente onde o professor possa compartilhar com os alunos materiais, bem como criar e receber tarefas e trocar informações através de teleconferências, e-mails e mensagens instantâneas.

Principais recursos do serviço:

- Tamanho para armazenamento de e-mails e arquivos ilimitado;
- Sistema de *E-mail Gmail*
- Mensagens instantâneas *Hangouts*
- Calendário com agendamento
- Colaboração com documentos
- Utilizar ferramentas de produtividade do *Marketplace*
- Ferramenta para ambiente de Sala de Aula
- Criação de *Websites*
- Participação em redes sociais

CORPO DOCENTE DO CURSO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

1.1. Titulação Acadêmica

O corpo docente do Curso de Graduação em Direito é integrado por 12 professores, sendo 02 Doutores, 06 Mestres e 04 Especialistas.

DOCENTES	TITULAÇÃO	REGIME
André Fagundes Lemos	MESTRE	PARCIAL
Daniel Marcos Moreira dos Santos	MESTRE	PARCIAL
Daniel Aristides Natividade Campos	MESTRE	PARCIAL
Edmilson Rodrigues Vieira	Especialista	PARCIAL
Hian Ramos de Oliveira	Especialista	PARCIAL
João Raffael Veloso Soares	Especialista	PARCIAL
João Ederson Gomes Cardoso	MESTRE	PARCIAL
Michele Faise de Almeida	MESTRE	INTEGRAL
Carolina Souza Cordeiro	DOUTOR	PARCIAL
Larissa Katyuse dos Santos	Especialista	PARCIAL
Leonasser Lima Rodrigues	DOUTOR	PARCIAL
Soraia Cristine de Moraes	MESTRE	PARCIAL

CORPO DOCENTE DO CURSO		
TITULAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Doutor	02	17%
Mestre	06	50%
Especialista	04	33%
TOTAL	12	100,00%

A formação dos professores, na graduação ou na pós-graduação, e a experiência profissional são adequadas aos componentes curriculares que ministrarão.

Considerando o perfil do egresso e a formação acadêmica dos professores, constata-se a constituição de um corpo docente com capacidade para:

- Analisar os conteúdos das unidades de ensino, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente;

- Fomentar o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta;

- Proporcionar o acesso a conteúdos de pesquisa, relacionando-os aos objetivos dos componentes curriculares e ao perfil do egresso / participar de programas e projetos de investigação científica que serão fomentados pela IES (alinhados ao PPC e nos termos da política de investigação científica institucional);

- Incentivar a produção do conhecimento, por meio de grupos de estudo ou de investigação científica e da publicação;

- Desenvolver a metodologia proposta para o Curso de Graduação em Direito.

O NDE produziu relatório de estudo que demonstra e justifica a relação entre a titulação do corpo docente previsto e seu desempenho em sala de aula, considerando as capacidades anteriormente listadas.

O NDE dará continuidade aos seus estudos verificando o perfil docente e um rol de competências pressupostas por Perrenoud, além de competência pedagógica, destacando-se:

- a) Organizar e dirigir situações de aprendizagem;*
- b) Administrar sua própria formação contínua;*
- c) Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão;*
- c) Conceber e fazer evoluir os dispositivos de diferenciação;*
- d) Trabalhar em equipe;*
- e) Utilizar novas tecnologias;*
- f) Administrar a progressão das aprendizagens; e*
- g) Envolver os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho.*

1.2. Experiência Profissional e no Exercício da Docência Superior.

No que se refere à experiência a IESGO, ao selecionar os professores para o Curso de Graduação em Direito, assumiu como compromisso priorizar a contratação de profissionais com experiência profissional e no exercício da docência superior.

A **experiência no exercício da docência superior** possibilita ao professor uma atuação segura, focada na aprendizagem dos alunos e integrada a proposta pedagógica da IESGO. Considerando o perfil do egresso, a experiência no exercício da docência superior do corpo docente previsto possibilitará um congruente desempenho em sala de aula.

Os docentes possuem capacidade para:

- Promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos;
- Expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma;
- Apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares;
- Elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período;
- Exercer liderança e ter sua produção reconhecida.

O NDE produziu relatório de estudo que, considerando o perfil do egresso constante no PPC, demonstra e justifica a relação entre a experiência no exercício da docência superior do corpo docente previsto e seu desempenho em sala de aula.

A **experiência profissional** possibilita ao professor uma abordagem mais prática dos conteúdos curriculares ministrados em sala de aula. Considerando o perfil do egresso previsto para o Curso de Graduação em Direito, a experiência profissional do corpo docente previsto possibilitará um congruente desempenho em sala de aula.

Os docentes possuem capacidade para:

- Apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes componentes curriculares em relação ao fazer profissional;
- Manter-se atualizado com relação à interação conteúdo e prática;
- Promover compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral;

- Analisar as competências previstas no Projeto Pedagógico do Curso, considerando o conteúdo abordado e a profissão.

O NDE produziu também relatório de estudo que, considerando o perfil do egresso constante no PPC, demonstra e justifica a relação entre a experiência profissional do corpo docente previsto e seu desempenho em sala de aula.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1. Regime de Trabalho

O regime de trabalho previsto para os docentes do Curso de Graduação em Direito possibilitará o atendimento integral da demanda, considerando: a dedicação à docência; o atendimento aos discentes (orientações didático-pedagógicas, outras orientações, grupos de estudo e etc.); a participação no órgão colegiado do curso e nos demais órgãos de gestão acadêmica; o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem.

Há documentação descritiva sobre como as atribuições individuais dos professores serão registradas, considerando a carga horária total por atividade. O registro das atividades desenvolvidas pelos docentes será utilizado no planejamento e gestão para melhoria contínua.

O percentual do corpo docente com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é de 100%, conforme se observa a seguir.

CORPO DOCENTE DO CURSO		
REGIME DE TRABALHO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Tempo Integral	01	8%
Tempo Parcial	11	92%
TOTAL	12	100,00%

2.2. Produção Científica, Cultural, Artística ou Tecnológica.

Os docentes do curso possuem produções científica, cultural, artística ou tecnológica nos últimos 03 (três) anos. As evidências e documentação comprobatória estão disponíveis na Instituição.

A IESGO oferecerá as condições necessárias ao desenvolvimento da investigação científica e à inovação tecnológica, inclusive com participação de alunos. As atividades são desenvolvidas promovendo ações que proporcionam contribuições teóricas e práticas às atividades de ensino e extensão.

INFRAESTRUTURA DO CURSO

1. INSTALAÇÕES GERAIS

1.1. Espaço Físico

A IESGO apresenta suas instalações gerais conforme se segue.

INSTALAÇÕES	QUANTIDADE	ÁREA UNITÁRIA (M2)
ÁREA ADMINISTRATIVA	20	50,70 m ²
ÁREA DE REPROGRAFIA	01	60 m ²
SALAS DE AULA	50	60 m ²
SALA DE PROFESSORES	01	73,50 m ²
SALA DE COORDENADORES	15	80,56 m ²
SALA NDE	04	16,22 m ²
SALA CPA	01	21,42 m ²
GABINETE TEMPO INTEGRAL	08	16,22 m ²
SALA NAPA	01	24,84 m ²
SALA DEPIC	01	24,52 m ²
SALA DEPEC	01	26,75 m ²
DIREÇÃO GERAL	01	60,77 m ²
SECRETARIA ACADÊMICA	01	60,77 m ²
CENTRAL DO ALUNO	01	17,30 m ²
SALA DE REUNIÃO	01	36,30 m ²
SALA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA	02	50,70 m ²
SALA FINANCEIRO	01	50,70 m ²
SALA GESTÃO DE PESSOAS	01	37 m ²
SALA EAD	01	38,28 m ²
SALA TI	01	26,27 m ²
SALA CPD	01	8,64 m ²
SANITÁRIOS FEMININO GERAL	11	18,80 m ²
SANITÁRIOS MASCULINO GERAL	11	18,80 m ²
AUDITÓRIO	01	309,18 m ²

LANCHONETE	01	68 m ²
ÁREA DE CONVIVÊNCIA	01	1000 m ²
ESTACIONAMENTO	02	1000 m ²
BIBLIOTECA	01	579,25 m ²
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	06	68 m ²
BRINQUEDOTECA	01	86,85 m ²
LABORATÓRIOS	10	86,85 m ²
CLÍNICA ESCOLA PSICOLOGIA	01	204 m ²
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA	01	121,44 m ²
QUADRA ESPORTIVA	02	487,63 m ²
ARQUIBANCADA	02	225,50 m ²
PISTA DE CORRIDA	01	854 m ²
QUADRA DE AREIA	02	237 m ²
PISCINA SEMIOLÍMPICA	01	520 m ²
VESTIÁRIO MASCULINO	01	85,80 m ²
VESTIÁRIO FEMININO	01	85,80 m ²
SALA DE MATERIAL ESPORTIVO	01	49,49 m ²
ÁREA DOS JARDINS (APROXIMADAMENTE)	01	1000 m ²

O espaço físico é adequado ao número de usuários projetados e para cada tipo de atividade. Todas as instalações são adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais. As instalações estão submetidas a manutenção periódica, conforme **Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e de Gerenciamento da Manutenção Patrimonial**.

1.1.1. Salas de Aula

As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso. São bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade, o que garante o seu conforto.

As salas de aula dispõem de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, e flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem (salas em U, trabalho em grupo etc.). Contam ainda com recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa, como o é o caso de *Datashow* e acesso à Internet.

Os alunos contarão ainda salas para o desenvolvimento de atividades de Metodologias Ativas, com ferramentas e disposição diferenciadas para o processo de aprendizagem.

As salas de aula, assim como todos os espaços disponibilizados pela IESGO passam por manutenção periódica, conforme **Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e de Gerenciamento da Manutenção Patrimonial**.

1.1.2. Instalações Administrativas

As instalações administrativas são bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade, visando garantir o pleno desenvolvimento das atividades administrativas.

A IESGO possui instalações compatíveis com sua estrutura organizacional e necessidade administrativa.

1.1.3. Espaço de Trabalho para Docentes em Tempo Integral

Os espaços de trabalho para docentes em tempo integral disponibilizados pela IESGO viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, e atendem às necessidades institucionais.

Os espaços possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, garantem privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança.

Os espaços de trabalho para docentes em tempo integral são bem dimensionados, dotados de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade.

1.1.4. Sala Coletiva de Professores

A sala coletiva de professores viabiliza o trabalho docente. Conta com recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados para o quantitativo de docentes. Permite o descanso e atividades de lazer e integração. Há espaço para a guarda de equipamentos e materiais dos professores.

A sala coletiva de professores é bem dimensionada, dotada de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade.

A sala dispõe de apoio técnico-administrativo próprio.

1.1.5. Espaço de Trabalho para o Coordenador de Curso

O espaço de trabalho para o Coordenador do Curso de Graduação em Direito viabiliza as ações acadêmico-administrativas, e atende às necessidades institucionais.

O espaço permite o atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade, conta com equipamentos adequados e dispõe de infraestrutura tecnológica diferenciada, que possibilita formas distintas de trabalho.

O espaço de trabalho para o Coordenador de Curso é bem dimensionado, dotado de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade.

1.1.6. Auditório

A IESGO dispõe de auditório que atende às necessidades institucionais. O auditório é bem dimensionado, dotado de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade, o que garante o seu conforto.

O auditório está equipado com recursos tecnológicos multimídia, incluindo-se a disponibilidade de conexão à Internet e de equipamentos para videoconferência.

1.1.7. Espaços de Convivência e Alimentação

Os espaços de convivência e de alimentação atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades. Os espaços são bem dimensionados, dotados de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade. O dimensionamento das áreas permite a integração entre os membros da comunidade acadêmica. São disponibilizados serviços variados e adequados às atividades.

Os espaços de convivência e de alimentação, assim como todos os espaços disponibilizados pela IESGO passam por manutenção periódica, conforme **Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e de Gerenciamento da Manutenção Patrimonial**, com normas consolidadas e institucionalizadas.

1.1.8. Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, as condições de limpeza e segurança, a acessibilidade.

As instalações sanitárias, assim como todos os espaços disponibilizados pela IESGO passam por manutenção periódica, conforme **Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e de Gerenciamento da Manutenção Patrimonial**, com normas consolidadas e institucionalizadas.

1.2. Equipamentos

a) Acesso a Equipamentos de Informática

Os laboratórios de informática e os computadores disponibilizados na biblioteca atendem às necessidades institucionais e do Curso de Graduação em Agronomia.

São instalados em espaços bem dimensionados, dotados de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade, o que garante o seu conforto.

Os laboratórios de informática contam cada um, com 30 microcomputadores em rede e com acesso à internet. Possui recursos necessários de acessibilidade para cadeirantes ou pessoas com deficiência visual, teclado *Braille* e *software DOSVOX*.

O horário de funcionamento do laboratório de informática é de segunda a sexta-feira no horário das 08h as 21h e no sábado no horário das 08h às 12h, e seu uso é livre para todos os alunos em períodos onde não tem aulas marcadas. O pessoal técnico-administrativo é composto por um técnico responsável pelas atividades nele realizadas, auxiliado por 2 (dois) assistentes.

A biblioteca conta com microcomputadores para consulta e pesquisa pelos alunos, acesso à *internet* e biblioteca virtual.

A Internet é estável e em velocidade de acesso compatível com a demanda projetada. A IES também oferece acesso a Internet via rede sem fio.

O laboratório de informática e a biblioteca, assim como os equipamentos disponíveis, passam por avaliação periódica em termos de sua adequação, qualidade e pertinência.

b) Existência da Rede de Comunicação Científica (Internet)

Todos os equipamentos de informática da IESGO estão interligados em rede e possuem acesso à Internet.

1.3. Serviços

a) Manutenção e Conservação das Instalações Físicas

A manutenção e a conservação das instalações físicas, dependendo de sua amplitude, são executadas por funcionários da IESGO ou por empresas especializadas previamente contratadas, conforme **Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e de Gerenciamento da Manutenção Patrimonial**, com normas consolidadas e institucionalizadas.

As políticas de manutenção e conservação definidas consistem em:

- a) manter instalações limpas, higienizadas e adequadas ao uso da comunidade acadêmica;
- b) proceder a reparos imediatos, sempre que necessários, mantendo as condições dos espaços e instalações próprias para o uso;
- c) executar procedimentos de revisão periódica nas áreas elétrica, hidráulica e de construção da Instituição.

b) Expansão, Manutenção e Conservação dos Equipamentos

A IESGO dispõe um **Plano de Expansão e Atualização dos Equipamentos**.

A política de expansão, ou atualização de equipamentos visa garantir a IES a infraestrutura de tecnologia adequada para seu melhor funcionamento.

A manutenção e a conservação dos equipamentos, dependendo de sua amplitude, são executadas por funcionários da Instituição ou por empresas especializadas previamente contratadas.

As políticas de manutenção e conservação consistem em:

- a) manter equipamentos em funcionamento e adequados ao uso da comunidade acadêmica;
- b) proceder a reparos imediatos, sempre que necessários, mantendo as condições dos equipamentos para o uso;
- c) executar procedimentos de revisão periódica nos equipamentos da Instituição.

2. BIBLIOTECA

2.1. Espaço Físico

A infraestrutura para a biblioteca atende às necessidades institucionais. O espaço é bem dimensionado, dotado de iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade e acessibilidade.

As instalações da biblioteca oferecem estações individuais e coletivas para estudos e recursos tecnológicos para consulta, guarda, empréstimo e organização do acervo, assim como recursos comprovadamente inovadores.

a) Instalações para Estudos Individuais

As instalações para estudos individuais são adequadas no que se refere ao espaço físico, acústica, iluminação, ventilação e mobiliário.

b) Instalações para Estudos em Grupos

As instalações para estudos em grupo são adequadas no que se refere ao espaço físico, acústica, iluminação, ventilação e mobiliário.

2.2. Acervo

a) Bibliografia Básica e Complementar por Unidade Curricular (UC)

O acervo físico da bibliografia complementar está tombado e informatizado por meio do software de gerenciamento de bibliotecas: Pergamum.

Há títulos virtuais disponibilizados que estão previstos em contrato firmado entre a Instituição e a fornecedora do acervo de conteúdo e informações digitais (MINHA BIBLIOTECA), discriminando o quantitativo de acessos simultâneos e a validade do documento.

Há disponibilidade total ao acervo da bibliografia básica virtual por 24 horas, em todos os dias da semana (inclusive sábados, domingos e feriados). O contrato de fornecimento e manutenção dos títulos virtuais e a lista de títulos encontram-se disponível na IESGO.

O acervo da bibliografia básica do curso, existente no seu Projeto Pedagógico e necessário para o protocolo de autorização está disponível na Biblioteca.

O acervo da bibliografia do Curso de Graduação em Direito é adequado e está atualizado, considerando as características dos componentes curriculares e conteúdos que serão desenvolvidos. O NDE considerou a grade curricular proposta, o perfil do egresso, os planos de ensino e as DCNs específicas para ratificar a adequação dos títulos e exemplares propostos. Isto posto, o NDE elaborou o Relatório da Bibliografia Básica e do Acervo do Curso de Graduação em Direito, demonstrando a compatibilidade, em todos os componentes curriculares, entre os títulos, quantidade disponibilizada e o total de vagas a serem autorizadas para o curso. Por meio deste relatório, o NDE referendou a adequação do acervo da Bibliografia Básica em relação às unidades curriculares / conteúdos, aos títulos e de exemplares e ao número de vagas a serem autorizadas.

Sendo o acervo virtual, a análise do NDE considerou, também, o acesso físico, a adequação das instalações disponibilizadas, da estrutura informatizada e a acessibilidade em função da provável demanda. Os discentes do curso terão condições de acessar o sistema a partir de: locais externos à IESGO; seus equipamentos pessoais utilizando a rede sem fio da Instituição; tanto dos equipamentos quanto da rede sem fio, fornecidos pela IESGO.

Ou seja, será disponibilizado: (a) acesso livre à internet aos discentes, de modo a permitir navegação adequada às atividades e acesso ao acervo; (b) microcomputadores com configuração e softwares que possibilitam acesso aos títulos referendados.

Foram aprovadas uma Política de Expansão e Atualização do Acervo e um Plano de Contingência da Biblioteca para garantia do acesso e dos serviços. Destaca-se que o acervo é foco constante de atenção, para que não fique obsoleto ou deixe de atender aos discentes em termos da qualidade e disponibilidade dos títulos.

b) Periódicos

Existe acesso a periódicos virtuais especializados, de acesso livre, disponibilizados pela biblioteca, que suplementam o conteúdo administrado nos componentes curriculares do Curso de Graduação em Direito. A lista está disponível no menu de serviços da Biblioteca.

c) Informatização

A biblioteca está totalmente informatizada. Todo o acervo está representado no sistema informatizado utilizado pela IESGO, inclusive com possibilidade de consulta ao catálogo *online*.

A biblioteca conta com microcomputadores para consulta e pesquisa pelos alunos, acesso à internet e a biblioteca virtual.

d) Base de Dados

A biblioteca disponibiliza sua base de dados do acervo para consulta local e possui microcomputadores com acesso à Internet para consulta a diversas bases de dados.

e) Jornais

A biblioteca conta com a assinatura corrente de um jornal diário.

f) Política de Expansão e Atualização do Acervo

A IESGO adotou uma política permanente de aquisição, expansão e atualização do acervo, baseada nas necessidades dos cursos que serão oferecidos.

O acervo bibliográfico será atualizado, constantemente, por indicação dos Núcleos Docentes Estruturantes - NDE, dos Conselhos dos Cursos, dos professores, por solicitação das coordenações e da equipe da Biblioteca, em razão de novas edições ou para atualização dos temas objeto de estudos, além de publicações destinadas a subsidiar projetos de pesquisa e de extensão. É dada prioridade, na aquisição de livros, àqueles indicados pelos professores como bibliografia básica e complementar de cada disciplina dos cursos a serem ofertados, em todos os níveis, seguindo a Política de Expansão e Atualização do Acervo.

O planejamento econômico-financeiro reservará dotação orçamentária para expansão e atualização do acervo.

A Instituição manterá uma política de disponibilizar para a comunidade acadêmica o número de exemplares de títulos da bibliografia básica e da bibliografia complementar que atende integralmente a obtenção dos conceitos máximos do instrumento de avaliação.

2.3. Horário de Funcionamento e Responsáveis

a) Horário de Funcionamento

A biblioteca funciona de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 12h e das 13h às 22h30 e aos sábados das 8h às 12h.

b) Pessoal Técnico-Administrativo

O pessoal técnico-administrativo da biblioteca é composto por 01 bibliotecário e 02 auxiliares administrativos.

2. LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO BÁSICA

Encontram-se disponibilizado seis laboratórios de informática, com estações interligadas em rede e com acesso à internet. Algumas estações são equipadas com Webcam e fones de ouvido. Possui recursos necessários de acessibilidade para cadeirantes ou pessoas com deficiência visual, teclado *Braille* e software DOSVOX.

O laboratório também conta com softwares de uso comum, tais como softwares de escritório, Pacote Libre Office, Google Chrome, Mozilla Firefox, leitor de PDF Adobe Acrobat Reader, e softwares de uso específicos, tais como AutoCAD 2019 por exemplo, que são solicitados para a TI pelos próprios professores ou coordenadores.

O horário de funcionamento do laboratório de informática é das 08:00 as 22:00 de segunda a sexta-feira e das 08:00 as 12:00 no sábado, e seu uso é livre para todos os alunos em períodos onde não tem aulas marcadas, tendo sempre acompanhamento por um monitor ou técnico do departamento de tecnologia da informação.

O laboratório contará com normas de funcionamento, utilização e segurança; conforto e manutenção periódica; serviços de apoio técnico; recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades que serão desenvolvidas; disponibilidade e quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas.

Será submetido à avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade, e os resultados serão utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.

3. LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

Buscando conjugar a teoria com a prática, as Faculdades IESGO buscam oferecer aos acadêmicos, condições aplicativas em seus laboratórios didáticos, uma proposta altamente inovadora e produtiva para que os conteúdos doutrinários expostos possam ser praticados, assegurando uma maior afinidade com o contexto dos conteúdos programáticos.

Competências e habilidades são instrumentos basilares para o processo da aprendizagem, considerando que o pragmatismo deve ocupar posição de realce na formação profissional, logo pensar em situações de mera contemplação, não fortalece as bases de um ensino que se pretende assegurar aos acadêmicos, mas representa um grande desafio para as bases do ensino superior.

A IESGO para o curso de Direito dispõe de doze laboratórios didáticos, os quais servem à comunidade universitária assegurando com a razoabilidade do funcionamento, uma oportunidade para a prática experimental, em face da natureza conceptiva de cada laboratório, conferindo assim maior afinidade com os fundamentos operacionais.

Os Laboratórios de Informática em número de seis atendem ao corpo docente como um todo, não se restringindo apenas ao uso nas disciplinas consideradas afins, mas em decorrência da própria necessidade de se praticar a multidisciplinaridade, os docentes valem-se deste importante recurso para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das capacidades pertinentes aos recursos da informática.

Nesta linha de concepção aplicada, os acadêmicos são orientados sobre a otimização na utilização do computador, uma vez que seu uso quando desprovido de metodologias e sentido prático termina por complicar a própria iniciativa, que deve ter diante de si meios e condições para o desenvolvimento dos trabalhos que venham a ser estabelecidos.

Estes laboratórios estão assim concebidos:

- a) INFOLAB 01 – Vinte quatro computadores;
- b) INFOLAB 02 – Vinte e quatro computadores;
- c) INFOLAB 03 (S.O. S. DIST.) – Vinte e quatro computadores;
- d) INFOLAB 04 (Redes e Hardware) – Quarenta CPUs, quarenta monitores e acessórios para redes;
- e) INFOLAB 05 – Vinte e quatro computadores;
- f) INFOLAB 06 – Trinta computadores.

Em todos os laboratórios os computadores estão instalados em bancadas próprias, devidamente conectados à internet e em ambiente climatizado com ar condicionado, propício para o desenvolvimento de tarefas consideradas pertinentes a prática em desenvolvimento.

4. PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

A IESGO apresenta condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o disposto na CF/88, artigos 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003. Também garante acessibilidade pedagógica, da pessoa com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei nº 12.764/2012.

Para os alunos portadores de deficiência física, a IESGO apresenta as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); vagas reservadas no estacionamento; rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas; portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros; lavabos, bebedouros e telefones em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Em relação aos alunos portadores de deficiência visual, a IESGO, desde o acesso até a conclusão do curso, proporcionará sala de apoio contendo: máquina de datilografia Braille, impressora Braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz; gravador e fotocopiadora que amplie textos; *software* de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, régua de leitura; scanner acoplado a microcomputador; acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.

A IESGO providenciou, também, a sinalização dos espaços com piso tátil, de acordo com o estabelecido na Norma Técnica da ABNT (NBR 9050/2004).

Em relação aos alunos portadores de deficiência auditiva, a IESGO, desde o acesso até a conclusão do curso, proporcionará intérpretes de língua de sinais, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); materiais de informações aos professores para que se esclareça a

especificidade linguística dos surdos.

Para garantir o atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, a IESGO:

- Promoverá cursos de formação de professores para: a) o ensino e uso de LIBRAS; b) a tradução e interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa; c) o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas;

- Oferecerá o ensino de LIBRAS e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos;

- Proverá a contratação de: a) professor de LIBRAS ou instrutor de LIBRAS; b) tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa; c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos;

- Garantirá o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao de matrícula do aluno;

- Apoiará, na comunidade acadêmica, o uso e a difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários, Diretoria e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;

- Adotará mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

- Desenvolverá e adotará mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;

- Disponibilizará equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.626/2005, a IESGO incluirá em seu quadro o tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos. Esse profissional atuará:

- a) nos processos seletivos para os cursos na IESGO;
- b) nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;
- c) no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da IESGO.

Como garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e buscando assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação, em conformidade com o artigo 23 do Decreto nº 5.626/2005, a IESGO proporcionará aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizam o acesso à comunicação, à informação e à educação. Para os professores será proporcionado acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do aluno surdo.

Em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS será inserida como componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério e no curso de Fonoaudiologia, caso a IESGO venha a oferecê-los. Nos demais cursos superiores, será oferecida como componente curricular optativo.

A IESGO, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005, garante às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos.

Assim sendo, a IESGO colocará à disposição de professores, alunos, funcionários portadores de deficiência, com mobilidade reduzida ou com necessidade educacional especial ajudas técnicas que permitem o acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas, entendendo que: a) a diversidade humana deve ser atendida; b) o conceito de acessibilidade deve ser verificado de forma ampla, e não apenas restrita a questões físicas e arquitetônicas, uma vez que o vocábulo expressa um conjunto de dimensões diversas, complementares e indispensáveis para que haja um processo de efetiva inclusão.

Destaca-se que estarão garantidas na IESGO:

- **Acessibilidade Arquitetônica (Física)** - Eliminação das barreiras ambientais físicas nas instalações da IESGO, conforme descrito anteriormente.
- **Acessibilidade Atitudinal** - Refere-se à percepção do outro sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações. Todos os demais tipos de acessibilidade estão relacionados a essa, pois é a atitude da pessoa que impulsiona a remoção de barreiras.
- **Acessibilidade Pedagógica (Metodológica)** - Ausência de barreiras nas metodologias e técnicas de estudo. Está relacionada diretamente à concepção subjacente à atuação docente: a forma como os professores concebem conhecimento, aprendizagem, avaliação e inclusão educacional irá determinar, ou não, a remoção das barreiras pedagógicas. Deverá ser garantida pelo apoio psicopedagógico da IESGO que atua de forma integrada ao coordenador de curso e corpo docente.
- **Acessibilidade Programática** - Eliminação de barreiras presentes nas políticas institucionais, normas e regulamentos.
- **Acessibilidade Instrumental** - Superação das barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo (acadêmica), de trabalho (profissional), de lazer e recreação (comunitária, turística, esportiva).
- **Acessibilidade nos Transportes** - Forma de acessibilidade que elimina barreiras não só nos veículos, mas também nos pontos de paradas, incluindo as calçadas, os terminais, as estações e todos os outros equipamentos que compõem as redes de transporte.
- **Acessibilidade nas Comunicações** - É a acessibilidade que elimina barreiras na comunicação interpessoal (face a face, língua de sinais), escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila etc., incluindo textos em braile, uso do computador portátil) e virtual (acessibilidade digital).
- **Acessibilidade Digital** - Direito de eliminação de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos.

Nos termos da Lei 12.764/12 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. As pessoas portadoras do TEA (transtorno do espectro autista) têm seus direitos previstos na Constituição Federal em vigor, bem como alguns direitos contidos em leis específicas. A IESGO preparará o corpo docente e técnico administrativo para melhor atender o discente com TEA, por meio de cursos de capacitação. Ademais, a IES garante a proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, conforme política interna elaborada a partir do texto da lei.

ANEXOS

ATO REGULATÓRIO:	Reconhecimento: Portaria nº 420 de 08 de maio 2017. Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Direito: Portaria nº 948 de 30/08/2021 publicada no Diário Oficial da União de 31/08/2021.
TÍTULO:	Bacharel (a) em Direito
DATA DA VIGÊNCIA	1º/2021

	DISCIPLINAS	CH
1º	Português Instrumental	60
1º	Antropologia e Sociologia Jurídica	60
1º	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	60
1º	Introdução ao Direito	60
1º	História do Direito	60
1º	Atividades Extensionistas I	100
		400
2º	Metodologia Científica	60
2º	Direito Penal - Parte Geral	60
2º	Economia	60
2º	Filosofia Jurídica	60
2º	Sistemas de Solução de Conflitos	60
2º	Atividades Extensionistas II	100
		400
3º	Direito Civil - Parte Geral	60
3º	Direito Constitucional- Teoria da Constituição	60
3º	Direito Internacional	60
3º	Direito Penal - Teoria da Pena	60
3º	Teoria Geral do Processo	60
3º	Atividades Extensionistas III	100
		400
4º	Direito Civil- Obrigações	60
4º	Direito Constitucional - Organização do Estado	60
4º	Psicologia Jurídica	60
4º	Direito Penal - Parte Especial	60
4º	Direito Processual Civil - Processo de Conhecimento	60
4º	Atividades Extensionistas IV	100
		400
5º	Direito Administrativo- Noções Preliminares	60
5º	Direito Civil- Contratos	60
5º	Direito Individual do Trabalho	60
5º	Direito Penal - Legislação Penal Especial	60
5º	Direito Processual Civil - Extensão do Direito de Ação - Recursos	60
5º	Atividades Complementares I	100
		400
6º	Direito Administrativo- Administração Pública e Regime Jurídico	60
6º	Direito Civil - Coisas	60
6º	Direito do Trabalho - Direito Processual do Trabalho	60
6º	Direito Empresarial - Societário	60
6º	Direito Processual Civil - Cumprimento e Execução	60
6º	Atividades Complementares II	100
		400
7º	Direito Civil - Família	60
7º	Direito Empresarial - Cambiário	60

7º	Direito Processual Civil - Tutela Provisória e Procedimentos Especiais	60
7º	Direito Processual Penal - Fontes - Princípios e Ações	60
7º	Núcleo de Prática Jurídica I	160
		400
8º	Direito Civil - Sucessões	60
8º	Direito Empresarial - Falimentar	60
8º	Direito Processual Penal - das Provas - Procedimentos Processuais Penais	60
8º	Direito Agrário e Ambiental	60
8º	Núcleo de Prática Jurídica II	160
		400
9º	Direito Previdenciário	60
9º	Direito Processual Penal - Meio de Impugnação de Decisões - Execução Penal	60
9º	Direito Tributário	60
9º	Optativa I	60
9º	Núcleo de Prática Jurídica III	160
		400
10º	Optativa II	60
10º	Ética Profissional Aplicada ao Direito	60
10º	Trabalho de Curso	120
10º	Núcleo de Prática Jurídica IV	160
		400
TOTAL		4000

RESUMO		
C/H TOTAL	2760	
Atividades Extensionistas	400	
Atividades Complementares	200	<i>*A validação poderá ser realizada até o último semestre do curso.</i>
Práticas Jurídicas	640	
Total	4000	

DISCIPLINAS OPTATIVAS	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60
Direitos Humanos	60
Direito do Consumidor	60
Direito da Criança e do Adolescente	60

Direito Notarial e Registral	60
Direito Cibernético	60

TEMAS DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS

- 1 - Cultura
- 2 - Direitos Humanos e justiça
- 3 - Meio Ambiente
- 4 - Saúde
- 5 - Tecnologia e produção
- 6 - Trabalho
- 7- Educação
- 8 - Desenvolvimento Social

EMENTÁRIO

Português Instrumental 60 h/a

EMENTA:

Estudo da Língua Portuguesa como ferramenta para uma efetiva comunicação. Estudo das variedades linguísticas com ênfase na norma padrão da língua. A estrutura da comunicação. Abordagem dos aspectos fono-morfo-sintáticos e semânticos da língua. Formas de discursos. Texto e textualidade. Mecanismo de construção textual. Leitura, produção e interpretação de textos. Tipologia textual. Correção gramatical.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

DAMIÃO, Regina Toledo. **Curso de português jurídico**. São Paulo: Atlas, 2018. (Ebook).

PETRI, Maria José Constantino. **Manual de linguagem jurídica**. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2016. (Ebook)

TRUBILHANO, Fabio; HENRIQUES, Antonio. **Linguagem jurídica e argumentação: teoria e prática**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2019. (E-book)

COMPLEMENTAR:

SABAGG, Eduardo. **Manual de português jurídico**. 2016. (Ebook).

MEDEIROS, João Bosco. **Português forense: língua portuguesa para curso de direito**. São Paulo: Atlas, 2018. (Ebook).

TOMASI, Carolina. **Português jurídico**. São Paulo: GEN, 2010. (Ebook)

MELLO, Maria Chaves de. **Dicionário jurídico português-inglês, inglês-português**. Rio de Janeiro: Método, 2009. (Ebook)

AIUB, Tânia. **Português: práticas de leitura e escrita**. Porto Alegre: Penso, 2015.

Antropologia e Sociologia Jurídica 60 h/a

EMENTA:

Estudo das ciências sociais, o seu objeto e campo de pesquisa. As contribuições das ciências sociais para o campo dos estudos jurídicos. Campo social e campo Jurídico. Os agentes e instituições do direito como objeto de estudo sociológico e antropológico. O caráter humanístico do direito, seus limites históricos e culturais, seus desafios e responsabilidades sociais atuais. Conceito de Antropologia. Conceito de Cultura e a perspectiva comparativa no estudo da sociedade. Indivíduo, Cultura e Sociedade. Educação para as relações étnico-raciais. História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

BARROSO, Priscila Farfan. **Antropologia e cultura**. Porto Alegre: SAGAH, 2018. (Ebook).

SPAGNOL, Antonio Sergio. **Coleção direito vivo: sociologia jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2013. (Ebook)

RODRIGUEZ, José Rodrigo. **Manual de sociologia jurídica**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017. (Ebook)

COMPLEMENTAR:

SOUZA, Renato Antonio de. **Sociologia da educação**. São Paulo: Cengage Learning, 2015. (Ebook)

DOMENE, Semíramis Martins Álvares. **Técnica dietética teoria e aplicações**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. (Ebook)

MARCONI, Marina de Andrade. **Antropologia: uma introdução**. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2019. (Ebook)

BOAS, Franz. **Antropologia cultural**. Rio de Janeiro: Zahar, 2004. (Ebook)

OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de; MELO, Débora Sinflorio da Silva; ARAÚJO, Sandro Alves de. **Fundamentos de sociologia e antropologia**. São Paulo: SAGAH, 2018. (E-book)

Ciência Política e Teoria Geral do Estado 60 h/a

EMENTA:

Estudo do conceito de Sociedade Civil e de Sociedade Política, bem como da evolução histórica do pensamento político, dos movimentos sociais e do Poder Político. Conceito de Política. Ciência Política e Estado. A Evolução do Pensamento Político. Política e Direito. Poder e Autoridade. Legitimidade do Poder. Pensamento Político Contemporâneo. Questões Atuais em Política. Teoria do Estado contemporâneo, em sua função social e em seus elementos, regimes, formas de Governo, formas de Estado e de Federação. E estudos a respeito do Constitucionalismo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

FRIEDMAN, Milton; FRIEDMAN, Rose D. **Capitalismo e liberdade**. Rio de Janeiro: LTC, 2014. (Ebook).

MARX, Karl. **O capital**. 8. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018. (Ebook).

GIANTURCO, Adriano. **A ciência da política: uma introdução**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (Ebook).

COMPLEMENTAR:

MACKAAY, Evert Johannes P. **Análise econômica do direito**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2015. (Ebook).

SECCHI, Leonardo. **Análise de políticas públicas diagnóstico de problemas, recomendação de soluções**. São Paulo: Cengage Learning, 2016. (Ebook).

ESPOSITO, Roberto. **Categorias do impolítico**. São Paulo: Autêntica, 2019. (Ebook).

DIAS, Reinaldo. **Ciência política**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2013. (Ebook).

MELO, Débora Sinflorio da Silva. **Ciência política e teoria geral do estado**. Porto Alegre: SAGAH, 2017. (Ebook).

Introdução ao Direito 60 h/a

EMENTA:

A Ciência do Direito. Direito e Ciências Afins. Definições e acepções da palavra direito. Normatividade. Teoria da Norma Jurídica. Compreendendo o estudo da divisão do Direito Positivo. Noções sobre os Principais Ramos do Direito: Público e Privado. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Justiça e equidade. Fontes do Direito. Os Sujeitos de Direito. A Relação Jurídica. Direito Subjetivo, Direito Objetivo e Direito Potestativo. O Dever Jurídico. O Ilícito. A Sanção Jurídica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Introdução ao estudo do direito**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2018. (Ebook)

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 41. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (Ebook)

GUSMÃO, Paulo Dourado de. **Introdução ao estudo do direito**. 49. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

COMPLEMENTAR:

MACIEL, José Fábio Rodrigues. **Manual de história do direito**. São Paulo: Saraiva, 2019. (Ebook)

MACIEL, José Fábio Rodrigues. **Formação humanística em direito**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2015. (Ebook)

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito**. 11. Ed. São Paulo: Atlas, 2019. (Ebook).

WOLKMER, Antonio Carlos. **Introdução ao pensamento jurídico crítico**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2015 (Ebook).

LOPES, José Reinaldo de Lima; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; ACCA, Thiago dos Santos. **Curso de história do direito**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2013.

História do Direito 60 h/a

EMENTA:

A disciplina tem por objetivo apresentar o processo de formação do sistema jurídico ocidental e brasileiro por meio da análise de algumas narrativas que refletem momentos decisivos da História do Direito e do pensamento social a ela subjacente. Um estudo da formação do sistema romanista com base em autores clássicos do pensamento político e social brasileiro, será examinada a recepção desse legado jurídico no Brasil e sua transformação a partir da cultura jurídica brasileira. Direito e historiografia. Instituições, Historicidade Crítica e Novos Paradigmas. Direito na Antiguidade. Direito Medieval e Dogmática Canônica. Capitalismo Moderno e Ordem Normativa Burguesa. América Pré-Colombiana e Influência Jesuítica no Brasil. Ordenações do Reino. Tradição Legal e Instituições Políticas Nacionais. Repensando as Raízes Culturais Brasileiras e as Influências Indígenas e Africanas. História Crítica das Instituições Jurídicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

BRANDÃO, Claudio; SALDANHA, Nelson; FREITAS, Ricardo (coord). **História do direito e do pensamento jurídico em perspectiva**. São Paulo: Atlas, 2012. (Ebook).
STRECK, Lenio Luiz. **30 anos da CF em 30 julgamentos uma radiografia do STF**. São Paulo: Forense, 2018. (Ebook).
LOPES, José Reinaldo de Lima; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; ACCA, Thiago dos Santos. **Curso de história do direito**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2013

COMPLEMENTAR:

JELLINEK, Georg. **A declaração dos direitos do homem e do cidadão contribuição para a história do direito constitucional moderno**. São Paulo: Atlas, 2015. (Ebook).
ALVES, José Carlos Moreira. **Direito romano**. 19. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (Ebook).
GRIVOT, Débora Cristina Holenbach. **História do direito**. Porto Alegre: SAGAH, 2017. (Ebook).
PALMA, Rodrigo Freitas. **História do direito**. São Paulo: Saraiva, 2018. (Ebook)
MACIEL, José Fábio Rodrigues. **Manual de história do direito**. São Paulo: Saraiva, 2019. (Ebook).

Atividades Extensionistas I 100 h/a.

Os discentes serão integrados em projetos extensionistas, cujos temas abordarão de maneira transdisciplinar e interdisciplinar, os seguintes aspectos: Cultura e relações étnico-raciais; Direitos Humanos e justiça; Meio Ambiente e Educação Ambiental; Saúde; Inovações tecnológicas, Direito e Produção; Mundo do Trabalho; Educação; Desenvolvimento Social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

DEMO, Pedro. **Pesquisa: Princípio científico e educativo**. São Paulo: Cortez, 2006.
ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 2004.
MEZZARROBA, Orídes. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

COMPLEMENTAR:

BOAVENTURA, Edivaldo M. **Como ordenar as idéias**. 9ª ed. São Paulo: Ática, 2001/2007.
LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1991/2009/2010.
NUNES, Rizzatto. **Manual de Monografia Jurídica**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008/2009/2013.
RUIZ, João Álvaro. **Metodologia Científica: Guia para eficiência nos estudos**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1996/2006/2008/2010.
CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2001/2003/2009/2010.
RUDIO, Franz Victor. **Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica**. Petrópolis: Vozes, 1986/2007/2010.
SALOMON, Décio Vieira. **Como fazer uma monografia**. 9ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001/1999.
SANTOS, Antônio Raimundo dos. **Metodologia Científica: A construção do Conhecimento**. 6ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001/2004/2007.

2º semestre

Metodologia Científica 60h/a

EMENTA:

Ciência, Conhecimento e Saber. Teoria do Conhecimento. Metodologia Científica, Educação e Procedimentos de Estudos. Métodos Científicos. Estratégias de Estudo e Aprendizagem. Diretrizes Metodológicas para Leitura, Análise e Interpretação de Textos. Processos e Técnicas de Elaboração do Trabalho Científico: Fichamento, Resumo e Resenha. Pesquisa. Tipos e Fases da Pesquisa Científica. Estudo de Caso, Seminário, Relatório de Pesquisa, Projeto de Pesquisa, Monografia e Artigo. Normas da ABNT, Citações, Bibliografia e Referências.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

DEMO, Pedro. **Pesquisa: Princípio científico e educativo**. São Paulo: Cortez, 2006.
ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 2004.
MEZZARROBA, Orídes. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

COMPLEMENTAR:

BOAVENTURA, Edivaldo M. **Como ordenar as idéias**. 9ª ed. São Paulo: Ática, 2001/2007.
LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1991/2009/2010.
NUNES, Rizzatto. **Manual de Monografia Jurídica**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008/2009/2013.
RUIZ, João Álvaro. **Metodologia Científica: Guia para eficiência nos estudos**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1996/2006/2008/2010.
CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2001/2003/2009/2010.
RUDIO, Franz Victor. **Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica**. Petrópolis: Vozes, 1986/2007/2010.

Direito Penal - Parte Geral 60h/a

EMENTA:

Introdução ao direito penal. Escolas Penais. Teoria Geral do Direito Penal. Do poder punitivo estatal. Lei Penal. Aplicação da Lei Penal. Teoria do crime. Conceito de Crime. Classificação dos delitos. A conduta. Ação. Omissão. Ausência de conduta. Sujeitos. Relação de causalidade. Imputação objetiva. Tipo e tipicidade. Crime consumado. Crime tentado. Crime impossível. Antijuridicidade. Dolo e culpa. Causas de justificação. Culpabilidade. Excludente de culpabilidade. Erro de tipo e erro de proibição. Imputabilidade Penal. Concurso de Pessoas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

BITENCOURT, César Roberto. **Tratado de Direito Penal: parte geral.** São Paulo: Saraiva, 2008.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal: parte geral.** São Paulo: Saraiva, 2008.

JESUS, Damásio de. **Direito Penal: parte geral.** São Paulo: Saraiva, 2008.

COMPLEMENTAR:

PRADO, Luiz Regis. **Curso de Direito Penal Brasileiro.** Vol. 1. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Manual de Direito Penal: Parte Geral.** São Paulo: Atlas, 2002/2005/2007/2009/2012.

GOMES, Luiz Flávio. **Direito Penal: parte geral.** São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2007.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal – Parte geral.** São Paulo: Impetus, 2007/2015.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Código Penal Interpretado.** São Paulo: Atlas, 2007.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **Manual de Direito Penal: Parte geral.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

PRADO, Régis Prado. **Direito Penal Econômico – Teoria Geral da Responsabilidade Civil.** 6º ed. Editora Revista dos Tribunais, 2013.

Economia 60h/a

EMENTA:

A disciplina trata da Ciência Econômica, da Introdução ao pensamento econômico, origem, evolução, conceitos e fundamentos, bem como da Macroeconomia e da Microeconomia. Apresenta as relações entre Direito e Economia. Estruturas de mercado. Sistema econômico em economia de mercado. Produção, população, recursos e metodologia. Circulação de riquezas. Repartição dos produtos. Consumo de riquezas. O produto da atividade econômica. Desenvolvimento econômico. Questões econômicas conjunturais no contexto nacional e internacional. Análise Econômica do Direito, além de versar sobre a intervenção do Estado na economia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

PINHEIRO, Armando Castelar e SADDI, Jair. **Direito, Economia e Mercado.** Rio de Janeiro: Campus, 2005.

VASCONCELLOS, Marco Antônio Sandoval de. **Fundamentos de Economia.** São Paulo: Saraiva, 2005/2008/2014.

NUSDEO, Fábio. **Curso de Economia: Introdução ao Direito Econômico.** Rio de Janeiro: 2001/2008/2015.

COMPLEMENTAR:

EQUIPE DE PROFESSORES DA USP (Coord. Divina Benevides Pinho e Marcos Antônio Sandoval de Vasconcellos). **Manual de Economia.** São Paulo: Saraiva, 2006.

PINDYCK, Robert S. **Microeconomia.** São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2002.

SAMUELSON, Paula A; **Economia**. Lisboa: McGraw-Hall, 2004.
STIGLITZ, Joseph E. **Introdução a Microeconomia**. Rio de Janeiro: Campus, 2003.
VASCONCELLOS, Marco. Antônio Sandoval; **Economia micro e macro**. São Paulo: Atlas, 2002.
VICECONTI, Paulo Eduardo Vilchez. **Introdução à Economia**. São Paulo: Frase Editora, 2007.

Filosofia Jurídica 60h/a

EMENTA:

Fundamentos da Filosofia Jurídica. Filosofia abordando recorte de identidade, objeto e sujeito do conhecimento. Filosofia do Direito: objeto e método. Fundamentos éticos do direito. A dimensão política do direito. O direito e as teorias da justiça. Teoria da justiça. Justiça distributiva, comutativa e restaurativa. Ser e dever ser. A discussão dos problemas filosóficos contemporâneos na área do Direito. Principais pensadores da Filosofia do Direito.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

REALE, Miguel. **Filosofia do Direito**. São Paulo: Saraiva, 2002/2009/2011.
CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ática, 2003/2008/2009/2012.
DE CICCIO, Cláudio. **Historia do Pensamento Jurídico e da Filosofia do Direito**. São Paulo: Saraiva, 2006.

COMPLEMENTAR:

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
CRETELLA JR., José. **Curso de Filosofia do Direito**. 11º ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002/2008.
ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Filosofando: introdução à filosofia**. Revista. São Paulo: Moderna, 1993.
NICOLA, Ubaldo. **Antologia ilustrada de filosofia: das origens à idade moderna**. São Paulo: Globo, 2005.
BOBBIO, Noberto. **O Positivismo Jurídico: Lições de filosofia do direito**. São Paulo: Ícone, 2006.
CORREA, Rossini. **Crítica da Razão Legal**. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2002.

Sistemas de Solução de Conflitos 60/há

EMENTA:

Os conflitos e suas soluções. Os valores jurídicos. Pretensão, interesse e conflito. O direito como instrumento de pacificação de conflitos. Mecanismos judiciais e extrajudiciais de solução consensual de conflitos: conciliação, mediação, negociação, arbitragem e outros mecanismos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

ALVIM, José Eduardo Carreira. **Teoria Geral do Processo**. Rio de Janeiro: Forense, 2007/2009.
CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pelegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria Geral do Processo**. 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 2008/2011.
TRINDADE, Jorge. **Manual de Psicologia Jurídica Para Operadores do Direito**. Livraria do Advogado, 2010/2014.

COMPLEMENTAR:

MARINONI, Luiz Guilherme. ARENHART, Sérgio Cruz. **Novo Curso de Processo Civil – Teoria do Processo Civil**, São Paulo. Revista dos Tribunais, 2015/2016.
CORREIA, Marcus Orione Gonçalves. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Saraiva, 2006.
DANTAS, Francisco Wildo Lacerda. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Método, 2007.
DINAMARCO, Cândido Rangel. **A Instrumentalidade do Processo**. São Paulo: Malheiros, 2008.
WEITEN, Waine. **Introdução à Psicologia: Temas e Variações**. São Paulo: Pioneira, 2010.
SILVA, DENISE MARIA PERISSINI DA. **Psicologia Jurídica no Processo Civil Brasileiro: a interface da psicologia com o Direito nas questões de família e infância**. Editora Forense. ISBN: 9788530940799. 2012.

Atividades Extensionistas II 100h/a

Os discentes serão integrados em projetos extensionistas, cujos temas abordarão de maneira transdisciplinar e interdisciplinar, os seguintes aspectos: Cultura e relações étnico-raciais; Direitos Humanos e justiça; Meio Ambiente e Educação Ambiental; Saúde; Inovações tecnológicas, Direito e Produção; Mundo do Trabalho; Educação; Desenvolvimento Social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

DEMO, Pedro. **Pesquisa: Princípio científico e educativo**. São Paulo: Cortez, 2006.
ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 2004.
MEZZAROBA, Orídes. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

COMPLEMENTAR:

BOAVENTURA, Edivaldo M. **Como ordenar as idéias**. 9ª ed. São Paulo: Ática, 2001/2007.
LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1991/2009/2010.
NUNES, Rizzatto. **Manual de Monografia Jurídica**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008/2009/2013.
RUIZ, João Álvaro. **Metodologia Científica: Guia para eficiência nos estudos**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1996/2006/2008/2010.
CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2001/2003/2009/2010.
RUDIO, Franz Victor. **Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica**. Petrópolis: Vozes, 1986/2007/2010.

3º semestre

Direito Civil - Parte Geral 60h/a

EMENTA:

Teoria Geral do Direito Privado. Unificação do Direito Privado. O Direito Civil. Conceito e Divisão. A Constitucionalização do Direito Civil. Princípios do Direito Civil. Das Pessoas: Da Personalidade e da Capacidade, dos Direitos de Personalidade. A Pessoa Natural e a Pessoa Jurídica. Os Bens e a sua Classificação. Dos Fatos Jurídicos: Dos Atos Jurídicos Lícitos e Ilícitos. O Abuso de Direito. Do Negócio Jurídico. Prescrição e Decadência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

NADER, Paulo. **Curso de Direito Civil: Parte Geral**. 11. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book).

TARTUCE, Flávio. **Direito civil, v. 1 lei de introdução e parte geral**. 16. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book).

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil, v. 1 parte geral**. São Paulo: Atlas, 2020. (E-book)

COMPLEMENTAR:

AZEVEDO, Álvaro Villaça. **Curso de direito civil, v. 1 teoria geral do direito civil: parte geral**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro, v. 1 parte geral**. 18. Ed. São Paulo: Saraiva 2019. (E-book).

FARIAS, Cristiano Chaves de. **Novo tratado de responsabilidade civil**. 4. Ed. São Paulo: Saraiva: 2019. (E-book).

GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo curso de direito civil, v. 1 parte geral**. 22. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

LÔBO, Paulo. **Direito civil parte geral**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

Direito Constitucional- Teoria da Constituição 60h/a

EMENTA:

Teoria da Constituição. O Estado moderno e o constitucionalismo. O Direito Constitucional e a Constituição. Classificação das constituições. Estudo histórico das constituições brasileiras. A constituição de 1988. Poder constituinte, poderes estatais constitucionais e interpretação da constituição. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Direitos fundamentais e direitos humanos. Nacionalidade e Direitos Políticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

BARCELLOS, Ana Paula de. **Curso de direito constitucional**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. (E-book).

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 36. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. (e-book)

COMPLEMENTAR:

STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book).

TAVARES, Andre Ramos. **Curso de direito constitucional**. 18. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book)

PADILHA, Rodrigo. **Direito constitucional**. 6. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2020. (E-book)

PINHO, Rodrigo César Rebello. **Direito constitucional da organização do Estado, dos poderes e histórico das Constituições**. 18. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book)

BARROSO, Luís Roberto. **O controle de constitucionalidade no direito brasileiro**. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

Direito Internacional 60h/a

EMENTA:

Direito Internacional Público. Sociedade Internacional. Instrumentos de Interpretação e Compensação. Responsabilidade Internacional. Fenômeno Sucessório. Domínio Público Internacional. Solução Pacífica dos Litígios Internacionais. Guerra. Direito Internacional Privado. Direito Uniforme. Nacionalidade. Condição do Estrangeiro. Conflito de Leis. Direito Civil Internacional. Processo Civil Internacional. Sujeitos do Direito Internacional. Contratos, Tratados e Acordos internacionais. A sentença estrangeira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de direito internacional público**. 13. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. (E-book).

GUERRA, Sidney. **Curso de direito internacional público**. 12. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (Ebook).

FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Direito Econômico Internacional: análise jurídica do projeto das Nações Unidas para desenvolvimento do milênio e da crise financeira de 2008**. Rio de Janeiro: Forense, 2011. (Ebook).

COMPLEMENTAR:

ACCIOLY, Hildebrando. **Manual de direito internacional público**. 25. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021. (Ebook).

CRETELLA NETO, José. **Curso de direito internacional econômico**. São Paulo: Saraiva, 2012. (E-book)

SILVA, Elaini Cristina Gonzaga da. **Direito internacional em expansão - encruzilhada entre comércio internacional, direitos humanos e meio ambiente**. 1ª edição. São Paulo: Saraiva, 2016. (Ebook)

AMARAL JÚNIOR, Alberto do. **Curso de direito internacional público**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2015. (Ebook).

CAMPOS, Diego Araujo; TAVORA, Fabiano. **Direito internacional público, privado e comercial**. 6. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (Ebook).

Direito Penal - Teoria da Pena 60h/a

EMENTA:

Teoria da pena. Sistemas penitenciários. Individualização da pena. Espécies de Penas. Concurso de crimes. Crime continuado. Sursis e livramento condicional. Efeitos da condenação e reabilitação. Medida de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Prescrição. Atividades de contextualização e aplicação prática da teoria em situações reais e/ou simuladas da realidade no campo jurídico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

PRADO, Luiz Regis. **Curso de direito penal brasileiro parte geral e parte especial**. 18. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. (Ebook).

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de direito penal, v. 1 parte geral: arts. 1ª a 120 do Código Penal**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. (Ebook).

GRECO, Rogério. **Direito penal estruturado**. Rio de Janeiro: Método, 2019. (Ebook).

COMPLEMENTAR:

BUSATO, Paulo César. **Direito Penal, parte geral**. v. 1. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. (Ebook).

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito penal parte geral**. 5. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021. (Ebook).

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**. v. 1 parte geral. 24. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (Ebook)

SOUZA, Artur de Brito Gueiros; JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano. **Curso de direito penal: parte geral**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. (Ebook).

FABRETTI, Humberto Barrionuevo; SMANIO, Gianpaolo Poggio. **Direito penal: parte geral**. São Paulo: Atlas, 2019 (E-book).

Teoria Geral do Processo 60h/a

EMENTA:

Sociedade e tutela jurídica. Ciência Processual. Direito Processual. Princípios Gerais do Direito Processual. Jurisdição. Poder Judiciário. Organização Judiciária. Cooperação internacional e nacional. Competência. Ação. Sujeitos do processo. Classificação dos processos. Procedimentos. Atos processuais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**, v. 1 teoria geral do direito processual civil; processo de conhecimento; procedimento comum. 62. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. (E-book)

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. **Novo curso de direito processual civil**, v. 1 teoria geral e processo de conhecimento. 18. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021. (E-book)

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Teoria geral do processo**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2019. (E-book).

COMPLEMENTAR:

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. **Teoria geral do processo**. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book)

PRIETO, Renata Barros. **Teoria geral do processo**. Porto Alegre: SAGAH, 2018. (E-book)

ALVIM, J. E. Carreira. **Teoria geral do processo**. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book)

TESHEINER, José Maria Rosa. **Teoria geral do processo**. 6. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021 (E-book).

DELLORE, Luiz. **Teoria geral do processo contemporâneo**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2018. (E-book)

Atividades Extensionistas III 100 h/a

Os discentes serão integrados em projetos extensionistas, cujos temas abordarão de maneira transdisciplinar e interdisciplinar, os seguintes aspectos: Cultura e relações étnico-raciais; Direitos Humanos e justiça; Meio Ambiente e Educação Ambiental; Saúde; Inovações tecnológicas, Direito e Produção; Mundo do Trabalho; Educação; Desenvolvimento Social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

DEMO, Pedro. **Pesquisa: Princípio científico e educativo**. São Paulo: Cortez, 2006.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 2004.

MEZZARROBA, Orídes. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

COMPLEMENTAR:

BOAVENTURA, Edivaldo M. **Como ordenar as idéias**. 9ª ed. São Paulo: Ática, 2001/2007.

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1991/2009/2010.

NUNES, Rizzatto. **Manual de Monografia Jurídica**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008/2009/2013.

RUIZ, João Álvaro. **Metodologia Científica: Guia para eficiência nos estudos**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1996/2006/2008/2010.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2001/2003/2009/2010.

RUDIO, Franz Victor. **Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica**. Petrópolis: Vozes, 1986/2007/2010.

Direito Civil- Obrigações 60h/a

EMENTA:

Direito das Obrigações. Introdução ao estudo das obrigações: estrutura, classificação, elementos, fontes e princípios que regem as obrigações. A constitucionalização das relações obrigacionais e os novos paradigmas. Modalidades (espécies) das obrigações. Solidariedade no campo obrigacional. Efeitos das obrigações: do adimplemento, extinção e inadimplemento das obrigações. Consequências do inadimplemento. A transmissão da relação obrigacional. Atividades de contextualização e aplicação prática da teoria em situações reais e/ou simuladas da realidade no campo jurídico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil, v. 2 obrigações e responsabilidade civil**. 20. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. (E-book).

GOMES, Orlando. **Obrigações**. 19. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book)

NADER, Paulo. **Curso de direito civil, v. 2 Obrigações**. 2019. (E-book)

COMPLEMENTAR:

AZEVEDO, Álvaro Villaça. **Curso de direito civil, v. 2 teoria geral das obrigações e responsabilidade civil**. 13. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil direito das obrigações: parte geral**. 19. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book)

RIZZARDO, Arnaldo. **Direitos das obrigações. 2018**. (E-book).

LÔBO, Paulo. **Direito civil, v. 2 obrigações; inclui responsabilidade civil. 2018**. (E-book).

MIRAGEM, Bruno. **Direito civil direito das obrigações**. 9. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book).

Direito Constitucional - Organização do Estado 60h/a

EMENTA:

Organização do Estado e dos Poderes no Brasil. Repartição de competências. Poder Executivo. Poder Legislativo. Processo legislativo. Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

BARCELLOS, Ana Paula de. **Curso de direito constitucional**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. (E-book).

TAVARES, André Ramos. **Curso de direito constitucional**. 18. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book)

COMPLEMENTAR:

BARROSO, Luís Roberto. **O controle de constitucionalidade no direito brasileiro**. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

PADILHA, Rodrigo. **Direito constitucional**. 6. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2020. (E-book)

PINHO, Rodrigo César Rebello. **Direito constitucional da organização do Estado, dos poderes e histórico das Constituições**. 18. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book)

STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book).

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 36. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. (e-book)

Psicologia Jurídica 60h/a

EMENTA:

Introdução ao Estudo da Psicologia Jurídica. Psicologia e Direito: conceitos iniciais. Origens, definição e desenvolvimento histórico da psicologia jurídica. Métodos em Psicologia Geral e Psicologia Jurídica. Campos de Aplicação e determinantes do comportamento. Estruturação, formação e tipos de personalidade. Fundamentos epistemológicos e conceituais da psicologia aplicados à área jurídica. Aplicações possíveis da intervenção psicológica nas áreas cíveis e criminais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

MARCANTONIO, Jonathan Hernandes. **Direito e controle social na modernidade**. São Paulo: Saraiva, 2012. (Ebook)

PINHEIRO, Carla. **Psicologia jurídica**. 5. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (Ebook)

COMPLEMENTAR:

SERAFIM, Antonio de Pádua. **Psicologia e prática forenses**. 3. Ed. São Paulo: Manole, 2019. (Ebook).

PENSO, Maria Aparecida. **Direitos e conflitos psicossociais ações e interfaces disciplinares**. São Paulo: Roca, 2012. (Ebook)

COSTA, Elcias Ferreira da. **Deontologia jurídica ética das profissões jurídicas**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013. (E-book)

MOREIRA, Márcio Borges. **Princípios básicos de análise do comportamento**. 2. Ed. Porto Alegre: ArtMed, 2018. (Ebook).

MACIEL, José Fábio Rodrigues. **Formação humanística em direito**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2015. (Ebook)

Direito Penal - Parte Especial 60 h/a

EMENTA:

Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Dos Crimes Contra a Incolumidade Pública. Dos Crimes Contra a Paz Pública. Crimes contra a fé pública. Dos Crimes contra a Administração Pública. Atividades de contextualização e aplicação prática da teoria em situações reais e/ou simuladas da realidade no campo jurídico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Curso de direito penal parte especial: arts 184 a 359** H. 5. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021. (E-book).

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal, v. 2 parte especial: arts. 121 a 212.** 20. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book)

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de direito penal, v. 2 parte especial: arts. 121 a 212 do Código Penal.** 4. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. (E-book)

COMPLEMENTAR:

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Curso de direito penal, v. 2 parte especial: arts. 121 a 183.** 5. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021. (E-book).

PRADO, Luiz Regis. **Curso de direito penal brasileiro parte geral e parte especial.** 18. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. (Ebook).

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal, parte especial 2 crimes contra a pessoa.** 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. (E-book)

SOUZA, Artur de Brito Gueiros; JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano. **Curso de direito penal: parte geral.** 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. (Ebook).

FABRETTI, Humberto Barrionuevo; SMANIO, Gianpaolo Poggio. **Direito penal: parte geral.** São Paulo: Atlas, 2019 (E-book).

Direito Processual Civil - Processo de Conhecimento 60h/a

EMENTA:

Procedimento ordinário. Petição inicial. Respostas do réu e revelia. Litisconsórcio, Intervenção de Terceiros e Assistência. Responsabilidade processual. Despesas processuais. Saneamento do processo. Provas. Suspensão do processo. Tutela de urgência e tutela de evidência. Audiência. Extinção do processo. Classificação dos pronunciamentos judiciais. Sentença. Coisa Julgada formal e material.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. **Novo curso de direito processual civil, v. 1 teoria geral e processo de conhecimento**. 18. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021. (E-book)
MONTENEGRO FILHO, Misael. **Direito processual civil**. 14. Ed. São Paulo: Atlas, 2019. (E-book).
GRECO, Leonardo. **Instituições de processo civil: introdução ao direito processual civil**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015. (E-book).

COMPLEMENTAR:

MONNERAT, Fábio Victor da Fonte. **Introdução ao estudo do direito processual civil**. 5. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).
GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. **Direito processual civil esquematizado**. 11. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book)
MONTENEGRO FILHO, Misael. **Novo Código de Processo Civil comentado**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2018. (E-book)
BERMUDES, Sergio. **Introdução ao processo civil**. 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book)
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de improbidade administrativa: direito material e processual**. 8. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book).

Atividades Extensionistas IV 100 h/a

Os discentes serão integrados em projetos extensionistas, cujos temas abordarão de maneira transdisciplinar e interdisciplinar, os seguintes aspectos: Cultura e relações étnico-raciais; Direitos Humanos e justiça; Meio Ambiente e Educação Ambiental; Saúde; Inovações tecnológicas, Direito e Produção; Mundo do Trabalho; Educação; Desenvolvimento Social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

DEMO, Pedro. **Pesquisa: Princípio científico e educativo**. São Paulo: Cortez, 2006.
ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 2004.
MEZZAROBBA, Orídes. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

COMPLEMENTAR:

BOAVENTURA, Edivaldo M. **Como ordenar as idéias**. 9ª ed. São Paulo: Ática, 2001/2007.
LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1991/2009/2010.
NUNES, Rizzatto. **Manual de Monografia Jurídica**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008/2009/2013.
RUIZ, João Álvaro. **Metodologia Científica: Guia para eficiência nos estudos**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1996/2006/2008/2010.
CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2001/2003/2009/2010.
RUDIO, Franz Victor. **Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica**. Petrópolis: Vozes, 1986/2007/2010.
SALOMON, Décio Vieira. **Como fazer uma monografia**. 9ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001/1999.

SANTOS, Antônio Raimundo dos. **Metodologia Científica: A construção do Conhecimento**. 6ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001/2004/2007.

5º semestre

Direito Administrativo- Noções Preliminares 60h/a

EMENTA:

Sistema Administrativo Brasileiro. Princípios Administrativos. Administração Pública direta e indireta. Competência. Poderes Administrativos. Organização Administrativa. Entes Públicos. Órgãos Administrativos. Função Pública. Servidores públicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de direito administrativo**. 8. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2020. (E-book)

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 33. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. (E-book).

ARAÚJO, Edmir Netto de. **Curso de direito administrativo**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book)

COMPLEMENTAR:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 34. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. (E-book).

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Parcerias na administração pública**. 12. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book)

NOHARA, Irene Patrícia. **Direito administrativo**. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. (E-book)

CAMPOS, Ana Cláudia. **Direito administrativo facilitado**. Rio de Janeiro: Método, 2018. (E-book)

ALMEIDA, Fabrício Bolzan de. **Manual de direito administrativo**. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book)

Direito Civil- Contratos 60h/a

EMENTA:

Introdução ao Estudo dos Contratos. Teoria Geral dos contratos. Princípios gerais de direito contratual. Contratos em Geral e suas formações. Classificação dos contratos. Formação, elementos e outras disposições sobre os contratos. Extinção do contrato. Dos contratos em espécie. Novas figuras contratuais no Direito brasileiro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

RIZZARDO, Arnaldo. **Contratos**. 19. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. (E-book)
GOMES, Orlando. **Contratos**. 27. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book)
VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil, v. 3 contratos**. 21. Ed. São Paulo: Atlas, 2021. (E-book).

COMPLEMENTAR:

AZEVEDO, Álvaro Villaça. **Curso de direito civil, v. 4 contratos típicos e atípicos**. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book)
TARTUCE, Flávio. **Direito civil: v. 3: teoria geral dos contratos e contratos em espécie**. 15. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020 (E-book)
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro, v. 3 contratos e atos unilaterais**. 17. Ed. São Paulo, 2020 (E-book).
PEREIRA, Caio Mario da Silva. **Instituições de direito civil, v. 3 contratos: declaração unilateral de vontade; responsabilidade civil**. 24. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018 (E-book)
NADER, Paulo. **Curso de direito civil, v. 3 contratos**. 9. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book)

Direito Individual do Trabalho 60h/a

EMENTA:

Direito do Trabalho. Contrato individual de trabalho. Remuneração. Salário. Jornada de trabalho. Férias. Repouso. Adicionais. Estabilidade. Aviso prévio. Extinção do contrato de trabalho. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Seguro Desemprego. Contratos especiais de trabalho. Danos relacionados à relação de emprego. Prescrição e Decadência. Flexibilização do Direito do trabalho. Direito Coletivo e Sindical do Trabalho. Sindicatos. Negociação Coletiva. Greve e Lockout. Globalização. Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de solução. O Direito Internacional do Trabalho e a OIT.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

MARTINEZ, Luciano. **Curso de direito do trabalho: relações individuais, sindicais e coletivas do trabalho**. 11. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book).
JORGE NETO, Francisco Ferreira. **Direito do trabalho**. 9. Ed. São Paulo: Atlas, 2018. (E-book).
CISNEIROS, Gustavo. **Manual de prática trabalhista**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book)

COMPLEMENTAR:

BASILE, César Reinaldo Offa. **Direito do trabalho teoria geral, contrato de trabalho e segurança e saúde no trabalho**. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book)
CISNEIROS, Gustavo. **Direito do trabalho sintetizado**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2018. (E-book)
LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito do trabalho**. 13. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021. (E-book)
RENZETTI, Rogério. **Direito do trabalho: teoria e questões práticas**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2018. (E-book)
PEREIRA, Leone; ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antônio. **Prática trabalhista**. 10. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book).

Direito Penal - Legislação Penal Especial 60h/a

EMENTA:

A disciplina compreende o estudo específico da Legislação Penal Especial. Legislação Penal Especial: Lei de Drogas (Lei 11.343/2006), Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) Estatuto do Desarmamento (Lei, 10.826/2006), Lei dos Crimes Hediondos (Lei. 8.072/90); Crime de Tortura (Lei 9.455/97), Lei do Abuso de Autoridade (Lei 4.898/65), Crimes Funcionais de Prefeitos (Dec. Lei 201/67), Crimes do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97); Crimes no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Atividades de contextualização e aplicação prática da teoria em situações reais e/ou simuladas da realidade no campo jurídico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

PRADO, Luiz Regis. **Tratado de direito penal brasileiro, v. 3 parte especial (arts. 250 a 361)**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book).

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito penal dos crimes contra a dignidade sexual aos crimes contra a administração**. 23. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book).

JESUS, Damásio E. de. **Direito penal, v. 4 parte especial: crimes contra a fé pública a crimes contra a administração pública**. 20. Ed. São Paulo Saraiva, 2020. (E-book).

COMPLEMENTAR:

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal, v. 3 parte especial: arts. 213a 359-H**. 18. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book).

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal, v. 5 parte especial: crimes contra a administração pública e crimes praticados por prefeitos**. 14. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book)

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de direito penal, v. 3 parte especial: arts. 213 a 361 do Código Penal**. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book)

SOUSA, Marllon. **Crime organizado**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2020. (E-book).

BUSATO, Paulo César. **Direito Penal, parte geral, v. 1**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. (Ebook).

Direito Processual Civil - Extensão do Direito de Ação - Recursos 60h/a

EMENTA:

O Processo nos Tribunais. Duplo Grau de Jurisdição. Princípios. Recursos: Apelação; Agravos; Embargos de Declaração; Recurso Ordinário; Recurso Especial; Recurso

Extraordinário; Agravo em Recurso Especial ou Extraordinário; Embargos de Divergência. Incidentes no Procedimento Recursal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. **Novo curso de direito processual civil, v. 3 execução, processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões.** 19. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021. (E-book).

GOMES, José Jairo. **Recursos eleitorais.** 6. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021. (E-book).

BUENO, Cassio Scarpinella. **Curso sistematizado de direito processual civil v. 2: procedimento comum, processos nos Tribunais e recursos.** 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book).

COMPLEMENTAR:

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Direito processual civil.** 14. Ed. São Paulo: Atlas, 2019. (E-book).

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de improbidade administrativa: direito material e processual.** 8. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book).

RIBEIRO, Marcelo. **Processo civil.** 2. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2019. (E-book)

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática do recurso de agravo.** 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2018. (E-book).

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. **Direito processual civil esquematizado.** 11. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book)

Atividades Complementares I 100h/a

EMENTA:

Validação de atividades complementares como componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do egresso, que possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

DEMO, Pedro. **Pesquisa: Princípio científico e educativo.** São Paulo: Cortez, 2006.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese.** São Paulo: Perspectiva, 2004.

MEZZARROBA, Orídes. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito.** 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

COMPLEMENTAR:

BOAVENTURA, Edivaldo M. **Como ordenar as idéias.** 9ª ed. São Paulo: Ática, 2001/2007.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais.** 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2001/2003/2009/2010.

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1991/2009/2010.
NUNES, Rizzatto. **Manual de Monografia Jurídica**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008/2009/2013.
RUDIO, Franz Victor. **Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica**. Petrópolis: Vozes, 1986/2007/2010.

RUIZ, João Álvaro. **Metodologia Científica: Guia para eficiência nos estudos**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1996/2006/2008/2010.

6º semestre

Direito Administrativo- Administração Pública e Regime Jurídico 60h/a

EMENTA:

Ato Administrativo. Poderes administrativos. Controle da Administração Pública. Bens Públicos. Licitação e Contratos Administrativos. Convênios e Consórcios Administrativos. Concessão, Permissão e Autorização de Serviço Público. Intervenção do Estado no Domínio Econômico. Restrições Administrativas à Propriedade Privada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de direito administrativo**. 8. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2020. (E-book)
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 33. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. (E-book).
ARAÚJO, Edmir Netto de. **Curso de direito administrativo**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book).

COMPLEMENTAR:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 34. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. (E-book).
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Parcerias na administração pública**. 12. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book)
NOHARA, Irene Patrícia. **Direito administrativo**. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. (E-book)
CAMPOS, Ana Cláudia. **Direito administrativo facilitado**. Rio de Janeiro: Método, 2018. (E-book)
ALMEIDA, Fabrício Bolzan de. **Manual de direito administrativo**. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book)

Direito Civil- Coisas 60h/a

EMENTA:

Introdução ao Estudo dos Direitos Reais. Conceito de Direitos das Coisas e Direitos Reais. Obrigações Propter Rem. Posse. Aquisição e Perda. Propriedade. Domínio. Estrutura e Atributos do direito à propriedade. Função social da propriedade. Modos de aquisição. Perda. Propriedade resolúvel e ad tempus. Propriedades aparente e fiduciária.

Do Direito de superfície. Direitos de vizinhança. Condomínio. Direitos reais em coisa alheia e de garantia. Direitos de Garantia. Direito real de laje.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

LÔBO, Paulo. **Direito civil, v. 4 coisas.** 2018. (E-book).
TARTUCE, Flávio. **Direito civil, v. 4 direito das coisas.** 2018. (E-book).
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro, v. 5 direito das coisas.** 2018. (E-book)

COMPLEMENTAR:

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil, v. 2 esquematizado contratos em espécie, direito das coisas.** 2018. (E-book).
AZEVEDO, Álvaro Villaça. **Curso de direito civil, v. 5 direito das coisas.** 2018. (E-book).
NADER, Paulo. **Curso de Direito Civil - Vol. 4 - Direito das Coisas, 7ª edição.** 2015 (E-book).
PIVA, Rui Carvalho. **Direito Civil: Parte Geral, Obrigações, Contratos, Atos Unilaterais, Responsabilidade Civil, Direito das Coisas.** 2012 (E-book).
RIZZARDO, Arnaldo. **Direito das Coisas, 8ª edição.** 2016. (E-book).

Direito do Trabalho - Direito Processual do Trabalho 60 h/a

EMENTA:

Fundamentos do Direito Processual do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Reclamação trabalhista. Defesa do Reclamado. As implicações do Direito Processual Civil no Direito Processual do Trabalho. Prazos processuais. Litisconsórcio. Assistência e Substituição Processual. Ações cautelares e especiais no processo do trabalho. Audiência. Provas. Sentença. Procedimentos. Recursos em espécie. Coisa Julgada. Ação rescisória. Mandado de Segurança e Correição parcial. Execução.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito processual do trabalho.** 18. Ed. São Paulo: Saraiva: 2020. (E-book).
SANTOS, Enoque Ribeiro dos. **Curso de direito processual do trabalho.** 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2017. (E-book).
AGUIAR, Antonio Carlos. **Advocacia trabalhista.** 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017. (E-book).

COMPLEMENTAR:

BASILE, César Reinaldo Offa. **Processo do trabalho: recursos trabalhistas, execução trabalhista e ações de rito especial.** 5. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book).
BASILE, César Reinaldo Offa. **Processo do trabalho: justiça do trabalho e dissídios trabalhistas.** 6. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book)

CISNEIROS, Gustavo. **Manual de prática trabalhista**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book)
PEREIRA, Leone; ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antônio. **Prática trabalhista**. 10. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book)
SANTOS, Enoque Ribeiro dos. **Processo coletivo do trabalho**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book).

Direito Empresarial - Societário 60 h/a

EMENTA:

Teoria Geral do Direito Empresarial. Empresário e Empresa. Registro. Estabelecimento Empresarial. Atividade Empresarial e Publicidade. Contratos de Sociedade. Sociedades Empresariais em Espécie. Cooperativas. Fusão. Incorporação. Transformação e Cisão. Dissolução das Sociedades Empresariais. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Tendências Contemporâneas de Direito Empresarial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito empresarial**. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. (E-book)
BORBA, José Edwaldo Tavares. **Direito societário**. 18. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. (E-book).
NEGRÃO, Ricardo. **Curso de direito comercial e de empresa, v. 1 teoria geral da empresa e direito societário**. 16. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

COMPLEMENTAR:

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Contratos de colaboração empresarial**. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book)
TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial, v. 1 teoria geral e direito societário**. 11. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book)
VIDO, Elisabete. **Empresarial**. 2019. (E-book)
REZENDE, Amaury José. **Contabilidade tributária: entendendo a lógica dos tributos e seus reflexos sobre os resultados das empresas**. São Paulo: Atlas, 2013. (E-book)
SOUZA, Acilon Batista de. **Curso de administração financeira e orçamento princípios e aplicações**. São Paulo: Atlas, 2014. (E-book).

Direito Processual Civil - Cumprimento e Execução 60h/a

EMENTA:

Cumprimento de sentença - Noções gerais. Execução em Geral. Liquidação de Sentença. Procedimento das diversas espécies de Execução. Execução de Título Judicial e Extrajudicial. Meios de defesa do devedor. Meios de Expropriação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Direito processual civil**. 14. Ed. São Paulo: Atlas, 2019. (E-book).

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. **Novo curso de direito processual civil, v. 3 execução, processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões**. 14. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021. (E-book).

CUNHA, Leonardo Carneiro da. **A Fazenda Pública em juízo**. 18. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. (E-book).

COMPLEMENTAR:

RIBEIRO, Marcelo. **Processo civil**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2019. (E-book)

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Novo Código de Processo Civil comentado**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2018. (E-book)

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Lei de Execução Fiscal**. 13. Ed. São Paulo: Saraiva, 2016. (E-book)

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de improbidade administrativa: direito material e processual**. 8. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book).

LAZZARI, João. **Prática processual previdenciária administrativa e judicial**. 2018. (E-book).

Atividades Complementares II 100 h/a

EMENTA:

Validação de atividades complementares como componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do egresso, que possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

DEMO, Pedro. **Pesquisa: Princípio científico e educativo**. São Paulo: Cortez, 2006.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 2004.

MEZZAROBBA, Orídes. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

COMPLEMENTAR:

BOAVENTURA, Edivaldo M. **Como ordenar as idéias**. 9ª ed. São Paulo: Ática, 2001/2007.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2001/2003/2009/2010.

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1991/2009/2010.

NUNES, Rizzatto. **Manual de Monografia Jurídica**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008/2009/2013.

RUDIO, Franz Victor. **Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica**. Petrópolis: Vozes, 1986/2007/2010.

RUIZ, João Álvaro. **Metodologia Científica: Guia para eficiência nos estudos**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1996/2006/2008/2010.

7º semestre

Direito Civil – Família 60 h/a

EMENTA:

Conceitos de famílias. Princípios peculiares do direito de família. Concepção Constitucional de Família. Casamento. Procedimentos Especiais de Divórcio e Separação Consensuais. União Estável. Outras formas de arranjos familiares. Bem de família. O parentesco e a filiação. Alimentos. Tutela. Curatela. Tomada de decisão apoiada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil, v. 5 família e sucessões**. 2019. (E-book)

PEREIRA, Caio Mario da Silva. **Instituições de direito civil, v. 5 direito de família**. 2019. (E-book).

TARTUCE, Flávio. **Direito civil, v. 5 direito de família**. 2018. (E-book)

COMPLEMENTAR:

TARTUCE, Fernanda. **Processo civil no direito de família teoria e prática**. 2019. (E-book).

AZEVEDO, Álvaro Villaça. **Curso de direito civil, v. 6 direito de família**. 2018. (E-book)

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil, v. 3 esquematizado, responsabilidade civil, direito de família, direito das sucessões**. 2018. (E-book).

RIZZARDO, Arnaldo. **Direito de família**. 2018. (E-book).

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil: v. 6: direito de família**. 2018. (E-book).

Direito Empresarial - Cambiário 60 h/a

EMENTA:

Introdução ao Estudo dos Títulos de Créditos. Teoria geral dos Títulos de Crédito. Títulos de crédito em espécie. Contratos empresariais. Tendências contemporâneas do Direito Empresarial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

ROSA JUNIOR, Luiz Emygdio Franco da. **Títulos de crédito**. 9. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book).

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial, v. 2 títulos de crédito**. 11. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

MAMEDE, Gladston. **Títulos de créditos: direito empresarial brasileiro**. 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2021. (E-book).

COMPLEMENTAR:

MARTINS, Fran. **Curso de direito comercial, v. 2 títulos de crédito**. 18. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book).

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito empresarial**. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. (E-book)

VIDO, Elisabete. **Empresarial**. 2019. (E-book)

GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de Almeida. **Manual dos MESC's meios extrajudiciais de solução de conflitos: arbitragem, mediação, conciliação, negociação, ombudman, avaliação neutra**. São Paulo: Manole, 2016. (E-book)

SALLES, Carlos Alberto de. **Negociação, mediação, conciliação e arbitragem**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book).

Direito Processual Civil - Tutela Provisória e Procedimentos Especiais 60 h/a

EMENTA:

Da Tutela Provisória e de Urgência. Medidas e Ação Cautelar. Ação de Consignação em Pagamento. Ação de Exigir Contas. Ações Possessórias. Ação de Inventário e Partilha. Embargos de Terceiro. Oposição. Ação Monitória. Interdição, Tutela e Curatela. Ação de Alimentos. Ações Locatícias. Ação Civil Pública. Ação Coletiva. Jurisdição Constitucional. Juizado Especial Cível Estadual. Juizado Especial Cível Federal. Juizado da Fazenda Pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

BUENO, Cassio Scarpinela. **Tutela provisória no CPC dos 20 anos de vigência do art. 273 do CPC/1973 ao CPC/2015**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book).

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil, v. 2 procedimentos especiais: codificados (de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária) e de legislação extravagante.** 54. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book).

COMPLEMENTAR:

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática do recurso de agravo.** 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2018. (E-book).

LAMY, Eduardo. **Tutela provisória.** São Paulo: Atlas, 2018. (E-book).

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Direito processual civil.** 14. Ed. São Paulo: Atlas, 2019. (E-book).

BARBOZA, Maytê Ribeiro Tamura Meleto. **Legislação e rotina trabalhista.** Porto Alegre: SAGAH, 2018. (E-book).

LAMY, Eduardo. **Tutela provisória.** São Paulo: Atlas, 2018 (E-book).

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Processo de execução e cumprimento de sentença.** 30. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. (E-book).

Direito Processual Penal - Fontes - Princípios e Ações 60 h/a

EMENTA:

Natureza Jurídica e conceito do Processo Penal. Princípios. Fontes. A norma processual penal. Do Processo Penal em geral. Persecução criminal e suas fases. Juiz das Garantias. Inquérito Policial. Comunicação dos atos processuais. Ação Penal. Jurisdição. Competência. Processo comum. Procedimentos especiais. Questões e processos incidentes. Processo e procedimentos. Fatos e atos processuais. Nulidades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de direito processual penal.** 18. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. (E-book).

AVENA, Norberto. **Processo penal.** 12. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2018. (E-book).

RANGEL, Paulo. **Direito processual penal.** 28. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. (E-book).

COMPLEMENTAR:

BRITO, Alexis Couto de. **Processo penal brasileiro.** 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2019. (E-book).

MARCHIONATTI, Daniel. **Processo penal contra autoridades**. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book).

NUCCI, Guilherme de Souza. **Processo penal e execução penal**. 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book).

REIS, Alexandre Cebrian Araújo. **Direito processual penal esquematizado**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book).

NEVES, Cícero Robson Coimbra. **Manual de direito processual penal militar**. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book).

Núcleo de Prática Jurídica I 160 h/a (CÍVEL)

EMENTA:

A disciplina compreende a Prática Jurídica Real, através do atendimento pelos acadêmicos do público hipossuficiente, da confecção da peça processual adequada à pretensão, bem como do acompanhamento dos processos iniciados pelos advogados orientadores do Núcleo de Prática Jurídica da Instituição, bem como, através dos convênios diversos. Capacita o acadêmico para a elaboração de peças processuais ligadas ao Direito Civil e Processual Civil, como a confecção de petições e recursos com base em casos simulados; além de simular processos, audiências e sessões de julgamento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

BARROSO, Darlan. **Prática no processo civil**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

ARAÚJO JÚNIOR, Gediél Claudino de. **Prática de contestação no processo civil**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2019. (E-book).

TARTUCE, Fernanda. **Manual de prática civil**. 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book).

COMPLEMENTAR:

MONNERAT, Fábio Victor da Fonte. **Introdução ao estudo do direito processual civil**. 5. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. **Direito processual civil esquematizado**. 11. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Novo Código de Processo Civil comentado**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2018. (E-book).

BERMUDES, Sergio. **Introdução ao processo civil**. 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book).

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de improbidade administrativa: direito material e processual**. 8. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book).

8º semestre

Direito Civil – Sucessões 60h/a

EMENTA:

Introdução ao Estudo do Direito das sucessões. Saisine. Sucessão Geral. Da Herança e de sua Administração. Da Aceitação e Renúncia da Herança. Dos Excluídos da Sucessão. Da petição de herança. Sucessão Legítima e a ordem da Vocaç o heredit ria. Tipos de herdeiros e forma de recebimento da herança. Herança e legado. Sucessão Testament ria. Testamentos. Direito de acrescer. Substituiç es. Deserdaç o. Revogaç o dos testamentos. Do Invent rio e da Partilha.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

VENOSA, S lvio de Salvo. **Direito civil, v. 5 fam lia e sucess es**. 20. Ed. S o Paulo: Atlas, 2020. (E-book).

RIZZARDO, Arnaldo. **Direito das sucess es**. 11. Ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2019. (E-book).

PEREIRA, Caio Mario da Silva. **Instituiç es de direito civil, v. 6 direito das sucess es**. 2019. (E-book).

COMPLEMENTAR:

AZEVEDO,  lvoro Villaça. **Curso de direito civil, v. 7 direito das sucess es**. S o Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil direito das sucess es**. 14. Ed. S o Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

TARTUCE, Fl vio. **Direito civil, v. 6 direito das sucess es**. 13. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. (E-book).

L BO, Paulo. **Direito civil, v. 6 sucess es**. 7. Ed. S o Paulo: Saraiva, 2021. (E-book).

FARIA, Mario Roberto Carvalho de. **Direito das sucess es teoria e pr tica**. 9. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book).

Direito Empresarial - Falimentar 60 h/a

EMENTA:

Introdução ao estudo do Direito falimentar. Direito falimentar. Recuperação judicial e extrajudicial. Da falência. Liquidação Judicial e Extrajudicial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

SALOMÃO, Luis Felipe. **Recuperação judicial, extrajudicial e falência teoria e prática**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. (E-book).

PERROTTA, Maria Gabriela Venturoti; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito empresarial direito falimentar**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

TOMAZZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial, v. 3 falência e recuperação de empresas**. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book).

COMPLEMENTAR:

PERROTTA, Maria Gabriela Venturoti; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito empresarial direito falimentar**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

NEGRÃO, Ricardo. **Curso de direito comercial e de empresa, v. 3 recuperação de empresas, falência e procedimentos concursais administrativos**. 14. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Legislação penal especial crimes do ECA, crimes contra o consumidor, crimes contra as relações de consumo, crimes contra a ordem tributária, crimes ambientais, crimes do Estatuto do Idoso, crimes falimentares, crime organizado**. 6. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book).

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito empresarial**. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. (E-book).

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Contratos de colaboração empresarial**. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book).

Direito Processual Penal - das Provas - Procedimentos Processuais Penais 60 h/a

EMENTA:

A disciplina abarca o estudo da teoria geral das provas penais. Das Provas. Prisão. Medidas Cautelares. Liberdade provisória. Dos processos em espécie. Procedimento Penais Comum e Especial. Júri. Nulidades. Nulidades em espécie, momento de arguição e nulidades de inquérito policial. Sentença Penal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de direito processual penal**. 18. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. (E-book).

AVENA, Norberto. **Processo penal**. 12. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2018. (E-book).

REIS, Alexandre Cebrian Araújo. **Processo penal procedimentos, nulidades e recursos**. 20. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book).

COMPLEMENTAR:

BRITO, Alexis Couto de. **Processo penal brasileiro**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2019. (E-book).

MARCHIONATTI, Daniel. **Processo penal contra autoridades**. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book).

NUCCI, Guilherme de Souza. **Processo penal e execução penal**. 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book).

REIS, Alexandre Cebrian Araújo. **Direito processual penal esquematizado**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book).

LOPES JUNIOR, Auri. **Direito processual penal**. 18. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021. (E-book).

Direito Agrário e Ambiental 60 h/a

EMENTA:

A disciplina engloba o estudo da questão fundiária brasileira, do seu histórico e origem. Direito agrário: surgimento, evolução e princípios fundamentais. Terras públicas e particulares. Registros. Posse e Usucapião. Definição legal de Imóvel Rural. Imóveis rurais: dimensionamento e classificação. Tributação incidente sobre o Imóvel Rural. Constituição Federal de 1988 e a Lei Agrária. Contratos Agrários. Reforma Agrária, Desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária e Política Agrária ou Política Agrícola. Direito Ambiental: evolução e princípios. Conferências Internacionais sobre o meio ambiente. Bem ambiental. Meio Ambiente. Competências Ambientais. Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Instrumentos e Estrutura da Política Nacional do Meio Ambiente. Tutela natural, cultural e urbana. Tutela da flora e da fauna. Tutela Constitucional, Administrativa, Civil e Penal. Educação Ambiental.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

MARQUES, Benedito Ferreira. **Direito agrário brasileiro**. 12. Ed. São Paulo: Atlas, 2016. (E-book).

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito ambiental**. 21. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. (E-book).

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Comentários ao Código Florestal Lei n. 12.651/2012**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book).

COMPLEMENTAR:

OLIVEIRA, Fabiano Melo Gonçalves de. **Direito ambiental**. 2017. (E-book).

DIAS, Reinaldo. **Gestão ambiental responsabilidade social e sustentabilidade**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2017. (E-book).

GIACOMELLI, Cinthia Louzada Ferreira. **Direito e legislação ambiental**. Porto Alegre: SAGAH, 2018. (E-book).

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 11. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Direito ambiental esquematizado**. 7. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book).

Núcleo de Prática Jurídica II (CÍVEL) 160 h/a

EMENTA:

A disciplina compreende a Prática Jurídica Real, através do atendimento pelos acadêmicos do público hipossuficiente, da confecção da peça processual adequada à pretensão, bem como do acompanhamento dos processos iniciados pelos advogados orientadores do Núcleo de Prática Jurídica da Instituição, bem como, através dos convênios diversos. Capacita o acadêmico para a elaboração de peças processuais ligadas ao Direito Civil, Empresarial, Consumidor e Processual Civil, como a confecção de petições e recursos com base em casos simulados; além de simular processos, audiências e sessões de julgamento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

BARROSO, Darlan. **Prática no processo civil**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática de contestação no processo civil**. 6. Ed. São Paulo, Atlas, 2019. (E-book).

TARTUCE, Fernanda. **Manual de prática civil**. 16. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2020. (E-book).

COMPLEMENTAR:

MONNERAT, Fábio Victor da Fonte. **Introdução ao estudo do direito processual civil**. 5. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. **Direito processual civil esquematizado**. 11. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Novo Código de Processo Civil comentado**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2018. (E-book).

BERMUDES, Sergio. **Introdução ao processo civil**. 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book).

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Improbidade administrativa: direito material e processual**. 8. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book).

9º semestre

Direito Previdenciário 60h/a

EMENTA:

Seguridade Social. Previdência Social. Legislação Previdenciária. Regimes previdenciários. Regime Geral de Previdência Social. Benefícios e Serviços Previdenciários. Aposentadoria. Acidentes de trabalho. Competência para processamento das ações previdenciárias. Financiamento da Seguridade Social. Custeio da Seguridade Social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. **Manual de direito previdenciário**. 24. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. (E-book).

SANTOS, Marisa Ferreira dos. **Direito previdenciário esquematizado**. 11. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book).

BARBOZA, Maytê Ribeiro Tamara Meleto. **Legislação e rotina trabalhista e previdenciária**. Porto Alegre: SAGAH, 2018. (E-book).

COMPLEMENTAR:

LEITÃO, André Studart. **Manual de direito previdenciário**. 23. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

RIZZARDO, Arnaldo. **Prescrição e decadência**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book).

OLIVEIRA, Aristeu de. **Manual de prática trabalhista: atualizada com a tabela do INSS de 2019**. 52. Ed. São Paulo: Atlas, 2019. (E-book).

REDINZ, Marco Antônio. **Contratos trabalhistas na prática: um guia de acordo com a reforma trabalhista**. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

SERAU JUNIOR, Marco Aurélio. **Curso de processo judicial previdenciário**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2014 (E-book).

Direito Processual Penal - Meio de Impugnação de Decisões - Execução Penal 60h/a

EMENTA:

Teoria Geral das Nulidades. Teoria Geral dos Recursos: princípios, conceito, natureza jurídica, pressupostos, juízo de admissibilidade, classificação e efeitos. Recursos. Recursos em espécie: apelação, recurso em sentido estrito, embargos de declaração, embargos infringentes e de nulidade, agravo em execução. Agravo de instrumento. Carta testemunhável. Recursos constitucionais. Ações autônomas de impugnação. Ações de impugnação: Habeas Corpus. Revisão criminal, mandado de segurança. Execução penal: conceito, penas, anistia, graça e indulto. Detração e remição da pena. Juizados Especiais Criminais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

AVENA, Norberto. **Processo penal**. 12. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2018. (E-book).

REIS, Alexandre Cebrian Araújo. **Processo penal procedimentos, nulidades e recursos**. 20. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book).

NUCCI, Guilherme de Souza. **Processo penal e execução penal**. 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book).

COMPLEMENTAR:

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de direito processual penal**. 18. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. (E-book).

RANGEL, Paulo. **Direito processual penal**. 28. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. (E-book).

BRITO, Alexis Couto de. **Processo penal brasileiro**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2019. (E-book).

LOPES JUNIOR, Auri. **Direito processual penal**. 17. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book).

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito processual penal esquematizado**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book).

Direito Tributário 60h/a

EMENTA:

A disciplina compreende o estudo da receita pública. Classificação dos Tributos. Definição de Tributos. Tributos em espécie. O estudo conjunto do Código Tributário Nacional e da Constituição Federal. Do Sistema Tributário Nacional. Classificação dos impostos. Impostos Federais. Impostos Estaduais. Impostos Municipais. Competência tributária. Princípios Tributários. Das limitações constitucionais ao poder de tributar. Legislação tributária. Vigência da lei tributária no espaço e no tempo. Fato gerador. Obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Lançamento. Crédito tributário.

Compreende o estudo da suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, bem como das garantias e privilégios do crédito tributário e da administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa tributária. Decadência e prescrição em matéria tributária. Procedimento e Processo administrativo fiscal. Processo Judicial tributário. Execução fiscal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

HARADA, Kiyoshi. **Direito financeiro e tributário**. 29. Ed. São Paulo: Atlas, 2019. (E-book).

NOVAIS, Rafael. **Direito tributário facilitado**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2019. (E-book).

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Manual de direito tributário**. 11. Ed. São Paulo: Atlas 2019. (E-book).

COMPLEMENTAR:

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Processo tributário**. 12. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. (E-book).

SABBAG, Eduardo. **Código Tributário Nacional comentado**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2018. (E-book).

NUNES, Cleucio Santos Nunes. **Curso completo de direito processual tributário**. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book).

PAULSEN, Leandro. **Curso de direito tributário completo**. 12. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021. (E-book).

SCHOUERI, Luis Eduardo. **Direito tributário**. 11. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021 (E-book).

Optativa I 60h/a – Optativa conforme o rol das disciplinas ofertadas.

Núcleo de Prática Jurídica III (TRABALHISTA) 160h/a

EMENTA:

A disciplina compreende a Prática Jurídica Real, através do atendimento pelos acadêmicos do público hipossuficiente, da confecção da peça processual adequada à pretensão, bem como do acompanhamento dos processos iniciados pelos advogados orientadores do Núcleo de Prática Jurídica da Instituição, bem como, através dos convênios diversos. Capacita o acadêmico para a elaboração de peças processuais ligadas ao Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, como a confecção de petições e recursos com base em casos simulados; além de simular processos, audiências e sessões de julgamento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

CISNEIROS, Gustavo. **Manual de audiência e prática trabalhista**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2018. (E-book).

REDINZ, Marco Antônio. **Contratos trabalhistas na prática um guia de acordo com a reforma trabalhista**. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book).

PEREIRA, Leone; ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antônio. **Prática trabalhista**. 10. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book).

COMPLEMENTAR:

BASILE, César Reinaldo Offa. **Processo do trabalho: recursos trabalhistas, execução trabalhista e ações de rito especial**. 5. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book).

BASILE, César Reinaldo Offa. **Processo do trabalho: justiça do trabalho e dissídios trabalhistas**. 6. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book).

CISNEIROS, Gustavo. **Manual de prática trabalhista**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book).

PEREIRA, Leone; ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antônio. **Prática trabalhista**. 10. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book).

SANTOS, Enoque Ribeiro dos. **Processo coletivo do trabalho**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book).

Núcleo de Prática Jurídica III (PENAL) 160h/a

EMENTA:

A disciplina compreende a Prática Jurídica Real, através do atendimento pelos acadêmicos do público hipossuficiente, da confecção da peça processual adequada à pretensão, bem como do acompanhamento dos processos iniciados pelos advogados orientadores do Núcleo de Prática Jurídica da Instituição, bem como, através dos convênios diversos. Capacita o acadêmico para a elaboração de peças processuais ligadas ao Direito Penal e Processual Penal, como a confecção de petições e recursos com base em casos simulados; além de simular processos, audiências e sessões de julgamento. Júri simulado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

NUCCI, Guilherme de Souza. **Prática forense penal**. 12. Ed. Rio de Janeiro: Forenses, 2019. (E-book).

KNIPPEL, Edson Luz. **Prática penal**. 8. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2019. (E-book).

RODRIGUES, Cristiano; CURY, Rogério. **Prática penal**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book).

COMPLEMENTAR:

CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal**. 27. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book).

CAMPOS, Walfredo Cunha. **Tribunal do júri teoria e prática**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2018. (E-book).

NOVAES, Felipe; BELLO, Rodrigo. **Manual de prática penal**. 6. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2019. (E-book).

TEIXEIRA, Tarcísio. **Curso de direito e processo eletrônico: doutrina, jurisprudência e prática**. 5. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book).

REIS, Alexandre Cebrian Araújo. **Processo penal parte geral**. 22. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book).

10º semestre

Optativa II 60h/a - Optativa conforme o rol das disciplinas ofertadas.

Ética Profissional Aplicada ao Direito 60h/a

EMENTA:

A disciplina compreende inicialmente o conceito de ética. Ética e moral. Ética e direito. Ética funcional e profissional. Deontologia da magistratura. O ministério público e a questão ética. Estuda a ética profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas. Regulamento Geral da OAB. Estatuto da Advocacia e da OAB. Código de Ética e Disciplina da OAB. Responsabilidade pelos autos processuais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de ética jurídica ética geral e profissional**. 15. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

COSTA, Elcias Ferreira da. **Deontologia jurídica ética das profissões jurídicas**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013. (E-book).

LÔBO, Paulo. **Comentários ao estatuto da advocacia e da OAB**. 13. ED. São Paulo: Saraiva, 2019 (E-book).

COMPLEMENTAR:

NALINI, José Renato. **Ética geral e profissional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

ADEODATO, João Maurício. **Ética e retórica**. 5. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012. (E-book).

ARRUDA, Maria Cecília Coutinho de. **Fundamentos de ética empresarial e econômica**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2017. (E-book).

ARAÚJO JUNIOR, Marco Antônio. **Gabaritando ética OAB**. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

MADEU, Diógenes. **Introdução ao estudo e à teoria geral do direito**. São Paulo: Saraiva, 2015. (E-book).

Trabalho de Curso 120h/a

EMENTA:

A disciplina trata da pesquisa científica no curso de Direito, com enfoque na elaboração de projetos de pesquisa jurídica e sócio-jurídica e na preparação da monografia acadêmica. Cuida dos tipos de pesquisa, da delimitação temática, da problematização e do levantamento de hipóteses, dos métodos e técnicas de pesquisa em Direito, do levantamento bibliográfico, bem como da elaboração do plano de trabalho científico e da elaboração de fichamentos e resenhas críticas. Técnicas para a Elaboração do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso. Técnicas de Pesquisa para a Confecção do Relatório de Pesquisa para o Trabalho de Conclusão de Curso.

BÁSICA:

APPOLINÁRIO, Fabio. **Como escrever um texto científico**. São Paulo: Trevisan, 2013. (E-book).

CARVALHO, Salo de. **Como (não) se faz um trabalho de conclusão provocações úteis para orientadores e estudantes de direito**. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2014. (E-book).

TRUBILHANO, Fabio; HENRIQUES, Antonio. **Linguagem jurídica e argumentação: teoria e prática**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2019. (E-book).

COMPLEMENTAR:

AQUINO, Italo de Souza. **Como falar em encontros científicos**. 5. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012. (E-book).

NUNES, Rizzatto. **Manual da monografia jurídica**. 13. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

MONEBHURRUN, Nitish. **Manual de metodologia jurídica: técnicas para argumentar em textos jurídicos**. São Paulo: Saraiva, 2015. (E-book).

LEHFELD, Lucas de Souza. **Monografia jurídica guia prático para elaboração do trabalho científico e orientação metodológica**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2015. (E-book).

POÇAS, Luís. **Manual de investigação em direito: metodologia da preparação de teses e artigos jurídicos**. São Paulo: Almedina, 2020. (E-book).

Núcleo de Prática Jurídica IV (PENAL) 160h/a

EMENTA:

A disciplina compreende a Prática Jurídica Real, através do atendimento pelos acadêmicos do público hipossuficiente, da confecção da peça processual adequada à pretensão, bem como do acompanhamento dos processos iniciados pelos advogados orientadores do Núcleo de Prática Jurídica da Instituição, bem como, através dos convênios diversos. Capacita o acadêmico para a elaboração de peças processuais ligadas ao Direito Penal e Processual Penal, como a confecção de petições e recursos com base em casos simulados; além de simular processos, audiências e sessões de julgamento. Júri simulado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

NUCCI, Guilherme de Souza. **Prática forense penal**. 12. Ed. Rio de Janeiro: Forenses, 2019. (E-book).

KNIPPEL, Edson Luz. **Prática penal**. 8. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2019. (E-book).

RODRIGUES, Cristiano; CURY, Rogério. **Prática penal**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book).

COMPLEMENTAR:

CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal**. 27. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book).

CAMPOS, Walfredo Cunha. **Tribunal do júri teoria e prática**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2018. (E-book).

NOVAES, Felipe; BELLO, Rodrigo. **Manual de prática penal**. 6. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2019. (E-book).

TEIXEIRA, Tarcísio. **Curso de direito e processo eletrônico: doutrina, jurisprudência e prática**. 5. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (E-book).

REIS, Alexandre Cebrian Araújo. **Processo penal parte geral**. 22. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (E-book).

Disciplinas optativas

Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS 60h/a

EMENTA:

Diferença, inclusão e identidade na sociedade contemporânea; aspectos sociolinguísticos da Língua Brasileira de Sinais; especificidades linguísticas e noções instrumentais em LIBRAS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

SANTOS, Márcia Pereira dos; PAULA, Maria Helena de Peres, Selma Martines. **Perspectivas em estudos da linguagem**. Porto Alegre: Blucher, 2017. (E-book).

QUADROS, Ronice Muller de; CRUZ, Carina Rebello. **Língua de sinais: instrumento de avaliação**. Porto Alegre: Artmed, 2011. (E-book).

QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2011. (E-book).

COMPLEMENTAR:

Dicionário da Língua Brasileira de Sinais. Disponível em: <http://www.acessobrasil.org.br/libras/>.

ESTELITA, Mariangela. ELiS: **Sistema Brasileiro de Escrita das Línguas de Sinais**. Porto Alegre: Penso, 2015. (E-book).

MORAIS, Carlos Eduardo Lima de. **Libras**. Porto Alegre: SAGAH, 2019. (E-book).

QUADROS, Ronice Muller de. **Língua de herança: língua de sinais brasileira**. Porto Alegre: Penso, 2017. (E-book).

Direitos Humanos 60h/a

EMENTA:

A disciplina tem por objetivo apresentar o processo de formação do sistema jurídico de proteção dos direitos humanos por meio da análise de instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos e a sua incorporação ao Direito Brasileiro, bem como através das narrativas que refletem momentos decisivos de consolidação desse contexto histórico de proteção. Os Direitos Humanos. O princípio da dignidade da pessoa humana. Os direitos transindividuais. O sistema brasileiro de proteção dos direitos humanos no contexto da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. O sistema interamericano de proteção dos direitos humanos (OEA). O sistema universal de proteção dos direitos humanos (ONU). O Pacto de San José da Costa Rica. Atividades de contextualização e aplicação prática da teoria em situações reais e/ou simuladas da realidade no campo jurídico. Educação para os direitos humanos. Plano Nacional de Direitos Humanos e Plano Nacional de Educação para os Direitos Humanos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

PIOVESAN, Flávia. **Comentários à Convenção Americana sobre Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (E-book).

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de direitos humanos**. 8. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. (E-book).

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 12. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

COMPLEMENTAR:

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Controle jurisdicional da convencionalidade das leis**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (E-book).

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de direitos humanos**. 18. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

CASTILHO, Ricardo. **Direitos humanos**. 7. ed São Paulo: Saraiva, 2019. (E-book).

ARAKAKI, Fernanda Franklin Seixas. **Direitos humanos**. 2018. (E-book).

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e justiça internacional um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano**. 2018. (E-book).

Direito do Consumidor 60h/a

EMENTA:

Conceitos e princípios previstos no Código de Defesa do Consumidor. Direitos básicos e fundamentais do consumidor. Da qualidade de produtos e serviços e a responsabilidade do fornecedor. Decadência e prescrição. Desconsideração da personalidade jurídica. Das práticas comerciais. Oferta e publicidade. Contratos consumeristas. Cobrança de dívidas e banco de dados. Proteção do consumidor em juízo. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BÁSICA:

NUNES, Rizzato. **Curso de direito do consumidor**. 13. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (e-book).

FILOMENO, José Geraldo Brito. **Direitos do consumidor**. 15. Ed. São Paulo: Atlas, 2018. (e-book).

KHOURI, Paulo Roberto Roque Antonio. **Direito do consumidor: contratos, responsabilidade civil e defesa do consumidor em juízo**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2013. (e-book).

COMPLEMENTAR:

THEODORO Jr., Humberto. **Diretos do consumidor**. 9. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017 (e-book).

CORDOVIL, Leonor. **Direito, gestão e prática: direito do consumidor: a visão da empresa e da jurisprudência**. São Paulo: Saraiva, 2014. (e-book).

NUNES, Rizzatto. **Comentários ao Código de Defesa do Consumidor**. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2014. (e-book).

SOUZA, Sylvio Capanema de; WERNER, José Guilherme V.; NEVES, Thiago F. Cardoso. **Direito do Consumidor**. Rio de Janeiro: Forense, 2018 (e-book).

GRINOVER, Ada Pellegrini et al. **Código Brasileiro de Defesa do Consumidor**. 12. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018 (e-book).

Direito da Criança e do Adolescente 60h/a

EMENTA:

Perspectiva histórica da infância e da adolescência. O Direito da Criança e do Adolescente. A doutrina sócio jurídica da proteção integral. Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente. Guarda, Tutela e Adoção. Da Prevenção. A política de atendimento. Atos infracionais. Direitos individuais e garantias processuais. O SINASE. Medidas de Proteção. Medidas socioeducativas. Justiça da infância e da juventude. Procedimentos. Crimes e infrações administrativas previstos no ECA.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

ROSSATO, Luciano Alves. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei n. 8.069/90: comentado artigo por artigo**. 10. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (e-book).

NUCCI, Guilherme de Souza. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Comentado**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020 (e-book).

ARAUJO Jr., Gediel Claudino de. **Prática no Estatuto da Criança e do Adolescente**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2018. (e-book).

COMPLEMENTAR:

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade; CARNEIRO; Rosa Maria Xavier Gomes; AMIN; Andréa Rodrigues. **Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos**. 12. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (e-book).

TARTUCE, Fernanda. **Processo Civil no Direito de Família - Teoria e Prática**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2019. (e-book).

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: direito de família**. v. 6. São Paulo: Saraiva, 2019. (e-book).

MACHADO, Martha de Toledo. **A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos**. São Paulo: Manole, 2003. (e-book)

MADALENO, Ana Carolina Carpes. **Alienação Parental: Importância da Detecção Aspectos Legais e Processuais**. Rio de Janeiro: Forense, 2020. (e-book).

Direito Notarial e Registral 60h/a

EMENTA:

Teoria Geral da Atividade Notarial e Registral. Vetor Constitucional. Estrutura do Sistema Notarial e Registral. Especialidades. Deontologia. Extinção da função. Atividade notarial. Função notarial. Legislação específica. Atos notariais. Registros Públicos. Características do registro público. Linguagem registral. Efeitos do registro. Registro Imobiliário. Princípios. Estrutura do registro imobiliário. Processo de registro. Processo de dúvida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

FIORANELLI, Ademar. **Das cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade.** São Paulo: Saraiva, 2008. (e-book).

DIP, Ricardo Henry Marques. **Direito administrativo registral.** São Paulo: Saraiva, 2010. (e-book).

AUGUSTO, Eduardo Agostinho Arruda. **Registro de imóveis, retificação de registro e georreferenciamento fundamento e prática.** São Paulo: Saraiva, 2013. (e-book).

COMPLEMENTAR:

DUARTE, Melissa de Freitas. **Sistema registral e notarial brasileiro.** Porto Alegre: SER – SAGAH, 2018. (e-book).

BRANDELLI, Leonardo. **Registro de Imóveis: Eficácia Material.** Rio de Janeiro: Forense, 2016. (e-book).

CASSETARI, Christiano. **Registro de imóveis III : procedimentos especiais.** São Paulo: Saraiva, 2018. (e-book).

FERREIRA, Paulo Roberto Gaiger. **Tabelionato de notas II: atos notariais em espécie.** São Paulo: Saraiva, 2018. (e-book).

FERREIRINHA, Fernando Neto. **Inventário Notarial.** São Paulo: Grupo Almedina, 2020. (e-book).

Direito Cibernético 60h/a

EMENTA:

Direito, Inovações Tecnológicas e Disrupção Digital. Estudo sobre o desenvolvimento do direito digital e eletrônico. Investigação dos novos aspectos e relações jurídicas da sociedade da informação. Análise das principais manifestações do direito digital e eletrônico nos ramos do direito. Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil. Marco Civil da Internet no Brasil. Direito das Startups.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

TEIXEIRA, Tarcisio. **Direito Digital e Processo Eletrônico.** 5. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (e-book).

JESUS, Damásio de. **Marco Civil da Internet : comentários à Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014.** São Paulo: Saraiva, 2014. (e-book).

SILVA, Alice Marinho Corrêa da. **Computação, comércio eletrônico e prestação de serviços digitais sua tributação pelo ICMS e ISS.** 2. ed. São Paulo: Grupo Almedina, 2017. (e-book).

COMPLEMENTAR:

ABRÃO, Carlos Henrique. **Processo Eletrônico: Processo Digital.** 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2017. (e-book).

SORDI, José Osvaldo de. **Administração de sistemas de informação.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (e-book).

Leite, George Salomão; Lemos, Ronaldo (Coord.). **Marco Civil da Internet.** São Paulo: Atlas, 2014. (e-book).

LUCAS JR, Henry C. Tecnologia da informação. Rio de Janeiro LTC 2006FRAJHOF, Isabella Z. **O Direito ao Esquecimento na Internet.** São Paulo: Grupo Almedina, 2019. (e-book).

Direito Digital 60h/a

EMENTA:

A disciplina compreende o estudo do direito digital de forma interdisciplinar. Com enfoque no desenvolvimento da interface Jurídica do mundo digital e seus impactos jurídicos e regulatórios. Abordando as novas tecnologias e sua aplicação, sobretudo no campo do direito privado, que reúne diversos ramos do Direito, em perspectiva multi e interdisciplinar, como dos direitos civil, empresarial e do trabalho. Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil. Marco Civil da Internet. Regulação da internet. Direito e Empresas digitais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BÁSICA:

PINHEIRO, Patricia Peck. Direito digital. 7. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021. (E-book)

SILVA, Louise Silveira Heine Thomaz da et al. Direito digital. Porto Alegre: SAGAH, 2021. (E-book)

TEIXEIRA, Tarcísio. Direito digital e processo eletrônico. 8. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. (E-book)

COMPLEMENTAR:

TAMER, Maurício. Manual de direito da proteção de dados pessoais. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2025. (E-book)

ZOCKUN, Carolina Zancaner. Manual de Direito Administrativo Digital. 1. ed. São Paulo: Almedina, 2024. (E-book)

PINHEIRO, Patricia Peck. Proteção de dados pessoais: comentários à Lei n. 13.709/2018 (LGPD). 4. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. (E-book)

EDITORA SARAIVA. Lei geral de proteção de dados (LGPD) e marco civil da internet. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. (E-book)

CRESPO, Marcelo Xavier de Freitas. Crimes digitais. São Paulo: Saraiva Jur, 2011. (E-book)

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

TÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art.1º As Atividades Complementares constituem-se em um dos componentes curriculares dos cursos superiores, oferecidos pelas Faculdades Integradas Iesgo, e possuem carga horária fixadas na grade curricular.

Art.2º Consideram-se Atividades Complementares aquelas realizadas pelo estudante por meio de estudos e práticas independentes de sua grade curricular, mas pertinentes ao aprofundamento de sua formação acadêmica e relacionadas com o ensino, iniciação científica, extensão e atividades culturais, artísticas, sociais e de gestão.

TÍTULO II - DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E MODALIDADES

Art.3º Constituem objetivos fundamentais das Atividades Complementares:

- I- estimular à prática de estudos independentes, transversais, opcionais e interdisciplinares;
- II- promover, em articulação com as demais atividades acadêmicas, o desenvolvimento intelectual do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
- III – enriquecer o processo de ensino-aprendizagem por meio de uma formação profissional e social, ampliando os horizontes do conhecimento do estudante para além da sala de aula;
- IV – fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a participação do estudante em atividades de ensino, iniciação científica e extensão;
- V – favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais nos mais diversos contextos da sociedade em que se insere esta Instituição de Ensino Superior.

Parágrafo Único – As Atividades Complementares tem o objetivo geral de flexibilizar o currículo, ampliar conhecimento, possibilitar a discussão interdisciplinar e o aprofundamento temático e técnico instrumental relevante à área em questão, constituindo componentes curriculares que enriquece e implementa o perfil próprio

do formando, estimulando a prática de estudos independentes, transversais, opcionais e de interdisciplinaridade.

Art.4º As Atividades Complementares de Graduação obedecem aos seguintes princípios e diretrizes, conforme parecer CNE/CES Nº 0146/2002:

I- flexibilidade curricular dos cursos de graduação mediante adoção de estratégias acadêmicas e de atividades didáticas que despertem no estudante a necessidade de interação com outras áreas do saber e, de modo especial, com o mundo do trabalho e da cultura, desde o início do curso;

II- estímulo ao desenvolvimento do espírito científico, do pensamento reflexivo do estudante e à criação cultural, mediante incentivo a permanente e contextualizada atualização profissional;

III- promoção à participação dos estudantes nas atividades de extensão visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica, incentivando-os a estabelecer com a comunidade uma relação de reciprocidade.

Art. 5º As Atividades Complementares poderão ser cumpridas pelo estudante a partir de seu ingresso no curso, inclusive durante os períodos de férias, observada à carga horária mínima exigida no Projeto Pedagógico do curso.

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.6º A organização, supervisão, acompanhamento e convalidação dessas atividades ficarão sob a responsabilidade dos Coordenadores de Curso.

Art. 7º Quanto às Atividades Complementares, competem aos Coordenadores de Curso as seguintes atribuições:

- a) observar as normas estabelecidas nesta Resolução;
- b) informar os estudantes de seu curso sobre a necessidade de realizarem Atividades Complementares, a fim de que possam cumprir essa exigência curricular;
- c) supervisionar o desenvolvimento das Atividades Complementares;
- d) analisar as documentações das Atividades Complementares apresentadas pelo estudante;
- e) avaliar e validar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo estudante de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento, considerando a documentação apresentada;

f) cooperar com a Secretaria Geral no que concerne às informações adicionais sobre as Atividades Complementares e competentes registros;

Art.8ºA resolução deverá ser disponibilizadas no sítio desta Instituição cabendo aos estudantes tomar conhecimento das normas que regem a realização dessas atividades.

§ 1º - Os estudantes deverão cumprir as cargas horárias de Atividades Complementares previstas nos Projetos Pedagógicos dos respectivos cursos.

§ 2º - A integralização das Atividades Complementares é condição necessária para a Colação de Grau, devendo ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado no curso, excetuando-se eventuais períodos de Trancamento de Matrícula.

Art.9ºCada estudante deverá desenvolver as Atividades Complementares de acordo com sua oportunidade e compatibilidade de horários com as disciplinas curriculares, não havendo a possibilidade de abono de faltas devido à realização dessas atividades.

§ 1º - Caberá ao estudante solicitar, semestralmente, a validação das atividades que tenha desenvolvido por meio do preenchimento de formulário próprio;

§ 2º - O estudante deverá acompanhar o processamento da validação dessas atividades, a fim de garantir o cumprimento desta exigência acadêmica.

Art. 10. As Atividades Complementares não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa, ou equivalência de disciplinas, que sejam componentes dos currículos de cursos de graduação.

Art.11. Os estudantes que ingressarem nesta IES por transferência estarão, também, sujeitos ao cumprimento da carga horária das Atividades Complementares prevista no Projeto Pedagógico do curso de destino, podendo, contudo, solicitar aos respectivos Coordenadores de Curso o somatório da carga horária atribuída pela instituição de origem.

§ 1º - Poderão ser transformadas em Atividades Complementares as disciplinas cursadas na instituição de origem, que não foram objeto de aproveitamento de estudos, desde que se enquadrem nas modalidades estabelecidas nesta Resolução.

§ 2º - Poderão ser consideradas como Atividades Complementares as disciplinas oferecidas por esta IES, desde que não constem das grades curriculares dos cursos.

Art.12. Os estudantes concluintes de cursos de graduação, que não tenham comprovado a carga horária das respectivas Atividades Complementares, deverão procurar seus Coordenadores, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento do semestre letivo, para elaborar o plano de cumprimento.

Parágrafo Único - O estudante concluinte de curso, que não tenha completado a carga horária destinada às Atividades Complementares, deverá matricular-se no semestre subsequente, a fim de cumprir essa exigência curricular.

TÍTULO IV –DAS EXIGÊNCIAS, AVALIAÇÃO E REGISTROS ACADÊMICOS

Art.13. Para o aproveitamento das atividades complementares, ficam estabelecidas as exigências do quadro em anexo.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSUP, após haverem recebido os pareceres exarados pelos respectivos Coordenadores de Curso.

Art.15. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Procedimento para validação
Requerimento do aluno, dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolada na Secretaria Acadêmica.

1. Ações Acadêmico-Científicas:	
Tipo	Convalidação em porcentagem e horas
1) Evento Acadêmico promovido pela coordenação do Curso (Semanas acadêmicas ciclos de palestras e outros).	- 100% da carga horária do evento, até o limite de 50% da carga horária para atividades complementares exigida pelo curso.
2) Participação em cursos de extensão promovidos pela IESGO	100% das horas de atividades complementares para cada curso até o limite de 50% da carga horária total da atividade complementar.
3) Participação como ouvinte em eventos técnico-científicos: congressos, seminários, jornadas de curso, simpósio, semana acadêmica, conferências e outros, em âmbito local, regional, nacional ou internacional que estiver relacionado com a área de formação promovida por outras Instituições.	- 10 horas para cada participação, com certificado acima de 20 horas até o limite de 25% da carga horária total da atividade complementar.
4) Apresentação de trabalho e ou organização de congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmica, científica e cultural	10% das horas de atividades complementares para cada até o

(comunicação, pôster, oficina ou minicurso).	limite de 40% da carga horária total da atividade complementar.
5) Participação em cursos extracurriculares e/ou Extensão , vinculado a área de formação em outras instituições.	04 horas para cada curso até o limite de 50% da carga horária total da atividade complementar.
6) Participação em cursos extracurriculares e/ou Extensão , não relacionado com a área de formação.	- 01 hora para cada curso até o limite de 5% da carga horária total da atividade complementar.
7) Pesquisador na IESGO de Projetos de Iniciação Científica e de Pesquisa.	- 25% do montante de horas cumpridas em atividade de pesquisa exercida na própria Unidade Acadêmica até o limite de 50% da carga horária prevista para o curso.
8) Realização de monitorias e estágios jurídicos em órgãos públicos e privados	25% da carga horária para as atividades Complementares exigida pelo curso, desde que não tenha sido objeto de convenio para a Prática Jurídica do Curso.
9) Realização de estágios extracurriculares na área do curso de formação.	Para até 01 ano de estágio, 10% da carga horária para as atividades Complementares, prevista para o curso, sem direito a reaproveitamento.
10) Grupos de Estudos na lesgo para o aprofundamento em áreas específicas de interesse,	- Até o limite de 25% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso, para um período de no mínimo 01 ano de participação. Sem direito a reaproveitamento.
11) Participação em Programa de Iniciação Científica .	- Até o limite de 25% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso, para um período de no mínimo 01 ano de participação. Sem direito a reaproveitamento.
13) Participação como ouvinte em defesa de dissertação de Mestrado e tese de Doutorado	02 horas não excedendo a 10% da carga horária para atividades complementares exigida pelo curso.
14) Assistência comprovada a bancas de apresentação de trabalhos de curso – TC .	- 01 hora para cada apresentação, até o limite de 25% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso.

15) (revisões bibliográficas, resumos, artigos), devidamente validadas por professor da área de desenvolvimento do estudo.	- Até o limite de 25% da carga horária de atividades complementares exigida pelo curso.
16) Publicação em periódicos científicos, capítulos de livros e/ou anais de congressos acadêmicos, como autor ou coautor; outras publicações.	- 20 horas para cada publicação, até o limite de 50% da carga horária para atividades complementares exigida pelo curso.
17) Planejamento e organização de projetos extracurriculares vinculados ao Curso.	- Até o limite de 25% da carga horária para atividades complementares exigida pelo curso.
18) Participação como apresentador, semana acadêmica , conferências e outros, em âmbito local.	- 100% da carga horária do evento, até o limite de 50% da carga horária para atividades complementares exigida pelo curso.
19) Disciplinas cursadas fora dos cursos regulares de Graduação da lesgo.	25% da carga horária da disciplina até 25% da CH para Atividades Complementares exigida pelo curso.
20) Participação em projetos sociais (responsabilidade social e integradores).	04 horas para cada evento até 10% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso, desde que não sejam objetos das atividades extensionistas.
21) Cursos de Língua Estrangeira Moderna .	10% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso.

Ações de Integração Sociocultural:

Tipo	Convalidação em porcentagem e horas
1) Atividades culturais frequentadas pelo aluno fora da Faculdade, tais como peças teatrais, filmes exibidos em cinemas e espetáculos de dança, entre outras, condicionadas à apresentação do ingresso e relatório sobre o respectivo evento, vinculando-o a alguma disciplina do curso. (Modelo em anexo).	- 1 hora para cada atividade, até o limite de 5% da carga horária para Atividades Complementares exigidas pelo curso, desde que não sejam objetos das atividades extensionistas.
2) Visitação a centros históricos, museus, bibliotecas, exposições de arte etc.	- 1 hora para cada atividade, até o limite de 5% carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso.

Ações de Integração Socioeducativa:

Tipo	Convalidação em porcentagem e horas
1) Participação em atividades acadêmicas comunitárias e/ou voluntárias oferecidas pelo curso dentro da Faculdade (Semana de Atividades Livres e/ou Semana de Eventos do respectivo curso).	- 5 horas para cada período de atividades. Até o limite de 25% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso.
2) Participação em projetos comunitários desenvolvidos integralmente pela Faculdade ou em parceria desta com órgãos externos (organizações Governamentais, e organizações não governamentais, entre outros).	Até o limite de 25% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso. Exercida na própria Unidade Acadêmica.
3) Atividade de Monitoria no curso Superior.	- Até o limite de 50% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso. Exercida na lesgo para até 01 ano de monitoria, sem direito a reaproveitamento.
4) Trabalhos de Conteúdos Específicos em áreas de Educação Básica (voluntariado, monitorias, assistência) devidamente comprovado. Específico para as licenciaturas.	- 25 % do montante de horas cumpridas em atividade de monitoria exercida na lesgo.
5) Práticas extracurriculares em Laboratórios de Aprendizagem.	- 2 horas para cada atividade, até o limite de 25% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso.
6) Organização de oficinas, semanas acadêmicas e outros na lesgo.	- 05 horas para cada oficina até o limite de 25% da carga horária prevista para Atividades Complementares para o curso.
7) Planejamento e organização de atividades extraescolares.	- 05 horas para cada planejamento, até o limite de 20% da carga horária prevista para Atividades Complementares exigida pelo curso.
8) Visitas extracurriculares a instituições, ligadas ao campo educativo , devidamente comprovadas e relatórios validados por professor da área de desenvolvimento do trabalho. Específico para as licenciaturas.	- 05 horas para cada visita, até o limite de 10% da carga horária prevista para Atividades Complementares para curso.
9) Visitas extracurriculares a instituições, ligadas ao campo de educação , devidamente comprovadas e relatórios validados por professor da área de desenvolvimento do trabalho.	- 05 horas para cada visita, até o limite de 10% da carga horária prevista para Atividades Complementares exigida pelo curso.

Específico para as licenciaturas.	
10) Visitas extracurriculares a Empresas e a órgãos públicos devidamente comprovadas e relatórios validados por professor do Curso da lesgo da área de desenvolvimento do trabalho.	- 50% das horas constantes no certificado, até o limite de 50% da ch prevista para o curso.
11) Participação como representante Discente no Colegiado de Curso, CPA, e nos Colegiados Superiores da lesgo.	- 10 horas para um período de um semestre de mandato, sem direito a reaproveitamento, não excedendo 30% da carga horária total previstas para atividades complementares.
12) Participação como Líder de Turma (conforme art 110 do Regimento Geral).	- 10 horas para um período de um semestre de mandato, sem direito a reaproveitamento, não excedendo 30% da carga horária total previstas para atividades complementares.
13). Consultas a centros de documentação.	- 03 horas para cada visita, até o limite de 10% da carga horária prevista para Atividades Complementares exigida pelo Curso.
14) Criação de grupos de estudos cooperativos abertos à comunidade local e acadêmica	- 20 horas para um período de 06 meses de participação, sem direito a reaproveitamento, desde que não sejam objetos das atividades extensionistas.
15) Visitação a instituições carentes e promoção de eventos de responsabilidade social.	- 05 horas para cada visita até o limite de 10% da carga horária prevista para Atividades Complementares exigida pelo curso, desde que não sejam objetos das atividades extensionistas.
16) Participação como voluntário em: Delegacias especiais, amigo da escola, APM, Conselhos tutelares, conselhos escolares e similares.	- 10 horas para um período de um ano de mandato ou participação, sem direito a reaproveitamento, desde que não sejam objetos das atividades extensionistas.
17) Participação em Colônias de férias e projetos em espaços não formais de educação desenvolvidos organizações não governamentais, entre outros.	- Até o limite de 2% da carga horária para Atividades Complementares exigida pelo curso, desde que não sejam objetos das atividades extensionistas.

<p>18) Visitas extracurriculares a Centros culturais e escolas devidamente comprovadas e relatórios validados por professor da área de desenvolvimento do trabalho.</p>	<p>- 05 horas para cada visita, até o limite de 10% da carga horária prevista para Atividades Complementares exigida pelo Curso, desde que não sejam objetos das atividades extensionistas.</p>
<p>19) Prestação de serviço à comunidade, vinculado à área de formação.</p>	<p>10% da CH, prevista para o curso horas para um período de 06 meses de participação, sem direito a reaproveitamento, desde que não sejam objetos das atividades extensionistas.</p>



Curso Direito ATIVIDADES COMPLEMENTARES I

01. Identificação

Nome:	
RA	
Semestre	

02. Avaliação Individual

Nº	Atividade Complementar	Nº de Horas Cumpridas	Nº Máximo de horas
1	Participação em semanas acadêmicas, palestras, seminários, simpósios, congressos, jornadas e conferências jurídicas.		20h/a
2	Visitação. Atividades culturais.		20h/a
3	Participação em atividades de pesquisa. Grupo de Estudos.		20h/a
4	Cursos livres.		40h/a
5	Prestação de serviço à comunidade. Ação Social.		20h/a

- | | | |
|----------|--|--------------|
| 6 | Organização de eventos. Líder de Turma. | 20h/a |
| 7 | Realização de monitorias. Estágios jurídicos em órgãos públicos e privados. | 25h/a |
| 8 | Cursos Jurídicos (vinculados à área de formação) | 50h/a |
| 9 | Audiências e Sessões do Júri. | 20h/a |

- **Total de Horas 100h.**

Total de Horas cumpridas	horas
---------------------------------	--------------

DATA:



Curso Direito ATIVIDADES COMPLEMENTARES II

01. Identificação

Nome:	
RA	
Semestre	

02. Avaliação Individual

Nº	Atividade Complementar	Nº de Horas Cumpridas	Nº Máximo de horas
1	Participação em semanas acadêmicas, palestras, seminários, simpósios, congressos, jornadas e conferências jurídicas.		20h/a
2	Visitação. Atividades culturais.		20h/a
3	Participação em atividades de pesquisa. Grupo de Estudos.		20h/a
4	Cursos livres.		40h/a
5	Prestação de serviço à comunidade. Ação Social.		20h/a

- | | | |
|----------|--|--------------|
| 6 | Organização de eventos. Líder de Turma. | 20h/a |
| 7 | Realização de monitorias. Estágios jurídicos em órgãos públicos e privados. | 25h/a |
| 8 | Cursos Jurídicos (vinculados à área de formação) | 50h/a |
| 9 | Audiências e Sessões do Júri. | 20h/a |

- **Total de Horas 100h.**

Total de Horas cumpridas	horas
---------------------------------	--------------

DATA:

TÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO E IMPORTÂNCIA

Art. 1º – Entende-se por estágios as atividades sociais, profissionais e culturais proporcionadas aos estudantes pela participação em situações reais de vida e trabalho em seu meio, sendo realizado na comunidade em geral ou junto a instituições.

Art. 2º – O estágio caracteriza-se como etapa obrigatória para a formação do profissional, proporcionando a complementação de ensino teórico, abordando os aspectos teórico/práticos constantes do currículo de Direito.

Art. 3º – O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório no Curso de Direito são atividades previstas nas diretrizes curriculares nacionais e na matriz curricular do Curso.

Art. 4º – Os Estágios Curriculares Supervisionados do Curso serão realizados segundo a legislação vigente.

TÍTULO II – FINALIDADE

Art. 5º – Serão desenvolvidas atividades práticas implementando ações que englobem as diversas áreas do conhecimento jurídico, conforme Regulamento do Exercício Profissional de Direito.

Art. 6º – O estágio, como complemento básico para integridade do binômio ensino/ aprendizagem, fornece subsídios para a prática da Direito, em situações reais de trabalho.

Art. 7º – Possibilitar ao aluno o desenvolvimento de atividades práticas, contribuindo para o aperfeiçoamento de técnicas manuais, de domínio e segurança.

Art. 8º – Proporcionar a integração entre instituição e a comunidade, através de ações participativas que busquem a legitimação do conhecimento.

Art. 9º – Fortalecer relações de parceria permanente e continuada com os campos de desenvolvimento das atividades práticas.

Art. 10º – Garantir uma avaliação permanente com a participação de todos os envolvidos.

Art. 11º – Oferecer condições concretas de investigação, análise, interpretação com a realidade e intervenção nesta mesma realidade.

Art. 12º – Proporcionar ao acadêmico a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações de prática profissional efetiva, criando a possibilidade de exercitar suas habilidades.

Art. 13º – Proporcionar ao acadêmico a oportunidade de integrar-se ao campo profissional, ampliando sua formação teórico-prática e interdisciplinar.

Art. 14º – Favorecer o desenvolvimento de competências e habilidades, como cidadão e profissional consciente.

TÍTULO III – DOS CAMPOS DE ESTÁGIOS

Art. 15º – O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, é atividade de competência da IESGO, a quem cabe à decisão sobre a matéria.

Art. 16º – Participam do estágio, além dos órgãos já existentes na IESGO, as Instituições conveniadas.

Art. 17º – São considerados campos de desenvolvimento das atividades de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e das Práticas, as Instituições públicas e/ou privadas, desde que previamente conveniadas à IESGO.

Art. 18º – Os campos de estágio devem apresentar como requisitos:

- I. Comprovada idoneidade e reconhecido nível técnico;
- II. Infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais que

oferecem efetivas condições para o exercício do Direito;

III. Aceitação das normas que disciplinam os estágios da IESGO.

TÍTULO IV - DA MATRÍCULA E DAS DISCIPLINAS

Art. 19º – A matrícula na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e nas disciplinas as quais estão incorporadas as práticas assistenciais, respeitarão os pré - requisitos estabelecidos na Estrutura Curricular do Curso de Graduação em Direito.

§1º – O aluno só poderá iniciar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório após a efetivação da Matrícula.

TÍTULO V – DA ESTRUTURA DO ESTÁGIO

Art. 20º – A Coordenação Geral dos Estágios cabe planejar os estágios com o Supervisor de Estágios e supervisores nas áreas específicas.

Art. 21º – **A Divisão de Estágios – DEST** é o setor responsável pela consolidação dos procedimentos necessários à regulamentação dos estágios dos estudantes da IESGO. Dessa forma, tem como objetivo central atuar junto aos professores, alunos e concedentes de estágio no cumprimento da legislação vigente e das rotinas e padrões documentais relativos aos estágios.

Art. 22º – A orientação dos estágios será realizada pelo(a)s advogado (a)s do NPJ, assistes jurídico (a)s e dos docentes das Faculdade Integradas IESGO, sendo esses responsáveis pelas disciplinas Núcleo de prática Jurídica I, II, III e IV, conforme a grade curricular, ementa e planos de ensinos.

TÍTULO VI - DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 23º – Para cada disciplina, serão formados grupos, distribuídos em proporcionalidade ao número de acadêmicos por área de atividade, segundo a natureza da atividade exercida, supervisão requerida e o nível de complexidade do cliente.

TÍTULO VII - DA DURAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 24º – O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório terão duração total de acordo com o estabelecido para cada disciplina na Estrutura Curricular, sendo que a distribuição semanal, preferencialmente deverá atender as necessidades do acadêmico e do campo de atuação.

Art. 25º – Não poderá ser ultrapassada a jornada semanal de 30 horas, ou, 40 horas, se forem utilizados períodos alternados em sala de aula e nos campos assistenciais.

Art. 26º – O aluno que deixar de cumprir as atividades nas datas previstas no Calendário Acadêmico e nos cronogramas previamente estabelecidos, perderá o direito de conclusão da disciplina naquele período letivo.

TÍTULO VIII - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 27º – São atribuições da IESGO, manter os campos de estágios abertos aos acadêmicos garantindo a qualidade do estágio.

Art. 28º – Realizar seguros contra acidentes pessoais dos acadêmicos. O acadêmico conta com um seguro em caso de morte ou invalidez, sem vínculo empregatício Institucional.

Art. 29º - Compete ao Coordenador de Curso coordenar o NPJ, confeccionar o modelo de ficha de avaliação individual dos discentes com o escopo de acompanhamento dos alunos do núcleo, a ser realizado pelo(a)s advogado(a)s

do NPJ com posterior encaminhamento aos Docentes das disciplinas do Núcleo de Prática Jurídica; e receber os relatórios mensais de atividades elaboradas e desenvolvidas pelo (a)s advogado(a)s do NPJ. Bem como articular a comunicação e interação do(a)s advogado(a)s do NPJ e os Docentes da disciplinas do Núcleo de Prática Jurídica. Compete também, ao Coordenador de Curso receber os planos de ensino dessas atividades, elaborados pelo corpo docente das disciplinas do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 30º – São atribuições d(a)s advogado(a)s do NPJ:

- I. Assessorar o estagiário;
- II. Preenchimento e responsabilidade das fichas de avaliação individual dos discentes;
- III. Envio das fichas de avaliação individual dos discentes aos Docentes das disciplinas do Núcleo de Prática Jurídica, conforme estipulado no calendário do NPJ;
- IV. Elaboração do Portfólio do NPJ; atendimentos, triagens, audiências, protocolos e cartórios simulados;
- V. Orientar e avaliar o estagiário nas atividades desenvolvidas no estágio;
- VI. Estabelecer a divisão dos grupos de acadêmicos, bem como a distribuição dos mesmos nos respectivos campos de atuação, levando em consideração os objetivos da disciplina;
- VII. Elaborar o cronograma e calendário das atividades a serem desenvolvidas;
- VIII. Elaborar conjuntamente com os Docentes das disciplinas do Núcleo de Prática Jurídica e com o Coordenador do Curso de Direito, instrumentos de avaliação das disciplinas, definindo critérios uniformes para todos os grupos;
- IX. Participar ou solicitar reuniões ao Coordenador de Estágios;
- X. Avaliar as condições de realização do estágio e, se julgar conveniente, propor a interrupção do estágio à Coordenação de Estágio e do Curso de Direito.
- XI. Zelar pelo cumprimento das normas que regem o funcionamento do estágio;
- XII. Propor à Coordenação de Estágios pertinentes alterações,

quando julgar necessário;

XIII. Prestar informações aos responsáveis nas Instituições conveniadas, sobre o plano de trabalho;

XIV. Fixar e divulgar datas e horários compatíveis ao do período do curso e do calendário acadêmico para avaliação dos relatórios e das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos;

XV. Manter contato com os demais supervisores de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, visando o aprimoramento e solução de problemas relativos ao seu desenvolvimento;

XVI. Participar da elaboração e/ou alterações deste Regulamento a nível de Faculdade.

Art. 31º – São atribuições do corpo docente das disciplinas do Núcleo de Prática Jurídica: Preenchimento dos diários das respectivas disciplinas do Núcleo de Prática Jurídica que lecionam; elaboração dos planos de ensino disciplinas do Núcleo de Prática Jurídica, de acordo com a ementa e a grade curricular do curso; realização de audiências simuladas; envio dos autos digitais para a assistente jurídica do NPJ responsável pelo cartório simulado.

TÍTULO IX - DOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

Art. 32º – O Estágio é Supervisionado não obrigatório ou complementar quando realizado voluntariamente pelo aluno como busca de complementação profissional.

No caso de Estágio Supervisionado não obrigatório, caracterizado como elemento de formação profissional, a Coordenação do Curso deverá analisar a proposta do aluno, juntamente com a Coordenação de Estágio, para julgar a sua pertinência com relação à formação profissional, as conciliações do campo para a sua realização e as reais possibilidades de acompanhamento pelo curso.

Art. 33º – As modalidades de estágio poderão ser organizadas de modo a atender a especificidade de cada curso, desde que integrem em si a proposta pedagógica do curso.

Art. 34º – O Estágio Supervisionado não obrigatório ou Complementar pode ser considerado Atividade Acadêmica Complementar, a critério do Colegiado do Curso.

Art. 35º – Somente pode realizar Estágio estudante regularmente matriculado e frequentando efetivamente o Curso de Graduação.

Art. 36º – O estágio deverá ainda, ser realizado através de projetos especiais, desde que ligados a área de abrangência do Curso.

Art. 37º – A carga horária total deverá ser definida em projeto pedagógico.

TÍTULO X - DOS ENCARGOS DIDÁTICOS

Art. 38º – A orientação das atividades de estágios será realizada de forma individual e coletiva, por conseguinte, o aluno será acompanhado pelo Supervisor de estágio direta e indiretamente, sendo avaliado individualmente e em grupo.

Art. 39º – Documentos a serem preenchidos e entregues pelos acadêmicos e docentes na Coordenação de Estágio, sendo necessário que nenhum documento deverá conter rasuras ou uso de corretivos.

TÍTULO XI – DO CORPO DISCENTE

Art. 40º – O acadêmico, respeitadas as exigências e peculiaridades do Curso de Direito, sujeita-se ao cumprimento das Assistências Práticas e do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório na forma deste Regulamento.

Art. 41º – O corpo discente será constituído pelos alunos que tenham cumprido os pré - requisitos de acesso da disciplina/estágio e se encontrem regularmente matriculados na mesma.

TÍTULO XII - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Art. 42º – De acordo com os objetivos correspondentes a cada modalidade de atividades desenvolvidas no estágio serão realizados pertinentes instrumentos de avaliação, os quais aplicados nas épocas aprazadas, no seu conjunto, darão a informação global sobre a validação do estágio.

Art. 43º – Será de responsabilidade do(a)s advogado(a)s do NPJ à avaliação dos critérios individuais dos estagiários para expedição da menção apto ou não- apto para o campo de estágio ao qual o estagiário está sendo submetido, constando, conforme verificado na Ficha de Avaliação de Desempenho do Estagiário (Anexo).

Art. 45º – O estágio supervisionado obrigatório ocorre conforme carga horária e local pré - determinado, sendo dividido por disciplinas que cumprem a regulamentação do curso. A avaliação nesta fase ocorre através da análise do Instrumento de Avaliação Individual, fichas de atividades, relatórios.

Art. 46º – O relatório final será entregue ao Supervisor no prazo máximo de dez dias após o término do estágio.

Art. 47º – O estudo de caso será apresentado conforme estipulação do professor da prática do semestre letivo, com a participação de todos os acadêmicos do curso.

TÍTULO XIII – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 48º – As infrações éticas e morais cometidas pelo acadêmico estagiário estarão sujeitas a penalidades, conforme o Regimento Geral da Faculdade, obedecendo à seguinte ordem:

- I. Advertência verbal do supervisor de estágio, a qual será documentada por escrito, para fins de arquivamento, devendo ser entregue na Coordenação de Estágio, sendo a mesma incluída no dossiê pessoal do acadêmico;
- II. Advertência por escrito, a ser preenchida pelo supervisor ao estagiário, devendo ser entregue na Coordenação de Estágio, sendo a mesma incluída no dossiê pessoal do acadêmico;
- III. Suspensão das atividades por período de 3 (três) a 7 (sete) dias, a ser avaliado pela Coordenação de Estágio, devendo os dias de suspensão serem repostos pelo acadêmico;
- IV. Reprovação e cancelamento do estágio, conforme avaliação do Colegiado de Curso.

Art. 49º – Toda modalidade de advertência deverá ser registrada quanto à descrição da ocorrência, data e horário, sendo assinadas pelo supervisor, acadêmico e coordenador de estágio, quando necessário. Poderá ser solicitada a assinatura de uma testemunha, entre professores e profissionais do campo de estágio.

Art. 50º – A qualquer das sanções disciplinares previstas neste regulamento, caberá recurso pelo estagiário, encaminhado à Coordenação de Estágio, a qual poderá encaminhar o mesmo ao Conselho de Avaliação do Estágio Supervisionado.

TÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º – O acadêmico que por mau uso, negligência ou omissão, danificar e/ou extraviar equipamentos ou parte deles ou causar outros danos à instituição conveniada ou da IESGO, deverá ressarcir ou indenizar pelos prejuízos causados.

Art. 52º – Os casos omissos, depois de analisados pela Coordenação de Estágios, serão julgados pela DEST, que dará o devido encaminhamento aos órgãos competentes, quando de sua esfera de ação.

MODELO FICHA INDIVIDUAL DO(A) ALUNO(A)

01. Identificação.

Nome:	
RA	
Semestre	

02. Avaliação Individual.

APTO

NÃO APTO

Advogado(a) Tuto(a)r responsável:

Faculdades Integradas IESGO

RESOLUÇÃO Nº 110/2020

CRITÉRIOS DE NORMATIZAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ

A Diretora Geral, Presidente do Conselho Superior, órgão máximo de deliberação didático-científico das Faculdades Integradas IESGO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta regimento Geral e considerando:

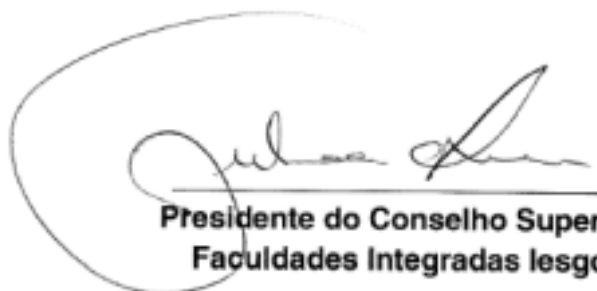
- a) o que preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos superiores quanto às atividades práticas do curso de Direito;
- b) o que dispõem os Projetos Pedagógicos dos Cursos mantidos pelas Faculdades Integradas IESGO;
- c) a necessidade de se regulamentar os procedimentos a serem adotados para o desenvolvimento do Núcleo de Prática Jurídica Faculdade;

resolve:

aprovar o Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica das Faculdades Integradas IESGO

Publique-se e cumpra-se.

Formosa-GO, 17 de Fevereiro de 2020.



**Presidente do Conselho Superior
Faculdades Integradas IESGO**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO DO CONSUP, PUBLICADA
PELO OFÍCIO DIR Nº. 110/2020**

**REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
FACULDADE**

O Presidente do Conselho Superior, aqui representado pela Diretora Geral das Faculdades Integradas IESGO, considerando a necessidade de regulamentar as atividades práticas do Curso de Direito e, no uso das atribuições legais previstas no Regimento Geral, após aprovação do conselho, edita a seguinte:

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Seção I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. O Núcleo de Prática Jurídica é o órgão responsável pela supervisão das atividades do Estágio do Curso de Direito. Foi instituído em conformidade com a Lei de diretrizes e Bases da Educação, resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2018 e tem por objetivo a prática e treinamento dos acadêmicos de direito e iniciantes da carreira jurídica, egressos da instituição no exercício da advocacia.

§1º. O Núcleo de Prática Jurídica – NPJ das Faculdades IESGO estrutura-se nos termos do presente Regulamento, com a missão de proporcionar ao acadêmico de Direito a formação humanística, técnica e prática indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico.

Art. 2º. As atividades tendentes à formação de que trata o presente Regulamento são realizadas sob a forma de estágio orientado e supervisionado pela Coordenação do Núcleo de

Prática Jurídica.

Art. 3º. As atividades e os serviços prestados pelo Núcleo de Prática Jurídica atenderão aos princípios fundamentais da:

- I – Cidadania;
- II – Respeito;
- III – Ética;
- IV – Responsabilidade.

Seção II – Das Atribuições

Art. 4º. Constituem atribuições fundamentais do Núcleo de Prática Jurídica:

I – a identificação de estagiários de ação, a formulação e execução de programas e mecanismos de incentivo e apoio ao treinamento profissional dos acadêmicos de direito e aos iniciantes da carreira jurídica, egressos da instituição;

II – a avaliação periódica de seus inscritos, para sua adequação ao exercício da carreira jurídica;

III - estimular e promover a participação dos discentes nos processos simulados;

IV– elaborar casos simulados para que os alunos e novos bacharéis possam desenvolver técnicas de atuação profissional conformes aos parâmetros das leis vigentes no país;

V– estabelecer regras para as práticas nos centros que integram a estrutura do NPJ;

VI – estimular a adoção de padrões éticos de

inter-relacionamento profissional; VII – estimular o uso de rede social de justiça e direitos humanos;

VIII – atender e encaminhar para a rede social de justiça e direitos humanos as famílias envolvidas direta ou indiretamente em situações de violência;

IX – encorajar a formação de grupos de pré-mediação para divulgação do trabalho em mediação comunitária;

X – zelar pelo efetivo cumprimento das determinações deste regimento pelas células que compõem o NPJ;

XI – incentivar a análise crítica e a reflexão criativa sobre as práticas relacionadas ao exercício da atividade profissional;

- XII – aprimorar os fundamentos de ética geral e profissional informado ao longo do curso;
- XIII– facilitar o acesso dos acadêmicos aos órgãos do Poder Público e da iniciativa privada que desempenhem atividades relacionadas ao estágio;
- XIV – oferecer condições para que os estagiários possam atuar no âmbito dos órgãos referidos no inciso anterior;
- XV – prestar serviços jurídicos gratuitos à comunidade carente.

Seção III – Da Estrutura

Art. 5º A estrutura administrativa do Núcleo de Prática Jurídica compreende:

- I – a Coordenação do Curso de Direito;
- II – a Coordenação do NPJ;
- III - Professores-Orientadores;
- IV – a Prática Simulada (Laboratório de Prática Jurídica);
- V – a Prática Real;
- VI – a Prática Conveniada;
- VII – a Secretaria.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Seção I – Da Coordenação do Curso

Art. 6º. A Coordenação do Curso de Direito das Faculdades Integradas Iesgo é órgão de deliberação e controle das atividades do NPJ e é exercida pelo Coordenador do Curso de Direito.

Seção II – Da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica

Art. 7º. Incumbe à Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica:

- I – implementar as atividades e rotinas necessárias ao funcionamento do Núcleo;
- II – administrar, com o auxílio do serviço de Secretaria, as rotinas e os procedimentos internos do Núcleo;
- III – fazer-se substituir, em suas ausências e impedimentos, mediante expressa delegação, por um dos Professores do Núcleo;
- IV – elaborar a escala de plantão dos Professores-Orientadores;
- V – acompanhar o desempenho dos Professores de Estágio e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos;
- VI – assinar as correspondências, certidões e declarações referentes aos estagiários;
- VIII – propor a designação dos professores responsáveis pelas diversas atividades do estágio, encaminhando-a ao coordenador do curso para análise e deliberação;
- IX – propor à coordenação do curso, projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos;
- X – dar parecer sobre a viabilidade didática e prática dos projetos alternativos de estágio, encaminhados pelos professores do núcleo;
- XI – encaminhar as propostas de convênios de estágio curricular aos órgãos competentes da faculdade;
- XII – autorizar atividade externa de estágio em escritórios de advocacia, em órgãos, entidade ou empresas conveniadas;
- XIII – autorizar a participação dos acadêmicos em programa alternativo de estágio devidamente aprovado;

XIV – elaborar, respeitada a legislação vigente, a escala de horários dos estagiários junto ao núcleo de forma a manter uma distribuição equitativa de acadêmicos nos diversos horários de funcionamento do mesmo;

XV – visitar os escritórios de advocacia ou órgãos, entidades ou empresas conveniadas, para avaliar a forma de desenvolvimento do estágio externo;

XVI – coordenar e supervisionar todas as atividades de estágio, na forma deste regulamento e legislação vigente.

XVII – exercer as demais atribuições pertinentes ao funcionamento do Núcleo; XVIII - propor à coordenação do curso modificações neste regulamento.

Seção III – Da Secretaria

Art. 8º Compete à Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica:

I – prestar o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades do Núcleo;

II – administrar os recursos materiais indispensáveis ao funcionamento do Núcleo;

III – elaborar, receber, enviar e arquivar as correspondências, declarações e certidões pertinentes às atividades do Núcleo;

IV – registrar os compromissos e manter o controle da agenda do Núcleo;

V – arquivar e manter em perfeita ordem a documentação do corpo docente e discente afeta ao Núcleo;

VI – atender, no âmbito de suas atribuições, às solicitações do corpo docente e discente do Núcleo;

VII – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Coordenação do Núcleo.

Seção IV – Dos Estagiários

Art. 9º São considerados estagiários para fins do estágio curricular todos os alunos matriculados na prática jurídica, competindo-lhes principalmente:

- I – freqüentar as aulas práticas, os seminários e realizar os trabalhos simulados nos semestres que houver;
- II – elaborar os trabalhos solicitados, referentes ao estágio e entregá-los, aos respectivos professores nos prazos fixados;
- III - cumprir seus plantões junto ao núcleo;
- IV – preencher fichas de atendimento de todos os assistidos que forem atendidos no núcleo, encaminhando-as à secretaria para cadastramento;
- V – entregar periodicamente ao professor de estágio responsável pela sua equipe, relatório onde devem descrever detalhadamente todas as atividades realizadas dentro do período respectivo;
- VI – redigir e assinar petições, juntamente com o professor, de todos os processos em que participarem efetivamente;
- VII – comparecer, ao menos 1 (um) estagiário da equipe, aos atos processuais decorrentes dos processos sob responsabilidade desta;
- VIII – acompanhar as publicações visando manter atualizada a agenda de audiências existente junto à secretaria de estágio e cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade;
- IX – agir com ética profissional e zelar pelo bom nome do núcleo;
- X – cumprir este regulamento e as demais determinações referentes ao estágio.

Parágrafo Único. Para fins de atendimento junto ao Núcleo, bem como realização de trabalhos simulados, os alunos do estágio devem ser divididos em grupos.

CAPÍTULO III - DO ESTÁGIO

Seção I – Das Disposições Gerais

Art. 10. Todas as atividades de orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação e coordenação atinentes ao estágio (curricular) são consideradas docentes, sendo seu exercício privativo dos membros do corpo docente da faculdade.

Parágrafo Único. As atividades do estágio do curso de direito obedecem ao estipulado na legislação em vigor sobre estágios e ao previsto neste regulamento.

Art. 11. A realização do estágio tem o objetivo específico de proporcionar ao acadêmico de Direito o desenvolvimento das habilidades práticas e o aperfeiçoamento técnico-jurídico indispensável ao exercício profissional.

Art. 12. A formação teórica e prática relacionada ao estágio serão desenvolvidas em dois grupos fundamentais de atividade, a que correspondem as seguintes Disciplinas e semestres, que juntas totalizam 600 h:

Grupo I Prática Simulada Total: 240 h	Estágio I – Laboratório de Prática Jurídica I (Civil)	7º Semestre 60 h
	Estágio II – Laboratório de Prática Jurídica II (Civil)	8º Semestre 60 h
	Estágio III – Laboratório de Prática Jurídica III (Trabalho)	9º Semestre 60 h
	Estágio IV – Laboratório de Prática Jurídica IV (Penal)	10º Semestre 60 h

Grupo II Prática Real Total:300 h	Estágio I – Prática Jurídica I (Civil)	7º Semestre 80 h
	Estágio II – Prática Jurídica II (Civil)	8º Semestre 80 h
	Estágio III – Prática Jurídica III (Trabalho)	9º Semestre 80 h
	Estágio IV – Prática Jurídica IV (Penal)	10º Semestre 80 h

Art. 13. O estágio no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ destina-se exclusivamente ao aluno regularmente matriculado e inscrito na disciplina correspondente.

Seção II – Das Atividades

Art. 14. As atividades tendentes à formação teórica e prática do acadêmico de Direito, no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ compreendem o treinamento específico para o exercício das profissões jurídicas e o atendimento à comunidade carente.

Art. 15. O desenvolvimento dos trabalhos de Prática Simulada e Real compreende a realização de atividades em ambiente interno e externo das Faculdades Integradas Iesgo.

§ 1º As atividades em ambiente interno correspondem às aulas e às atividades práticas realizadas ao longo do semestre letivo no Núcleo de Prática Jurídica nos dias e horários previamente divulgados no início de cada semestre.

§ 2º As atividades em ambiente externo serão implementadas mediante visitas orientadas a diversos órgãos do Poder Público e da iniciativa privada, além das audiências e sessões em âmbito administrativo e judicial,

previamente agendadas ou determinadas pelo Núcleo de Prática Jurídica.

Seção III – Da Prática Simulada

Subseção I – Dos Processos Simulados

Art. 16. Com o objetivo de proporcionar ao acadêmico de Direito a compreensão e a vivência no que diz respeito ao trâmite dos processos administrativos e judiciais, as atividades de Prática Simulada observarão, entre outras perspectivas, a implementação de processos simulados.

Parágrafo Único. para cada turma das disciplinas da matéria prática jurídica, haverá 1 (um) professor indicado pelo coordenador de estágio e aprovado pelo coordenador do curso.

Art. 17. Uma parcela do total da carga horária destinada ao estagiário na matéria prática jurídica é utilizada em aulas práticas e trabalhos simulados.

I – os professores encarregados das aulas práticas e trabalhos podem eventualmente, convidar palestrantes, conferencistas, autoridades, para ministrarem conteúdos específicos desde que conste expressamente esta previsão no plano de ensino e/ou com autorização do coordenador do núcleo;

II – podem ser incluídas na programação das aulas, visitas aos diversos órgãos do Poder Judiciário, Procuradorias e outras organizações sempre com comunicação prévia à coordenação de estágio.

Subseção II – Dos Ambientes Simulados

Art. 18. Os atos necessários ao desenvolvimento dos processos simulados são realizados pelos Estagiários, sob a supervisão do respectivo Professor-Orientador em sala de aula e no Cartório Simulado.

Art. 19. Compete ao à Secretaria do Cartório Simulado receber e processar as peças e demais trabalhos decorrentes da Prática Forense Simulada.

Art. 20. No ambiente de Jurisdição Simulada serão desenvolvidas atividades correspondentes às audiências e sessões de julgamento que se processam nas diversas instâncias dos órgãos

administrativos e judiciais.

Subseção III – Da competência Específica dos Professores de Prática Simulada (Laboratório de Prática Jurídica)

Art. 21. Compete especificamente ao Professor-Orientador de Prática Simulada:

- I – distribuir aos Estagiários casos e questões para análise e discussão em ambiente interno;
- II – orientar e acompanhar a análise de processos findos;
- III – prestar as orientações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos e tarefas solicitados;
- IV – instruir os Estagiários acerca da implementação do processo simulado;
- V – orientar e acompanhar os Estagiários no processo de elaboração de peças processuais e extraprocessuais;
- VI – presidir as atividades desenvolvidas no ambiente de Jurisdição Simulada;
- VII – orientar acerca do roteiro de audiências e sessões de julgamento a serem realizadas pelos Estagiários;
- VIII – acompanhar os Estagiários em visitas orientadas a órgãos do Poder Público e da iniciativa privada.

SEÇÃO IV – DA PRÁTICA REAL

Subseção I – Dos Serviços Assistenciais

Art. 22. As atividades de Prática Real são desenvolvidas com o propósito de disponibilizar gratuitamente à comunidade carente serviços jurídicos de consultoria e de prática jurídica.

§ 1º - A comprovação da carência referida neste artigo deverá obedecer o previsto em lei.

§ 2º - Fica expressamente vedado o recebimento de qualquer quantia ou valor, por parte dos Professores-Orientadores, Estagiários e demais integrantes do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, pelos serviços prestados à comunidade.

Art. 23. A carga horária das atividades no núcleo é utilizada para o atendimento dos assistidos, pesquisas, elaboração de peças processuais e acompanhamento dos processos.

§ 1º. o trabalho junto ao núcleo é desenvolvido obrigatoriamente pelos acadêmicos matriculados na respectiva matéria.

§ 2º. o atendimento no núcleo pode abranger as áreas cível, criminal e trabalhista e se destina à população carente.

§ 3º. os acadêmicos devem preencher fichas de atendimento para os casos que atenderem e encaminhá-las à secretaria de estágio para cadastramento.

§ 4º. os atendimentos devem manter nas pastas dos clientes, cópias de todas as peças processuais produzidas nos processos encaminhados à Justiça através do núcleo.

§ 5º. os acadêmicos devem comunicar obrigatoriamente as datas de realização de todos os atos processuais pertinentes aos processos sob sua responsabilidade.

§ 6º. o trabalho dos acadêmicos junto ao núcleo será orientado e supervisionado pelos professores de estágio indicados pelo núcleo de prática jurídica.

Art. 24. O núcleo de prática jurídica funciona durante o ano letivo, com horário de atendimento ao público fixado pelos coordenadores de estágio e do curso de direito.

§ 1º. nos períodos interescolares, poderá haver plantão ou estágio de verão, em horário fixado de acordo com o funcionamento do instituto, com a finalidade de prestar assistência de urgência e acompanhar os processos em andamento.

§ 2º. os alunos estagiários prestam no mínimo 4 (quatro) horas semanais de atendimento junto ao núcleo, em horário definido por ocasião da matrícula.

§ 3º. os alunos designados para estágios externos ou participantes de projeto alternativo de estágio, matriculados nesta matéria, terão sua carga horária estipulada nos convênios firmados ou projetos.

§ 4º. a escala dos professores de estágio, junto ao núcleo, é determinada pelo coordenador do núcleo de prática jurídica.

Subseção II – Da Competência Específica dos

Professores-Orientadores Art. 25. Compete especificamente

ao Professor-Orientador de Prática Real: I – orientar e acompanhar o atendimento realizado pelos Estagiários;

II – decidir sobre os casos que serão patrocinados pelo Escritório de Assistência Jurídica;

III – orientar, acompanhar o processo de elaboração e assinar as peças jurídicas necessárias à defesa dos interesses dos assistidos;

IV – acompanhar ou fazer-se acompanhar dos Estagiários nas audiências e sessões de julgamento;

V – zelar pelo cumprimento dos despachos e das decisões judiciais;

VI – cumprir e fazer cumprir os prazos processuais;

VII – instruir os Estagiários acerca da relevância do patrocínio levado a efeito pelo Escritório e suas implicações.

VIII – cumprir a escala de plantão definida pela Coordenação;

IX – controlar a frequência dos Estagiários;

X – avaliar o desempenho dos Estagiários;

XI – desempenhar as demais atividades vinculadas à orientação do Estágio e as eventualmente designadas pelo Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica.

Subseção III – Do Funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ

Art. 26. O primeiro atendimento será agendado pela Secretária do NPJ, efetuando se os demais, diretamente entre o Estagiário e o

assistido, segundo a disponibilidade de seus plantões.

§ 1º Durante o primeiro atendimento, cabe ao Estagiário informar ao assistido sobre o funcionamento do NPJ e as condições de patrocínio da causa.

§ 2º Os dados obtidos pelo Estagiário devem ser registrados em Ficha de Atendimento, segundo o modelo do NPJ, e tratados com a devida descrição.

Art. 27. A Ficha de Atendimento, devidamente preenchida e instruída com cópia dos documentos apresentados, será encaminhada ao respectivo Professor-Orientador de Estágio para deferimento ou não do patrocínio.

Art. 28. Previamente ao ajuizamento de qualquer medida, o Estagiário deve envidar esforços em prol da conciliação das partes e elaborar, em caso de sucesso, a peça correspondente.

Art. 29. Nenhuma peça processual será elaborada sem a devida supervisão ou protocolada sem a assinatura do respectivo Professor-Orientador.

Seção V – Do Estágio Externo e dos Projetos Alternativos de Estágio

Art. 30. A carga horária prevista junto ao núcleo pode ser destinada:

I – ao estágio externo, em escritório de advocacia, órgão, entidade ou empresa pública ou privada, desde que credenciados junto ao instituto;

II – o estágio realizado através de desenvolvimento de projeto alternativo aprovado na forma deste regulamento e do regimento interno.

§ 1º. o credenciamento para fins de estágio externo, conforme critérios e condições estabelecidas pelo Núcleo de Prática Jurídica, segue ao disposto na legislação vigente para realização de estágios curriculares.

§ 2º. dentre as 216 horas de prática real, o aluno poderá fazer, no máximo, 54 horas em estágio externo.

§ 3º. as atividades a serem desenvolvidas no estágio externo deverão ser compatíveis com a Prática Jurídica que o aluno estiver cursando.

§ 4º. os projetos alternativos de estágio funcionam sob a forma de pesquisa e extensão e possuem necessariamente um professor responsável.

Seção VI – Da Avaliação dos Alunos

Art. 31. A avaliação das atividades do estágio desenvolvidas nas disciplinas de prática jurídica é efetuada conforme a legislação vigente e, em especial, as normas fixadas pela faculdade, levando em consideração: provas, trabalhos, pesquisas e relatórios.

Art. 32. Os trabalhos consistem nas atividades dos estagiários de prática jurídica documentadas e reunidas por meio de portfólio.

§ 1º - O portfólio compreende um conjunto de documentos pessoais produzidos e reproduzidos pelo aluno, formado, conforme o caso, por textos escritos, fotos, desenhos, referências bibliográficas consultadas, bibliografia lida e comentada, relatos de experiências, relato de observações, entrevistas realizadas, projetos de trabalho, projeto de pesquisa, planos de atuação, relatórios e auto-avaliação, que em cada semestre servirá, com outros instrumentos, para avaliação do aluno, a ser realizada no final do semestre, conforme normas estabelecidas pelo NPJ.

§ 2º - Do portfólio constarão, no mínimo, todas as atividades práticas desenvolvidas e aferidas por intermédio de relatórios e trabalhos conclusivos, pesquisas realizadas, estudos-sínteses e demais elementos que possam compor o histórico do estágio.

Art. 33. A presença mínima a todas as atividades de estágio para aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento) .

Art. 34. A avaliação e o controle de frequência e dos estagiários participantes dos projetos alternativos serão fixados conforme à legislação vigente.

Art. 35. Compete à coordenação do núcleo de prática jurídica estabelecer a forma de avaliação e controle de frequência do estagiário externo, desenvolvida em instituições conveniadas em substituição ao núcleo.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Este regulamento somente poderá ser alterado por proposta da Coordenação de Direito.

Art. 37. Compete ao Núcleo de Prática Jurídica dirimir a interpretação deste regulamento, bem como suprir suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 38. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

CAPÍTULO V - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Art. 39. Os casos omissos no presente regimento serão resolvidos de acordo com o Regimento Geral das Faculdades Integradas IESGO.

Art. 40. O presente regulamento geral do núcleo de prática jurídica entra em vigor na presente data.

Formosa-GO, 17 de Fevereiro de 2020

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO

Dispõe sobre o Trabalho de Curso do Curso de Graduação em Direito da IESGO.

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Trabalho de Curso do Curso de Graduação em Direito da IESGO.

Capítulo II - Do Trabalho de Curso

Art. 2º. O Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório, enriquecedor e implementador do perfil do formando.

Art. 3º. É concebido para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar um exercício pedagógico concentrado, realizado no final do Curso de Graduação em Direito, por meio do qual o aluno é instado a exibir as competências e habilidades obtidas ao longo de sua formação.

Parágrafo Único. O Trabalho de Curso evidencia uma capacidade de reflexão autônoma e crítica e, na perspectiva de uma educação continuada, abre pistas possíveis e futuras de investigação.

Art. 4º. Entende-se como Trabalho de Curso, a pesquisa, relatada sob a forma de monografia, na área da Direito, desenvolvida individualmente pelo aluno, sob orientação docente.

Art. 5º. A realização do Trabalho de Curso envolve momentos de orientação e elaboração de um projeto de pesquisa; assim como o desenvolvimento dessa pesquisa e sua validação perante banca examinadora, assegurada a necessária publicidade para uma efetiva divulgação dos resultados obtidos.

Parágrafo Único. A aprovação do Trabalho de Curso é indispensável à colação de grau.

Capítulo III - Da Orientação

Art. 6º. O processo de realização do Trabalho de Curso importa orientação teórico-metodológica ao aluno, a ser prestada no 10º semestre do Curso de Graduação em Direito, pelo professor orientador.

Art. 7º. Estão aptos a orientar o Trabalho de Curso quaisquer professores do Curso de Graduação em Direito da IESGO, respeitadas as afinidades temáticas das suas respectivas linhas de pesquisa e a existência de carga horária disponível para a orientação.

Art. 8º. Pode ser admitido na figura de co-orientador do Trabalho de Curso outro professor, além do orientador, devendo ser aceito após aprovação por esse último, submetida essa indicação à ratificação pelo professor indicado para o acompanhamento do Trabalho de Curso.

Art. 9º. A aceitação da orientação importa compromisso do professor em acompanhar o processo de elaboração do Trabalho de Curso até a sua defesa, não se admitindo o desligamento de suas atividades senão por motivos faltosos imputáveis ao aluno no desempenho de seu trabalho, ou por outro motivo plenamente justificável, apreciados ambos os casos pelo professor indicado para o acompanhamento do Trabalho de Curso.

§1º. Nos casos previstos no caput, o professor deverá encaminhar formalmente ao professor indicado para o acompanhamento do Trabalho de Curso solicitação de desligamento das atividades de orientação.

§2º. Na circunstância de o aluno, por motivo sério, não obter sucesso na indicação de um orientador, deve o professor indicado para o acompanhamento do Trabalho de Curso designar um professor para incumbir-se da atividade.

Art. 10. Ao orientador incumbe a presença e a assiduidade nos atendimentos aos alunos, o registro das reuniões e atividades de orientação, a guarda dos relatórios parciais mensais de seus orientados, o controle das fichas de frequência ao atendimento, o arquivamento dos documentos atinentes ao Trabalho de Curso e, ao final de cada semestre, a apresentação de relatório de orientação ao professor indicado para o acompanhamento do Trabalho de Curso.

Parágrafo Único. O relatório compreenderá registro e autoavaliação das atividades desempenhadas junto à pesquisa do aluno, bem como a avaliação da atuação do aluno no uso e na interpretação dos instrumentos teóricos e metodológicos para a realização do Trabalho de Curso.

Art. 11. O Trabalho de Curso deverá ser elaborado considerando-se:

I - na sua estrutura formal os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem aplicáveis;

II - no seu conteúdo, a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área do Curso de Graduação em DIREITO.

Parágrafo Único. A estrutura do Trabalho de Curso compõe-se, no mínimo, de folha de rosto; folha de aprovação; resumo; sumário; introdução teórico-metodológica; desenvolvimento; conclusão; bibliografia.

Art. 12. Estando apto para a defesa, o Trabalho de Curso, em 04 (quatro) vias, será encaminhado pelo orientador ao professor indicado para o acompanhamento do Trabalho de Curso, a quem aquele solicitará data para apresentação e defesa.

Capítulo IV - Da Defesa perante Banca Examinadora

Art. 13. O Trabalho de Curso será apresentado para defesa perante banca examinadora presidida pelo orientador e composta por, pelo menos, mais 02 (dois) professores designados pelo professor indicado para o acompanhamento do Trabalho de Curso, consideradas as sugestões do orientador.

Parágrafo Único. A defesa do Trabalho de Curso é pública.

Art. 14. Todos os professores do Curso de Graduação em DIREITO da IESGO poderão ser indicados a participarem de bancas de sua área de interesse, observada a disponibilidade de suas respectivas cargas horárias.

Parágrafo Único. Poderão ainda integrar o corpo de avaliadores professores de outros cursos da IESGO, desde que comprovado pelo orientador o reconhecido interesse de sua presença para a discussão e avaliação do

trabalho, aprovada a indicação pelo professor indicado para o acompanhamento do Trabalho de Curso.

Art. 15. A composição da banca incluirá a indicação de um suplente, para os casos de impedimento de um de seus membros, exceto do orientador.

Art. 16. A avaliação do Trabalho de Curso pela banca examinadora observará os seguintes critérios:

I - qualidade da revisão bibliográfica do trabalho na área pesquisada, considerando - se a literatura clássica a respeito da matéria e o conhecimento, pelo aluno, da produção institucional sobre o tema objeto de estudo;

II - capacidade de articulação interna do texto, destacando-se a exigência de fluência escrita, de consequência da estrutura argumentativa e de problematização crítica do assunto pesquisado;

III - uso criativo e próprio, segundo os objetivos da pesquisa, dos instrumentos metodológicos escolhidos para o levantamento de dados do trabalho;

IV - inventividade da interpretação produzida pelo autor, bem como a sua capacidade de percepção dos problemas sociais próprios ao desenvolvimento e ao enfrentamento concreto das questões relativas ao tema escolhido;

V - desenvoltura e domínio do assunto na apresentação oral do trabalho e na discussão com os membros da banca examinadora;

VI - adequação do texto às normas técnico-científicas vigentes.

§1º. As fichas de avaliação conterão a discriminação de cada item a ser observado na avaliação do trabalho, a que será atribuída nota correspondente de 0 (zero) a 10.

§2º. Os membros da banca assinarão a ficha de avaliação e o livro de atas, recomendando para publicação os trabalhos merecedores de distinção.

Art. 17. O resultado final será colhido da média aritmética das notas individuais dos professores presentes à banca.

Art. 18. A banca pode reprovar o trabalho ou submeter à aprovação a posterior reformulação em aspectos por ela discriminados e justificados na ficha de

avaliação. Nesse último caso, deve o aluno promover as alterações em até 15 dias, submetendo o novo texto aos membros da banca, que deverão se reunir para nova avaliação, dispensada nova defesa oral.

Capítulo V - Do Acompanhamento

Art. 19. O acompanhamento do Trabalho de Curso desenvolvido pelos alunos será exercido por um professor vinculado ao corpo docente da IESGO, indicado pela Coordenadoria do Curso de Graduação em DIREITO e designado por ato do Diretor da Instituição, competindo-lhe:

- I - cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento;
- II - cooperar com a Coordenadoria do Curso de Graduação em DIREITO na elaboração do Calendário de Atividades relativas ao Trabalho de Curso, dando-lhe ampla publicidade para os alunos;
- III - acompanhar e controlar a participação dos orientadores e dos alunos no desenvolvimento do Trabalho de Curso;
- IV - indicar professores orientadores para os alunos que não os tiverem;
- V - designar as bancas examinadoras, as datas, os horários e locais para defesa do Trabalho de Curso;
- VI - providenciar o encaminhamento à biblioteca de cópia dos Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados.

Art. 20. Compete à Coordenadoria do Curso de Graduação em DIREITO a elaboração do Calendário de Atividades relativas ao Trabalho de Curso, devendo o mesmo ser publicado e distribuído aos alunos no início de cada semestre letivo.

Parágrafo Único. A IESGO divulgará Manual atualizado de Apoio à Produção dos Trabalhos de Curso.

Capítulo VI - Das Disposições Finais

Art. 21. Nos termos da política institucional de pesquisa e para estimular a disseminação de conhecimentos; uma vez aprovado, o TCC será depositado em Repositório Institucional *on line*.

Art. 22. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Coordenador do Curso de Graduação em DIREITO, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 23. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.